



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 82

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			55
Poder Executivo.....	1	43	
Casa Civil.....	31		
Secretaria de Estado de Governo.....		43	55
Secretaria de Estado de Economia.....	31	43	55
Secretaria de Estado de Saúde.....	33	46	56
Secretaria de Estado de Educação.....	34	49	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	35	50	62
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	36	53	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		53	65
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	37		65
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			66
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	38	53	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		53	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	38	54	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	38		74
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	39	54	75
Secretaria de Estado de Trabalho.....	39		
Controladoria Geral.....		54	
Defensoria Pública.....		54	
Tribunal de Contas.....	40		76
Ineditorial.....			76

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.566 DE 30 DE ABRIL DE 2020

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 41.961.134,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 58 e 64 da Lei nº 6.352 de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482 de 2020), crédito adicional, no valor de R\$ 41.961.134,00 (quarenta e um milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento e trinta e quatro reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º, será financiado pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								VETADO
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
20 606	6211 9087	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS JOVENS							VETADO
20 606	6211 9087 0007	Projeto Jovem Protagonista	99						VETADO
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								740000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							740.000
13 392	6219 9075 0138	FORTALECIMENTO DAS INICIATIVAS CULTURAIS NO DF	99	F	3	50	6	100	400.000
13 392	6219 9075 0139	Transferência de Recursos para Projetos Culturais	99	F	3	50	6	100	340.000
TOTAL - FISCAL									740.000
TOTAL - GERAL									740.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								1331700
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							1.331.700
12 122	6221 9068 0189	Descentralização de recursos financeiros para as escolas do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo I e II. ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 70	99	F	3	50	6	100	231.700
12 122	6221 9068 0197	TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RECURSOS PARA A MELHORIA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF	99	F	4	50	6	100	600.000
12 122	6221 9068 0204	Descentralização de Recursos Financeiros no DF - PDAF	99	F	4	50	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									1.331.700
TOTAL - GERAL									1.331.700

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								150000
ATIVIDADES									
04 122	6203 2912	Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais							150.000
04 122	6203 2912 0004	Estudos e Pesquisas socioeconômicas, urbanas e ambientais - DF e Entorno	95						
				F	3	90	6	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								150000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							150.000
19 573	6207 9118 0007	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA ? Campus Party Brasília 2020	99						
				F	3	50	6	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								250000
PROJETOS									
15 122	6202 3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							250.000
15 122	6202 3223 0012	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - ANEXO DO HOSPITAL DE PLANALTIMA-DF	6						
				F	4	90	6	100	250.000
6206	ESPORTE E LAZER								30000
PROJETOS									
27 812	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							30.000
27 812	6206 3596 8553	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIOS NO DF (EM 2020)	99						
				F	4	90	6	100	30.000
TOTAL - FISCAL									280.000
TOTAL - GERAL									280.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								100000

PROJETOS

15 452	6209 3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVS							100.000
15 452	6209 3002 0024	Construção de Pontos de Entrega Voluntária - PEVS	99						
				F	4	90	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								3000000

PROJETOS

10 301	6202 3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							3.000.000
10 301	6202 3135 0036	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	20						
				S	4	90	6	100	3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								1601832

PROJETOS

06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							1.601.832
06 181	6217 3029 9512	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	320	1.601.832
TOTAL - FISCAL									1.601.832
TOTAL - GERAL									1.601.832

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6219	CAPITAL CULTURAL								50000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							50.000
23 695	6219 9075 0145	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO AO PROJETO BRASÍLIA CAPITAL DO IDOSO	99						
				F	3	50	6	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6206	ESPORTE E LAZER								120000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							120.000
27 811	6206 9080 0047	Copa Brasília de Hipismo Brasília 60 Anos PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	100	120.000
TOTAL - FISCAL									120.000
TOTAL - GERAL									120.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								150000
ATIVIDADES									
04 122	6203 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							150.000
04 122	6203 4089 5775	CONTRATAÇÃO DE CURSOS FIC PELA ADMINISTRAÇÃO	1						
				F	3	90	6	100	150.000
6206	ESPORTE E LAZER								200000
PROJETOS									
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							200.000
15 451	6206 3902 9540	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS APOSENTADOS DO CONIC	1						
				F	4	90	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								500000
PROJETOS									
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							500.000
15 752	6209 1836 7005	ILUMINAÇÃO PISTA DE CICLISMO TRECHO BR-080 ATÉ PADRE LÚCIO	4	F	4	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								100000
ATIVIDADES									
04 812	6206 2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER							100.000
04 812	6206 2024 0019	APOIO AO DESPORTO E LAZER-- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	F	3	90	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								150000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 301	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							150.000
10 301	6202 9107 0029	APOIO AO PROJETO "IMPLEMENTAÇÃO DE TERRITÓRIO SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL NA ESTRUTURAL"	25	S	3	50	6	100	150.000
TOTAL - SEGURIDADE									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							845000
ATIVIDADES									
20 304	6201 2612	FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA							845.000
20 304	6201 2612 0003	Fomento a microchipagem de equídeos do Distrito Federal	99						
				F	4	90	6	100	845.000
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS							320000
ATIVIDADES									
20 304	6203 2957	ATENDIMENTO ITINERANTE À COMUNIDADE							320.000
20 304	6203 2957 0001	Prestação itinerante de serviços relativos à Defesa Agropecuária por meio de escritório móvel	99						
				F	4	90	6	100	320.000
TOTAL - FISCAL									1.165.000
TOTAL - GERAL									1.165.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							300000
ATIVIDADES									
20 606	6201 2173	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							300.000
20 606	6201 2173 0022	APOIO À FEST FLOR BRASIL	95						
				F	3	90	6	100	300.000
8201		AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							400000
PROJETOS									
20 122	8201 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							400.000
20 122	8201 3903 9829	REFORMA DE PRÉDIO - CRECHE RURAL - NÚCLEO RURAL TAQUARA	6						
				F	4	90	6	100	400.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DF

UNIDADE : 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS							200000
ATIVIDADES									
04 131	6203 6057	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							200.000
04 131	6203 6057 0003	APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99						
				F	3	90	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								1593000
ATIVIDADES									
13 392	6219 2590	FOMENTO A EMPREENDIMENTOS E TERRITÓRIOS CRIATIVOS							VETADO
13 392	6219 2590 0003	Fomento à cultura local por meio do Distrito Criativo	99	F	3	90	6	100	VETADO
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							1.593.000
13 392	6219 9075 0117	FESTA MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO	99	F	3	50	6	100	100.000
13 392	6219 9075 0127	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS EM TODO O DF (EM 2020)	99	F	3	50	6	100	100.000
13 392	6219 9075 0136	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	500.000
13 392	6219 9075 0137	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS NO DF.	99	F	3	50	6	100	893.000
TOTAL - FISCAL									1.593.000
TOTAL - GERAL									1.593.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								1290000
ATIVIDADES									
14 422	6211 4240	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS							190.000
14 422	6211 4240 2283	IMPLANTAÇÃO DA CARRETA DA SAÚDE DA MULHER	99	F	3	90	6	100	190.000
PROJETOS									
14 422	6211 3045	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO							500.000
14 422	6211 3045 0003	IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER EM CEILÂNDIA	9	F	4	90	6	100	500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 243	6211 9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES							600.000
11 243	6211 9078 0017	APOIO A PROJETOS SOCIAIS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	600.000
TOTAL - FISCAL									1.290.000
TOTAL - GERAL									1.290.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1.00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								3820000
ATIVIDADES									
12 365	6221 2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							1.970.000
12 365	6221 2388 4394	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ESCOLAS PÚBLICAS PARA PLANALTIMA	6	F	4	90	6	100	1.020.000
12 365	6221 2388 4395	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ESCOLAS PÚBLICAS PARA RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90	6	100	450.000
12 365	6221 2388 4396	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS	99	F	4	90	6	100	500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							1.850.000
12 122	6221 9068 0197	TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RECURSOS PARA A MELHORIA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF	99	F	4	50	6	100	400.000
12 122	6221 9068 0201	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA - PDAF NO DF	99	F	3	50	6	100	1.000.000
12 122	6221 9068 0202	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF	99	F	3	50	6	100	150.000
				F	4	50	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									3.820.000
TOTAL - GERAL									3.820.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1.00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								VETADO
ATIVIDADES									
19 573	6207 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							VETADO
19 573	6207 4089 5776	Apoio ao Programa Reciclo ? Tech	99	F	3	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1.00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								600000
PROJETOS									
18 542	6210 3210	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL							500.000
18 542	6210 3210 3895	INDICADORES AMBIENTAIS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS	99						
				F	3	90	6	100	500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							100.000
18 541	6210 9107 0040	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DO ?FÓRUM CARTA DA TERRA ? 20 ANOS?	99						
				F	3	50	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1.00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								210000
PROJETOS									
18 541	6210 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							210.000
18 541	6210 3467 9621	PROJETO - O ZOO DE BRASÍLIA E A CONSERVAÇÃO DAS SERPENTES NA ZONA RURAL	19						
				F	3	90	6	100	30.000
				F	4	90	6	100	180.000
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								619636
PROJETOS									
18 122	8216 1142	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							619.636
18 122	8216 1142 0010	RENOVAÇÃO DA FROTA DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	99						
				F	4	90	6	100	469.636
18 122	8216 1142 0011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	99						
				F	4	90	6	100	150.000
TOTAL - FISCAL									829.636
TOTAL - GERAL									829.636

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1.00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								200000
PROJETOS									
18 541	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							200.000
18 541	6206 3902 9542	CONSTRUÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS EM PARQUES DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								3291000
ATIVIDADES									
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							2.113.000
15 752	6209 8507 6482	Modernização e eficiência da iluminação pública do Guarú II	10	F	3	90	6	100	1.000.000
15 752	6209 8507 6485	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	99	F	3	90	6	100	691.000
15 752	6209 8507 6487	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DF	99	F	3	90	6	100	422.000
PROJETOS									
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							478.000
15 752	6209 1836 7022	AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DF	99	F	4	90	6	100	478.000
25 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							700.000
25 752	6209 1836 7014	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RA DO PLANO PILOTO (EM 2020)	1	F	4	90	6	100	700.000
TOTAL - FISCAL									3.291.000
TOTAL - GERAL									3.291.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								250000
PROJETOS									
15 122	6202 3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							250.000
15 122	6202 3223 0012	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - ANEXO DO HOSPITAL DE PLANALTIMA-DF	6	F	4	90	6	100	250.000
6206	ESPORTE E LAZER								4600000
PROJETOS									
15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							600.000
15 451	6206 1079 0015	CONSTRUÇÃO DO SKATE PARK NA PRAÇA DA BÍBLIA EM CEILÂNDIA	9	F	4	90	6	100	200.000
15 451	6206 1079 0018	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS REG. ADM. DO DF	99	F	4	90	6	100	400.000
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							500.000
15 451	6206 3048 9606	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS EM TODO O DISTRITO FEDERAL - DF	99	F	4	90	6	100	500.000
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							1.100.000
15 451	6206 3902 9543	CONSTRUÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTES	8	F	4	90	6	100	300.000
15 451	6206 3902 9544	REFORMA DE PARQUES INFANTIS NAS PRAÇAS DO RIACHO FUNDO II	21	F	4	90	6	100	100.000
15 451	6206 3902 9545	REFORMAS DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS NO DISTRITO FEDERAL-DF	99	F	4	90	6	100	700.000
15 812	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							600.000
15 812	6206 1079 0014	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO EM BRAZILÂNDIA	4	F	4	90	6	100	600.000
27 812	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							1.800.000
27 812	6206 3596 8551	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	1.800.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								150000

QrlProd1

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
PROJETOS									
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS							150.000
15 451	6207 3247 9249	REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO	14						150.000
				F	4	90	6	100	150.000
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS								3000000
PROJETOS									
15 122	6208 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							3.000.000
15 122	6208 1968 3222	APOIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS	99						3.000.000
				F	3	90	6	100	3.000.000
6209	INFRAESTRUTURA								1950000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.800.000
15 451	6209 1110 8157	EXECUÇÃO DE OBRAS E RECAPEAMENTO DA AVENIDA DOS PIONEIROS NO GAMA - RA II	2						1.000.000
				F	4	90	6	100	1.000.000
15 451	6209 1110 8169	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA MOBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	99						300.000
				F	4	90	6	100	300.000
15 451	6209 1110 8177	OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS CIDADES	99						500.000
				F	4	90	6	100	500.000
25 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							150.000
25 752	6209 1836 7025	ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS CIDADES	99						150.000
				F	4	90	6	100	150.000
8221	EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								400000
PROJETOS									
15 122	8221 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							400.000
15 122	8221 1984 9867	CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA EDUCAÇÃO	99						400.000
				F	4	90	6	100	400.000
TOTAL - FISCAL									10.350.000
TOTAL - GERAL									10.350.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
PROJETOS									
6210	MEIO AMBIENTE								400000
PROJETOS									
18 541	6210 3937	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS							400.000
18 541	6210 3937 0001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA COOPERATIVAS DE CATADORES DO DISTRITO FEDERAL	99						400.000
				F	4	90	6	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
PROJETOS									
6210	MEIO AMBIENTE								400000
PROJETOS									
18 541	6210 3937	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS							400.000
18 541	6210 3937 0001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA COOPERATIVAS DE CATADORES DO DISTRITO FEDERAL	99						400.000
				F	4	90	6	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								800000
PROJETOS									
10 301	6202 3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							300.000
10 301	6202 3135 0040	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL-DF	99	S	4	90	6	100	300.000
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							500.000
10 302	6202 3467 0054	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DE SAÚDE - DISTRITO FEDERAL -DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90	6	100	300.000
10 302	6202 3467 0055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DE SAÚDE - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - DISTRITO FEDERAL -DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90	6	100	200.000
TOTAL - SEGURIDADE									800.000
TOTAL - GERAL									800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								700000
ATIVIDADES									
06 181	6217 4031	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO							700.000
06 181	6217 4031 0015	Ampliação do projeto de videomonitoramento no Guará	10	F	3	90	6	100	700.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								70000
PROJETOS									
06 181	6217 1482	REFORMA DE QUARTÉIS							70.000
06 181	6217 1482 0001	CONSTRUÇÃO DE ESTANDE DE TIRO NO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - BOPE	99	F	4	90	6	100	70.000
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								1000000
ATIVIDADES									
06 122	8217 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							VETADO
06 122	8217 8502 8765	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	VETADO
10 301	8217 4057	ASSISTÊNCIA MÉDICA							1.000.000
10 301	8217 4057 0014	CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PARA A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									70.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.070.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								300000
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							300.000
06 181	6217 3029 9523	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA DEMA ? DELEGACIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E À ORDEM URBANÍSTICA DA POLICIA CIVIL DO DF	99						
				F	4	90	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								200000
PROJETOS									
26 451	6216 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							200.000
26 451	6216 1968 3224	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RODAS DO ANDAR EM CEILÂNDIA	9						
				F	4	90	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								500000
PROJETOS									
15 451	6209 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							500.000
15 451	6209 1968 3225	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA VC 311 À DF 180	9						
				F	4	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								400000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							400.000
23 695	6207 9085 0022	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM TODO O DF (EM 2020)	99						
				F	3	50	6	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1.00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							100000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.000.000
15 451	6208 1110 8182	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - MELHORIAS HABITACIONAIS NAS REG. ADM. DO DF	99						
				F	4	90	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1.00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							150000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							150.000
27 812	6206 9080 0033	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	8						
				F	3	50	6	100	50.000
27 812	6206 9080 0053	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS NO DF.	99						
				F	3	50	6	100	100.000
27 812	6206 9080 0055	Transferência de Recursos para Projetos Esportivos	99						
				F	3	50	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1.00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							550000
ATIVIDADES									
14 422	6211 2782	DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL							300.000
14 422	6211 2782 0008	APOIO A PROJETOS	99						
				F	3	90	6	100	300.000
PROJETOS									
14 243	6211 3096	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO							250.000
14 243	6211 3096 0003	CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO NÚCLEO BANDEIRANTES	8						
				F	4	90	6	100	250.000
6228		ASSISTÊNCIA SOCIAL							60000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 243	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							60.000
14 243	6228 9071 0011	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM TODO O DF (EM 2020)	99						
				F	3	50	6	100	60.000
TOTAL - FISCAL									610.000
TOTAL - GERAL									610.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								VETADO
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
20 606	6211 9087	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS JOVENS							VETADO
20 606	6211 9087 0007	Projeto Jovem Protagonista	99	F	3	50	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								440000
ATIVIDADES									
08 244	6228 4159	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							250.000
08 244	6228 4159 0003	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL--DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	100	250.000
08 244	6228 4187	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS							190.000
08 244	6228 4187 0009	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	100	190.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								301700
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							301.700
12 122	6221 9068 0182	Descentralização de recursos financeiros para as escolas do Guarã. ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 26	10	F	4	50	6	100	70.000
12 122	6221 9068 0189	Descentralização de recursos financeiros para as escolas do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo I e II. ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 70	99	F	4	50	6	100	231.700
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								30000
ATIVIDADES									
25 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							30.000
25 752	6209 8507 6490	MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL (EM 2020)	99						
				F	3	90	6	100	30.000
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - GERAL									30.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								4500000
ATIVIDADES									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							3.900.000
10 122	6202 4166 0006	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS DIRETO PARA AS REGIONAIS DE SAÚDE DO DF	99						400.000
				S	3	90	6	100	
10 122	6202 4166 0007	Planejamento e Gestão da Atenção Especializada - Programa de Descentralização Progressiva - PDPAS	99						3.500.000
				S	3	90	6	100	
10 303	6202 4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							600.000
10 303	6202 4216 0024	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO DF	99						600.000
				S	3	90	6	100	
TOTAL - SEGURIDADE									4.500.000
TOTAL - GERAL									4.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								1601832
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							1.601.832
06 181	6217 3029 9512	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	320	1.601.832
TOTAL - FISCAL									1.601.832
TOTAL - GERAL									1.601.832

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								500000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 334	6207 9081	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS							500.000
11 334	6207 9081 6203	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS--DF ENTORNO	95						
				F	5	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6206	ESPORTE E LAZER								50000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							50.000
27 811	6206 9080 0045	Praia do Cerrado 7ª Edição PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6211	DIREITOS HUMANOS								100000
ATIVIDADES									
14 243	6211 4217	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO							100.000
14 243	6211 4217 0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								600000
ATIVIDADES									
08 306	6228 4174	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS							600.000
08 306	6228 4174 0005	(EPE) FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	100	600.000
TOTAL - SEGURIDADE									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								500000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							500.000
15 451	6209 1110 0318	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS- BRAZLÂNDIA ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 2000	4	F	3	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								300000
PROJETOS									
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							300.000
15 451	6206 3902 0057	(EPE) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-APOIO À CONSTRUÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTES- NÚCLEO BANDEIRANTE ÁREA REFORMADA (METRO QUADRADO) 300	8	F	4	90	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								500000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							500.000
15 451	6209 1110 0317	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- RECANTO DAS EMAS ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 3000	15						
				F	4	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								VETADO
PROJETOS									
15 451	6209 3615	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA							VETADO
15 451	6209 3615 0003	(EP) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA - RIACHO FUNDO I - RIACHO FUNDO	17						
				F	3	90	6	100	VETADO
15 451	6209 3615 0004	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA - RIACHO FUNDO I - RIACHO FUNDO	17						
				F	3	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								700000
ATIVIDADES									
25 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							700.000
25 752	6209 8507 0024	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO NA RA DO SUDOESTE/OCTOGONAL (EM 2020)- SUDOESTE/OCTOGONAL SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 500	22						
				F	3	90	6	100	700.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL
 UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							300000
ATIVIDADES									
20 306	6201 4115	APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							300.000
20 306	6201 4115 0006	(EPE) APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA-FOMENTO A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF
 UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							VETADO
PROJETOS									
13 392	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							VETADO
13 392	6209 1110 0319	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-APOIO AO PROJETO VIVER BRASIL IVB-DF ENTORNO ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 1	95						
				F	3	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		MEIO AMBIENTE							200000
PROJETOS									
18 122	6210 3937	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS							200.000
18 122	6210 3937 0002	(EPE) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS-AQUISIÇÃO DE UTILITÁRIO PARA SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE RESÍDUO-DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 3	99						
				F	4	90	6	100	200.000
6228		ASSISTÊNCIA SOCIAL							6450000
ATIVIDADES									
08 306	6228 4173	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS							5.850.000
08 306	6228 4173 0004	(EPE) FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1500	99						
				S	3	90	6	100	300.000
08 306	6228 4173 0005	(EPE) FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1	99						
				S	3	90	6	100	1.000.000
08 306	6228 4173 0006	(EPE) FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 200	99						
				S	3	90	6	100	1.000.000
08 306	6228 4173 0007	(EP) FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	6	100	600.000
08 306	6228 4173 0008	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99						
				S	3	90	6	100	250.000
08 306	6228 4173 0009	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 2000	99						
				S	3	90	6	100	500.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
08 306	6228 4173 0010	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99		3	90	6	100	1.700.000
08 306	6228 4173 0011	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE NESTE MOMENTO DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS -DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	100	500.000
08 306	6228 4174	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS	99						600.000
08 306	6228 4174 0003	(EPE) FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	100	600.000
08 306	6228 4174 0004	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 2500	99	S	3	90	6	100	600.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									6.450.000
TOTAL - GERAL									6.650.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								1150000
ATIVIDADES									
08 244	6228 4159	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	99						850.000
08 244	6228 4159 0004	(EPE) AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1500	99	S	3	90	6	100	150.000
08 244	6228 4159 0005	(EPE) AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-LANCHES E REFEIÇÕES PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	100	300.000
08 244	6228 4159 0006	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À POPULAÇÃO CARENTE NESTE MOMENTO DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS -DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	100	400.000
08 244	6228 4187	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	99						300.000
08 244	6228 4187 0013	(EPE) CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	100	300.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.150.000
TOTAL - GERAL									1.150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17906 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								400000
ATIVIDADES									
08 244	6228 4162	TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO	99						400.000
08 244	6228 4162 0010	(EPE) TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA TEMPORARIA AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	100	400.000
TOTAL - SEGURIDADE									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADEF								160000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							100.000
12 122	6221 9068 0212	(EPE) TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS- REFORMA SALA DE INFORMÁTICA - CEI 7- TAGUATINGA ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 1	3						
				F	4	50	6	100	80.000
12 122	6221 9068 0213	(EPE) TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SALA DE INFORMÁTICA CEI 7- TAGUATINGA ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 1	3						
				F	3	50	6	100	20.000
12 361	6221 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							60.000
12 361	6221 9107 0052	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-SAÚDE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES (EM 2020) -DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	100	60.000
TOTAL - FISCAL									160.000
TOTAL - GERAL									160.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								150000
PROJETOS									
15 451	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							150.000
15 451	6209 1836 0092	(EPE) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- RECANTO DAS EMAS PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	15						
				F	4	90	6	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								400000
PROJETOS									
15 451	6207 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							400.000
15 451	6207 1968 0052	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA NAS REG. ADM. DO DF -DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	400.000
6209	INFRAESTRUTURA								3104636
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							3.104.636
15 451	6209 1110 0321	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-20320 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TODO O DISTRITO FEDERAL -DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	100	3.104.636
6221	EDUCADEF								400000
PROJETOS									
15 365	6221 3941	REFORMA DE EDIFICAÇÕES							400.000
15 365	6221 3941 0004	REFORMA DE EDIFICAÇÕES-REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CRECHE NO NÚCLEO RURAL TAQUARA-PLANALINA	6						
				F	4	90	6	100	400.000
TOTAL - FISCAL									3.904.636
TOTAL - GERAL									3.904.636

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						RS 1,00	
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO							
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								4884000
ATIVIDADES									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							500.000
10 122	6202 4166 0019	(EPE) PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS - HOSPITAL DE CEILÂNDIA-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	100	400.000
10 122	6202 4166 0020	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS - HOSPITAL DE BRAZLÂNDIA-DISTRITO FEDERAL UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 1	99	S	3	90	6	100	100.000
10 302	6202 4009	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR							500.000
10 302	6202 4009 0007	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 0	99	S	3	90	6	100	200.000
10 302	6202 4009 0008	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - DISTRITO FEDERAL -DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	100	300.000
10 303	6202 4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							500.000
10 303	6202 4216 0027	(EPE) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL. MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	99	S	3	90	6	100	500.000
PROJETOS									
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							3.174.000
10 302	6202 3467 0063	(EPE) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PARA O COMBATE AO COVID-19-DISTRITO FEDERAL. EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	99	S	4	90	6	100	2.000.000
10 302	6202 3467 0064	(EPE) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PARA A REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - COMPRA DE RESPIRADORES-DISTRITO FEDERAL.	99	S	4	90	6	100	381.000
10 302	6202 3467 0065	(EPE) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES PARA O HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA HRC.	99						

ANEXO IV		CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						RS 1,00	
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO							
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		DISTRITO FEDERAL							
				S	4	90	6	100	793.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 302	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							210.000
10 302	6202 9107 0053	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO FINANCEIRO PARA ASSISTÊNCIA CARDIOLÓGICA ESPECIALIZADA -DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1	99	S	3	50	6	100	210.000
TOTAL - SEGURIDADE									4.884.000
TOTAL - GERAL									4.884.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						RS 1,00	
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO							
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								200000
PROJETOS									
06 181	6217 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							200.000
06 181	6217 3467 0066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI - POLÍCIA PENAL DF (EM 2020) -DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	99	F	3	90	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								3070000
ATIVIDADES									
06 181	8217 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							3.000.000
06 181	8217 8517 0158	(EPE) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-APOIO À MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	6	100	3.000.000
06 181	8217 8517 0160	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-APOIO À MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PMDF -DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	6	100	VETADO
PROJETOS									
06 181	8217 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							70.000
06 181	8217 3903 0082	(EPE) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO ESTANDE DE TIRO RODEADOR-DISTRITO FEDERAL PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 70	99						
				F	3	90	6	100	70.000
TOTAL - FISCAL									3.070.000
TOTAL - GERAL									3.070.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								3000000
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							3.000.000
06 181	6217 3029 0025	(EPE) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CONTRATAÇÃO DE SEGURO-DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 10	99						
				F	3	90	6	100	1.500.000
06 181	6217 3029 0026	(EPE) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CONTRATAÇÃO DE SEGURO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								100000
PROJETOS									
06 181	6217 1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA							100.000
06 181	6217 1569 0005	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI - PCDF - DCCP (EM 2020) -DISTRITO FEDERAL PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							500000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 334	6207 9081	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS							500.000
11 334	6207 9081 0001	(EPE) FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS-NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	5	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							2000000
PROJETOS									
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							2.000.000
26 782	6216 5745 0016	(EPE) EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-VC 371- SANTA MARIA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KILOMETRO) 4	13						
				F	4	90	6	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							1000000
PROJETOS									
16 482	6208 3571	MELHORIAS HABITACIONAIS							1.000.000
16 482	6208 3571 0003	MELHORIAS HABITACIONAIS-MELHORIAS HABITACIONAIS NAS REG. ADM. DO DF -DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								1000000
PROJETOS									
15 812	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							600.000
15 812	6206 1079 0023	(EPE) CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTETICO- BRAZLÂNDIA ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 1	4						
				F	4	90	6	100	600.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							400.000
27 812	6206 9080 0067	(EPE) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 4	99						
				F	3	50	6	100	400.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8211	DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO								200000
ATIVIDADES									
14 122	8211 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							200.000
14 122	8211 8517 0159	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI - AGENTES SOCIOEDUCATIVOS DF(EM 2020)-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 40.674, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.364.250,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00392-00003479/2020-77, 196-00000048/2020-39 e 00143-00000467/2020-31, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.364.250,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2020

132ª da República e 61ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
190115/00001 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII						5.250	
15.451.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							
Ref. 019094 0052 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-- SANTA MARIA							
	13	33.90.39	0	100	1.500		
	13	44.90.51	0	100	1.250		
						2.750	
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 018887 0188 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA-XIII EM 2019.- SANTA MARIA							
	13	33.90.39	0	100	750		
	13	44.90.51	0	100	1.750		
						2.500	
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						2.239.000	
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018101 9662 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.37	0	100	2.168.000		
						2.168.000	
18.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 018370 5840 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.52	0	220	71.000		
						71.000	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB							
16.482.6208.3571 MELHORIAS HABITACIONAIS							
Ref. 010097 0001 (***) MELHORIAS HABITACIONAIS-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	220	120.000		
						120.000	
2020AC00145							TOTAL 2.364.250

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 018386 5171 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.52	0	220	71.000		
						71.000	
18.131.8210.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 018110 8728 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL - FIZB-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.91.39	0	100	48.000		
						48.000	
18.541.6210.4086 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS							
Ref. 018291 0002 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA							
	19	33.90.37	0	100	2.000.000		
						2.000.000	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB							
						120.000	
16.482.6208.1213 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
Ref. 010120 0906 (***) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.51	0	220	120.000		
						120.000	
2020AC00145							TOTAL 2.364.250

DECRETO Nº 40.675, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.691.473,00 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00048712/2018-59 e 00080-00031855/2018-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 16.691.473,00 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das Fontes 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 - Convênios com Outros Órgãos - Exercícios Anteriores e 377 - Apoio Financeiro para Construção de Unidades de Ensino Infantil - PROINF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
190115/00001 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII						5.250	
15.122.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 018742 0058 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-NA RA DE SANTA MARIA - DF- SANTA MARIA							
	13	33.90.39	0	100	5.250		
						5.250	
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						2.239.000	
18.122.6210.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO							
Ref. 018140 0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DA FIZB-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.36	0	100	100.000		
	99	33.90.47	0	100	20.000		
						120.000	
18.126.8210.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
2020AC00150							TOTAL 16.691.473

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							16.691.473
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							
Ref. 014130 4384 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-PROGRAMA DE FOMENTO A IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	321	505.357		
	99	33.90.39	0	377	4.160.735		
	99	44.90.52	0	321	521.461		
	99	44.90.52	0	377	4.293.330		
						9.480.883	
12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ref. 004887 9354 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.93	0	321	2.203.077		
	99	44.90.93	0	332	5.007.513		
						7.210.590	
2020AC00150							TOTAL 16.691.473

DECRETO Nº 40.676, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 125.055.291,00 (cento e vinte e cinco milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nº 00080-00198757/2019-54, 00080-0074853/2020-41 e 00392-00003909/2020-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 125.055.291,00 (cento e vinte e cinco milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos: 103 – cota parte da contribuição do salário educação, 177 – transferência do FNDE no âmbito do SIMEC, 220 - diretamente arrecadados e 231 – convênios com órgãos do GDF.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	1610.01.11	220		4.000.000	
	2428.10.91	231		4.000.000	
					8.000.000
DISTRITO FEDERAL	1718.05.11	103	115.004.291		
	2418.10.21	177	2.051.000		
2020AC00146					TOTAL 125.055.291

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO
160101.00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			117.055.291
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0 103 50.000.000
					50.000.000
12.361.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS			
Ref. 001397	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0 177 2.051.000
					2.051.000
12.362.6221.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO			
Ref. 001424	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0 103 40.000.000
					40.000.000
12.363.6221.2391		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
Ref. 001992	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0 103 3.004.291
					3.004.291
12.365.6221.2388		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ref. 004764	4380	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0 103 10.000.000
					10.000.000
12.366.6221.2392		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Ref. 001890	0003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0 103 6.000.000
					6.000.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO
12.367.6221.2393		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Ref. 001994	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0 103 6.000.000
					6.000.000
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB			8.000.000
15.127.6208.4011		REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE			
Ref. 010100	0003	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.39	0 220 1.000.000
			99	44.90.39	0 231 1.000.000
					2.000.000
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE			
ANEXO II		DESPESA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO
URBANIZAÇÃO					
Ref. 017946	0142	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CODHAB - RIACHO FUNDO II 3º ETAPA- RIACHO FUNDO II	21	44.90.51	0 220 3.000.000
			21	44.90.51	0 231 3.000.000
					6.000.000
2020AC00146					TOTAL 125.055.291

DECRETO Nº 40.677, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Institui o Programa GDF PRESENTE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X, XXI e XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa GDF Presente, que tem por finalidade coordenar a execução de ações contínuas, corretivas, preventivas e integradas em relação à manutenção e conservação das Regiões Administrativas.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I - articular entre os órgãos e entidades do Distrito Federal para agilizar o atendimento de demandas das áreas urbanas e rurais, visando o fortalecimento do Poder Executivo na conservação e manutenção das cidades;
- II - aproximar o Governo das demandas regionais;
- III - aprimorar e unificar as ações de planejamento e atendimento da manutenção e conservação das cidades;
- IV - executar ações planejadas, de natureza contínuas e corretivas, sobretudo, preventivas visando a melhoria das cidades e das condições de vida da sociedade;
- V - estimular o crescimento e melhoria da infraestrutura das cidades;
- VI - aumentar a segurança na utilização de espaços ou vias públicas;
- VII - aperfeiçoar a prestação de serviços públicos à comunidade do Distrito Federal.

Art. 3º O Programa realizará atuação prioritária nos serviços de:

- I - manutenção e zeladoria das áreas rurais e urbanas;
 - II - obras e serviços de engenharia;
- Art. 4º São Órgãos integrantes do Programa:
- I - Secretaria de Estado de Governo;
 - II - Casa Civil do Distrito Federal;
 - III - Secretaria de Estado de Segurança Pública;
 - IV - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;
 - V - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;
 - VI - Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP;
 - VII - Serviço de Limpeza Urbana - SLU;
 - VIII - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;
 - IX - Companhia Energética de Brasília - CEB;
 - X - Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal - DER;
 - XI - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN;
 - XII - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-Legal;
 - XIII - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM;
 - XIV - Administrações Regionais do Distrito Federal;
 - XV - Polícia Civil do Distrito Federal;
 - XVI - Polícia Militar do Distrito Federal;
 - XVII - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

Art. 5º Observadas as atribuições de cada órgão e entidade, devem ser prestadas continuamente as seguintes ações:

I - implantação, remoção, substituição e recuperação das sinalizações verticais e horizontais;

II - reparação de calçadas e dos meios-fios;

III - pintura dos meios-fios;

IV - remoção manual ou mecânica de resíduos úmidos e secos, bem como de entulhos em geral;

V - poda, manutenção e remoção de arborização;

VI - limpeza e manutenção de espaços públicos e áreas ajardinadas, incluindo a roçagem;

VII - manutenção das condições de vias públicas e operação Buraco Zero;

VIII - execução de reparos na rede de águas pluviais mediante:

a) limpeza e desobstrução de bocas de lobo;

b) reparo de tampas, grelhas e galerias pluviais.

IX - reparação e pequenos ajustes nas redes de água potável e de esgoto;

X - manutenção da rede de iluminação pública mediante:

a) troca de lâmpadas e reatores;

b) limpeza das luminárias;

XI - limpeza dos logradouros públicos;

XII - pequenos reparos em quadras, parquinhos e praças;

XIII - manutenção e conservação das vias vicinais, prioritariamente as que dão acesso às escolas rurais.

Art. 6º O atendimento e execução das ações relacionadas ao programa serão divididas em áreas geográficas denominadas polos, sendo divididos em 8 (oito) polos de atendimento, 7 (sete) urbanos e 1 (um) rural, contemplando as seguintes Regiões Administrativas:

I - Polo Central:

a) Plano Piloto - RA I;

b) Cruzeiro -RA XI;

c) SIA -RA XXIX;

d) SCIA/Estrutural -RA XXV;

e) Sudoeste/Octogonal -RA XXII.

II - Polo Central-Adjacente 1:

a) Lago Norte -RA XVIII;

b) Lago Sul -RA XVI;

c) Varjão -RA XXIII.

III - Polo Central-Adjacente 2:

a) Águas Claras -RA XX;

b) Arniqueira -RA XXXIII;

c) Candangolândia -RA XIX;

d) Guará -RA X;

e) Park Way -RA XXIV;

f) Núcleo Bandeirante -RA VIII;

g) Vicente Pires -RA XXX.

IV - Polo Oeste:

a) Brazlândia -RA IV;

b) Ceilândia -RA IX;

c) Samambaia -RA XII;

d) Taguatinga -RA III;

e) Pôr do Sol/Sol Nascente -RA XXXII.

V - Polo Sul:

a) Gama -RA II;

b) Riacho Fundo I -RA XVII;

c) Riacho Fundo II -RA XXI;

d) Recanto das Emas -RA XV;

e) Santa Maria -RA XIII.

VI - Polo Leste:

a) Itapoã -RA XXVIII;

b) Jardim Botânico -RA XXVII;

c) Paranoá -RA VII;

d) São Sebastião -RA XIV.

VII - Polo Norte:

a) Fercal -RA XXXI;

b) Planaltina -RA VI;

c) Sobradinho -RA V;

d) Sobradinho II -RA XXVI.

VIII -Polo Rural: atende a todas as áreas rurais pertencentes ao Distrito Federal.

§1º Os polos constantes dos incisos I a VII são destinados ao atendimento das demandas nas áreas urbanas do Distrito Federal.

§2º O Polo rural é destinado ao atendimento das demandas das áreas rurais, independentemente da Região Administrativa a qual pertença.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a seu critério, de acordo com a necessidade de articulação institucional envolvida nas ações ou projetos específicos a serem realizados, poderá convidar para participar das atividades do Programa e contribuir com o bom andamento dos trabalhos:

I - servidores das Administrações Regionais e demais órgãos e entidades, cujos conhecimentos, habilidades e competências sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do Programa;

II - órgãos e entidades distritais ou federais;

III - instituições da sociedade civil.

§1º A participação no Programa é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§2º As atividades relacionadas neste artigo não alteram as atribuições legais dos órgãos e entidades integrantes do Programa, as quais devem ser prestadas continuamente.

Art. 8º O Programa tem como responsável pela sua Coordenação-Geral a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 9º A Coordenação-Executiva do Programa cabe:

I - nos polos urbanos: à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria Executiva das Cidades;

II - no polo rural: à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural;

Art. 10 Compete ao Coordenador-Geral do Programa:

I - aprovar o Plano de Ação para execução das ações do Programa;

II - convocar os membros para as reuniões referentes às atividades afetas ao Programa, naquilo que julgar necessário;

III - monitorar os resultados do Programa, por meio de relatório de atividades elaborado pelo Coordenador-Executivo;

IV - solicitar aos órgãos competentes informações que julgar necessárias ao cumprimento do presente Decreto;

V - editar atos normativos aprovando projetos, ações e regulamentar o planejamento, as atribuições, a execução e o cronograma das ações a serem realizadas;

VI - designar, por meio de Portaria, os representantes dos órgãos e entidades do Distrito Federal participantes do Programa;

VII - estabelecer normas, padrões e procedimentos para racionalização e aperfeiçoamento do funcionamento e prestação de serviços e atividades do Programa;

VIII - solicitar a presença de Secretários de Estado ou quaisquer titulares da administração direta e indireta para alinhamento de assuntos inerentes a suas atribuições.

Art. 11. Compete ao Coordenador-Executivo do Programa:

I - mobilizar os colaboradores do Programa;

II - convocar os colaboradores indicados pelos órgãos e/ou entidades do Distrito Federal para as reuniões de planejamento das operações do Programa, que devem ocorrer, preferencialmente, na Região Administrativa destinatária dos serviços;

III - verificar e estabelecer os insumos e mão de obra necessária para a execução do plano de ação do programa;

IV - solicitar às respectivas Administrações Regionais a elaboração do Plano de Ação, conforme levantamento de demandas de cada Região Administrativa;

V - monitorar os resultados do Programa, por meio de relatório de atividades;

VI - receber, analisar ou propor projetos específicos relacionados ao Programa, a ser aprovado pelo Coordenador-Geral;

VII - exercer outras atividades afetas e/ou correlacionadas ao Programa;

VIII - definir critérios para utilização de maquinários.

Art. 12. Compete aos Coordenadores-Locais de cada polo, urbano e rural, conforme previsto no art. 5º:

I - orientar e acompanhar as ações, atividades e serviços públicos que devem ser executados por conta do Programa;

II - monitorar e informar aos Coordenadores-Executivos os resultados decorrentes do Programa por área de atuação;

III - aperfeiçoar as metodologias e processos do Programa com vistas a melhorar a prestação do serviço, reduzir os custos e o tempo de sua execução;

IV - solicitar aos órgãos competentes informações que julgar necessárias ao cumprimento do presente Decreto;

V - exercer outras atividades afetas e/ou correlacionadas ao Programa.

Art. 13. Na qualidade de partícipe do Programa, caberá:

I - à Companhia Urbanizadora da Nova Capital -NOVACAP, nos termos da lei, o fornecimento de veículos, maquinários, massa asfáltica e insumos, dentre outros a serem empregados nas ações do Programa realizadas nos polos urbanos;

II - às Administrações Regionais, à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital -NOVACAP, a disponibilização de recursos humanos operacionais provenientes de ajustes firmados;

III - ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal -DER e ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, nos termos da lei, o fornecimento de veículos, maquinário, massa asfáltica, insumos, dentre outros a serem empregadas nas ações destinadas ao polo rural e às rodovias sob sua jurisdição;

IV - à Companhia Energética de Brasília - CEB, o fornecimento, manutenção e ampliação de luminárias, bem como do serviço de iluminação pública nas cidades;

V - À Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB - manutenção e ampliação da rede de águas pluviais, desobstrução de bocas de lobo, e correção das vias quando executado serviços aos cidadãos;

Art. 14. Poderão ser firmados acordos de cooperação para execução das atividades do Programa.

Art. 15. Deverá ser desenvolvido aplicativo para unificação e acompanhamento das demandas, etapas, metas e fases do Programa.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos por Portaria do Coordenador-Geral.

Art. 17. Revogam-se o Decreto nº 39.615, de 04 de janeiro de 2019, e o Decreto nº 40.278, de 26 de novembro de 2019.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores lotados na Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para trabalharem nos postos de serviços de testagem da população para Covid-19, no modo sistema Drive Thru.

Art.2º O horário de trabalho será das 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes Pontos de Testagem:

Estádio Mané Garrincha - em frente ao posto 13 - SRPN - Asa Norte, Brasília;

Parque da Cidade - Estacionamento 4;

Unieuro Águas Claras - Avenida Castanheira lote 3700, Águas Claras;

UNIPLAN Águas Claras - Av. das Castanheiras - Águas Claras;

Residência Oficial de Águas Claras - EPTG, s/nº, Norte - Águas Claras;

Iguatemi shopping - St. de Habitações Individuais Norte CA 4 - Lago Norte;

Park shopping - SAI/SO Área 6580, s/n, SAI/SO - Guará;

IESB Oeste QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E Ceilândia Norte.

Paróquia São Pedro de Alcântara - St. de Habitações Individuais Sul EQI 7/9 - Lago Sul, e Sobradinho - Área Especial para Indústria nº 03 - Lote 01 Sobradinho.

Art. 3º Os servidores que estão no grupo de risco (que detêm 60 anos ou mais, gestantes, portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico), bem como os servidores que apresentam os sintomas de febre, dores de cabeça e falta de ar, ficam proibidos, em qualquer circunstância, de participarem da atividade regulamentada por esta Ordem de Serviço.

Art. 4º Os servidores que coabitam com pessoas que integram ao grupo de risco - portadoras das condições supracitadas no Artigo 3º, também estão proibidos de serem incluídos na escala de trabalho das atividades descritas nesta Ordem de Serviço.

Art. 5º Os servidores que se enquadrarem aos artigos 3º ou 4º, deverão preencher a declaração retratada no modelo do Anexo I, bem como, poderá ser solicitado aos declarantes, apresentação de documentos comprobatórios à respeito da autodeclaração de saúde atestada.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, matrícula nº _____, declaro, na condição de servidor público, para os devidos fins, que me enquadro aos critérios elencados no(s) artigo(s) _____, e devo ser submetido a isolamento social através do trabalho remoto - Teletrabalho. Certifico-me, que poderei ser acionado para comprovação das informações aqui atestadas, assim como descrito no Art 5º, da Ordem de Serviço n.º 71 de 23 de Abril de 2020.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei, que as afirmações aqui prestadas frente a existência de patologias referentes ao COVID-19, são verdadeiras.

Brasília, ___ de ___ de 2020.

Assinatura do Servidor

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 152, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta dos processos nºs 00302-0000506/2020-85, 00020-00014226/2020-75, 00110-00001135/2020-61 e 00050-00017268/2020-56, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190124/00001 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE/OCTOGONAL - RA XXII						70	
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019164 0056 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDESTE/OCTOGONAL	22	31.91.13	0	100	70		
						70	
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO						7.899	
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 018019 0007 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	171	7.899		
						7.899	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						298	
04.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018676 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	298		
						298	
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						210.000	
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Ref. 018524 0004 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	110.000		
	99	44.90.51	0	100	100.000		
						210.000	
2020AC00149					TOTAL	218.267	
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190124/00001 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE/OCTOGONAL - RA XXII						70	
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019164 0056 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDESTE/OCTOGONAL	22	31.91.92	0	100	70		
						70	
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO						7.899	
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 018019 0007 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	171	7.899		
						7.899	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						298	
04.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018676 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	298		
						298	

220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL							210.000
06.181.6217.1569		DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Ref. 018524	0004	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	4	100			110.000
			99	44.90.52	4	100			100.000
									210.000
2020AC00149								TOTAL	218.267

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio da SEEC (www.receita.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual. Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor na data de publicação do Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 053/2020

Recorrente : FELIPE DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00001082/2020-12 - SEI/DF Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de abril de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 054/2020

Recorrente : INGRID RIBEIRO ARAUJO DE ANDRADE Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00001356/2020-73 - SEI/DF Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de abril de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 056/2020

Recorrente: GLORIA BIANCA DOS SANTOS GONÇALVES Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Advogado: MARCIO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA OAB/DF 41.533 Processo: 00040-00001198/2020-51 - SEI/DF Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de abril de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 058/2020

Recorrente : GILBERTO GOMES Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00001207/2020-12 - SEI/DF Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de abril de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27–

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 24 DE ABRIL DE 2020
PROCESSO Nº: GAC 20200417-60345; INTERESSADA: DIOCESE ANGLICANA DE BRASÍLIA - IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA BRASIL; CNPJ: 02.705.051/0001-44; ASSUNTO: Isenção de TLP – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, na forma seguinte:

ISENÇÃO TLP - Indeferimento		
IMÓVEL	INSCRIÇÃO	PEDIDO A PARTIR DE
SHC/S EQ 309/310 LT A – Asa Sul	06800343	2013
FUNDAMENTAÇÃO		
As dívidas inscritas da instituição, que não se referem ao imóvel objeto deste Despacho de Indeferimento, só foram parceladas em 13/01/2020. Portanto, para o exercício de 2020 o interessado não pode receber benefício fiscal conforme estabelecido no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e disposto no IN SEF nº 17 de 22 de setembro de 2016. Tudo conforme Parecer nº 33/2020 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 24 de abril de 2020.		

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio da SEEC (www.receita.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual. Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor na data de publicação do Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28 –

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 24 DE ABRIL DE 2020
PROCESSO Nº: GAC 20200424-62528; INTERESSADA: Congregação das Irmãs Carmelitanas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus; CNPJ: 23.157.506/0001-04; ASSUNTO: Isenção de TLP – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, na forma seguinte:

ISENÇÃO TLP - Indeferimento		
IMÓVEL	INSCRIÇÃO	PEDIDO A PARTIR DE
ST URB QD 13 CJ F LT 14	15405303	2020
FUNDAMENTAÇÃO		
Em análise dos documentos apresentados verificou-se que no imóvel ocupado pela interessada não funciona um Templo de Culto, mas sim uma entidade Beneficente de Assistência Social e de Educação, entidades essas não contempladas na Lei nº 6.466/2019 para a isenção de TLP, conforme demonstrado no PARECER nº 34/2020 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 24 de abril de 2020.		

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 059/2020

Recorrente: WILLIAM ALVES DE SOUZA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Advogado: MARCIO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA OAB/DF 41.533 Processo: 00040-00001085/2020-56 - SEI/DF Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de abril de 2020.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 064/2020

Recorrente: FRED NEI CABRAL DA SILVA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Advogado: MARCIO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA OAB/DF 41.533 Processo: 00040-00001357/2020-18 - SEI/DF Origem da decisão: NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de abril de 2020.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA
07/05/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento virtual da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 7 de maio de 2020, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.004.392/2012 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 35/2018 e REN 3/2018, Recorrentes e Recorridas NATURA COSMÉTICOS S/A e Fazenda Pública do DF, Advogada Lorena de Moraes Ximenes Campos OAB/DF 35.694, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GUILHERME SALES MOREIRA ROCHA)

b) Processo n.º 040.004.393/2012 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 37/2018 e REN 5/2018, Recorrentes e Recorridas NATURA COSMÉTICOS S/A E Fazenda Pública do DF, Advogada Lorena de Moraes Ximenes Campos OAB/DF 35.694, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GUILHERME SALES MOREIRA ROCHA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n.º 128.002248/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 11/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Observações:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 30 de abril de 2020.
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
08/05/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento virtual do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 8 de maio de 2020, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 127.011.724/2013 SEI/DF, Tributo ITBI (Não Incidência), RJV 11/2019, Recorrente YUNGH PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado Augusto Rolim da Silva Neto OAB/DF 60.947, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ROMILSON AMARAL DUARTE).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 00040.00065186/2018-31 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 191/2018, Recorrente ANGELA DAHER DE FREITAS, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

c) Processo n.º 129.000.063/2018 SEI/DF, Tributo ITBI (Não Incidência), RJV 10/2019, Recorrente AVILA PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

d) Processo n.º 00040.00008607/2019-15-SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 116/2019, Recorrente OMAR FARIA DOS SANTOS, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo n.º 00040.00010409/2019-11-SEI/DF, Tributo ITCD (Isenção), RJV 123/2019, Recorrente MARCÍLIO GERALDO PEREIRA (solicitante) - MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DOS SANTOS (de cujus), Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

f) Processo n.º 00040.00029793/2019-18-SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 198/2019, Recorrente ANTONIO DA SILVA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheira Suplente Rebeca de Magalhães Melo.

g) Processo n.º 00040.00036841/2019-24-SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 230/2019, Recorrente EDILAMAR BEZERRA CARVALHO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

Observações:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 30 de abril de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento RAIA DROGASIL S/A, Licença Sanitária nº FAR-00087-20/2020. Autorização nº 1135/2020, Endereço Quadra 07, lote 660, Setor Leste - Gama. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 166, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário

Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 135/2019, ofertado pela 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório 10 (36401036) do processo SEI nº 00060-00002605/2019-30, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 167, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER PARCIALMENTE o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 083/2016, ofertado pela 5ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório Conclusivo (fls. 432 a 457) do processo nº 00060.008.744/2016, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 96, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Torna público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Taguatinga e de Samambaia.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Taguatinga e de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0195, conforme Ofícios nº 7811, 7812, 7813 e 7814, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino listadas.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DO REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 199.000,00	R\$ 199.000,00
2	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 249.000,00	R\$ 249.000,00

PORTARIA Nº 97, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Torna público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0191, conforme Ofício nº 7821, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00065827/2018-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento do ICT - Instituto de Capacitação Técnica do Distrito Federal, situado na QSD Setor D Sul, Lote para Comércio 04, 1º andar e pavimento Semi-Enterrado, Taguatinga Sul, Distrito Federal, mantido pelo ICT- Instituto de Capacitação Técnica do Distrito Federal - LTDA, com sede no mesmo endereço, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, em: Técnico em Radiologia - eixo tecnológico Ambiente e Saúde; Técnico em Enfermagem - eixo tecnológico Ambiente e Saúde; Técnico em Estética - eixo tecnológico Ambiente e Saúde; Técnico em Secretariado - eixo tecnológico Gestão em Negócios, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 181 e 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 084.000631/2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, da oferta do ensino médio no Colégio Saber, situado na QSC 12, Lotes 1/3/5, Taguatinga - Distrito Federal, mantido por Muniz e Muniz EIRELI, com sede na QSC 12, Lotes 1/3, Taguatinga - Distrito Federal, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 181 e 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 084.000815/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, da oferta do ensino médio no Colégio Biângulo, situado na QNJ, Área Especial nº 8, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Biângulo Ltda., com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 02 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00103062/2018-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento do CEAPE - Centro Educacional de Apoio ao Estudante, situado no CLN (Comércio), 05, Bloco K, Lote 01, 02 e 03, Térreo, Riacho Fundo I, Distrito Federal, mantido pelo IAP&C - Instituto de Apoio Pedagógico e Cultural - Ltda. com sede no mesmo endereço, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Secretariado eixo tecnológico Gestão e Negócios; Técnico em Secretaria Escolar eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social e Educação de Jovens e Adultos ensino fundamental anos finais e ensino médio, todos na modalidade de educação a distância, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 07 de maio de 2020.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00039511/2019-41, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta de ensino fundamental: 6º ao 9º ano na British School of Brasília, situada no SEPS EQ 708/907, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Britânica de Brasília - Ltda., com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 24 de maio de 2020.

Art. 2º Determinar que a mantenedora providencie o Certificado de Licenciamento, em observância ao disposto no Decreto nº 36.948, de 04 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015.

Art. 3º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 084.000027/2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento da Creche Irmã Dulce, situada no Setor de Mansões Mestre D'Armas, Módulo I, Lote 08, Planaltina - Distrito Federal, mantida pelo Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina - DF - HOSVIP, com sede na Rua 15 de Novembro, Quadra 60, Lote 9-A, Setor Tradicional, Planaltina - Distrito Federal, para a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 23 de maio de 2020.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00073456/2018-38, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento do Centro Educacional Santa Carmen Sallés, situado na Quadra 2/3, Lote 01, Paranoá Parque, Paranoá Distrito Federal, mantido pela Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Sallés, com sede no SGAN 604, Conjunto D, Brasília - Distrito Federal, para a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 3 anos, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 10 de maio de 2020.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de abril de 2020

Referência: Processo nº 00054-00050422/2019-55. Assunto: Análise de recurso administrativo. Interessado(s): BRADIESEL - CNPJ nº 00.728.1622/0001-40. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 626/2020 - PMDF/DLF/ATJ (Doc SEI- GDF 38391342). Conheço o recurso, em razão da sua tempestividade. No mérito, reconsidero a decisão parcialmente proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI 35640291), reduzindo a aplicação da sanção de multa de 1% (um por cento) para 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato à empresa BRADIESEL - CNPJ nº 00.728.1622/0001-40, por ter incorrido em irregularidades contratuais constantes nas cláusulas 4.2.9 e 11.12 do Contrato nº 48/2013. 2. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos ao senhor Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. 3. À ATJ/DLF para: a) Encaminhar os autos ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da Corporação para decisão. b) Publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de abril de 2020

Referência: Processo nº 00054-00054405/2018-14. Assunto: Prorrogação de contrato, MF & L CONSTRUTORA Interessado: MF & L CONSTRUTORA CNPJ 13.134.446/0001-50. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 624/2020 (38345684) - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo SEI nº 00054-00054405/2018-14, no sentido de se prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato nº 14/2019, que tem por objeto a elaboração de projetos, em níveis básico e executivo, e estudos técnicos para construção do CTPV, com prazo de vigência até o dia 25 de abril de 2020. 2. Encaminhe-se o presente processo à DIPRO/Executor, para detalhar as suas justificativas quanto a pertinência; 3. Encaminhe-se o presente processo à Seção de Contrato/DALF, para a confecção do termo aditivo; 4. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de abril de 2020

Referência: Processo SEI 0054-002495/2017. Assunto: Recurso em face de decisão do pregoeiro – Pregão Eletrônico 16 /2019. Interessado(s): PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF n.º 630/2020 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 38539154), referente ao Processo SEI n.º0054-002495/2017, os quais adoto como razões de decidir. 2. Dessa forma, decido CONHECER os recursos interpostos pelas licitantes ZAGO CONSULTORIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ:12.572.906/0001-60 e QUADRO CONSTRUÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ:07.044.248/0001-01, ante a presença dos pressupostos de admissibilidade e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a decisão do Pregoeiro pela classificação da empresa FUCHS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 26.722.168/0001-02. 3. Encaminhe-se à SPL/DALF para ciências e providências subsequentes na forma regulamentar. 4. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de abril de 2020

Referência : 00054-00008750/2020-92 1. Concordo com o Relatório 6 (36282764) do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF n. 07/2020) e com Parecer Técnico n. 607 (37902934), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão; 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa E-TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - CNPJ nº 22.228.425/0001-95, a penalidade de Advertência, por atraso na entrega, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 26.851/2006. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 17 de abril de 2020

Referência: Processo SEI nº 00054-00033798/2020-39. Assunto:Solicitação de repactuação contratual em razão da Pandemia da COVID-19.Interessado(s): PMDF e Caixa Beneficente da Polícia Militar do DF (CABE), CNPJ 00.370.940/0002-53. 1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 634/2020 - PMDF/DLF/ATJ (Doc SEI-GDF38730004), a despeito da viabilidade de concessão de repactuação ao Termo de Uso nº 01/2018, celebrado entre a PMDF e a CABE - Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal, CNPJ 00.370.940/0002-53, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro em função da Pandemia da COVID-19, pela possibilidade de conceder a repactuação dos valores do Termo com modificação da Cláusula Quinta, nos termos do referido parecer. Entretanto, como a decisão em tela envolve erário público, carece de orientação legal clara nesse sentido, e necessita de uma interpretação jurídica dos princípios norteadores das relações contratuais entre a Administração Pública e o particular. Desta feita, convém que a demanda seja encaminhada à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para se pronunciar a despeito da concessão da redução, bem como do pagamento dos valores remanescentes que não foram pagos durante a Pandemia. 2. À ATJ para: a) confecção de ofício e encaminhamento do presente processo ao Exmo. Sr. Comandante-Geral, opinando pela remessa dos autos à douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal para a devida análise e emissão de parecer jurídico com vistas a repactuação de Termo de Uso em virtude da Pandemia da COVID-19. b) confecção de ofício ao solicitante. b) para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 19 de abril de 2020

1.Aprovo o Parecer Técnico n.º 643/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo nº 00054-00058179/2019-13, no sentido de que a minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2020, (Doc. SEI/GDF 38713577), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças deste Departamento, para a aquisição de ferramentas para diversas unidades da corporação, com objetivo de prevenir acidentes e zelar pelo patrimônio da PMDF, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital, está em conformidade com a minuta de edital para aquisição, aprovada pelo Parecer Jurídico n.º 56/2020 - PGDF/PGCONS. 2. Encaminhe-se à SPL/DALF para o prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Referência: Processo nº 00054-00014037/2020-88. Assunto:Contratação por inexigibilidade da Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC) para fornecimento de DOI (Digital Object Identifier) necessários à regular publicação dos textos científicos na Revista Ciência & Polícia editada pela Polícia Militar do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.215,74 (um mil e duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), para o Diretoria de Pesquisa e do Patrimônio Histórico e Cultural – DPPHC – da Polícia Militar do Distrito Federal. Interessado:PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 644/2020 - PMDF/DLF/ATJ e DECIDO pela contratação direta da Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC), para fornecimento de DOI (Digital Object Identifier), necessários à regular publicação dos textos científicos na Revista Ciência & Polícia editada pela Polícia Militar do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.215,74 (um mil e duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), para o Diretoria de Pesquisa e do

Patrimônio Histórico e Cultural – DPPHC – da Polícia Militar do Distrito Federal, desde que observadas as recomendações constantes no presente opinativo, nos termos do Parecer n. 726/2008 – PROCAD/PGDF (Normativo), que tem como base o texto do caput do artigo 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, dada a singularidade do produto oferecido e consequente inviabilidade de competição e ainda pela adequação dos valores da proposta aos praticados no mercado. 2. À DALF para que sejam observados os apontamentos realizado no item 8 do Parecer Técnico n.º 644/2020 - PMDF/DLF/ATJ e demais providências necessárias à continuidade do feito.3.À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Referência: Processo Sei nº 00113-00003467/2020-03. Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço para aquisição de caminhões auto-socorro/guincho. Interessado(s): PMDF/ DER-DF.1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 641/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo Sei nº 00113-00003467/2020-03, que versa sobre o pedido do Departamento de Estrada e Rodagens do Distrito Federal, em aderir à Ata de Registro de Preços nº 38/2019 – PMDF, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de 6 (seis) veículos tipo caminhões auto-socorro/guincho, para a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 38 de 2019 (Doc. Sei nº 36110790), conforme consta nos autos do Processo Sei nº 0054-000494/2018, de acordo com as informações do item homologado e adjudicado, Item 1 - Guincho/Reboque, marca: Iveco, modelo: Tector 11-190, no valor unitário de R\$ 231.015,20 (duzentos e trinta e um mil, quinze reais e vinte centavos), com a quantidade de 06 unidades. 2. Autorizo ao DER-DF, aderir à Ata Registro de Preços nº 38/2019 – PMDF, para adquirir04 (quatro) unidades do item descrito na Cláusula I, item 1, especificado no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2019, estando a presente documentação, em consonância com o DECRETO DISTRITAL Nº 39.103, DE 06 DE JUNHO DE 2018. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF, informar ao Gestor da ata à presente decisão para as providências cabíveis e oficial ao órgão demandante.

Referência: Processo SEI nº 0054-000282/2012. Assunto: Análise de Minuta – Termo de Cessão de uso entre PMDF e BRB. Interessado(s): PMDF/BRB.1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF n.º 211/2019 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo n. 0054-000282/2012, no sentido de prorrogar o prazo de vigência da referida cessão de uso por mais 24 (vinte e quatro) meses. 2. À ATJ/DLF para Publicação em DODF, e encaminhar os autos eletrônicos à Seção de Convênio/DALF para a providências cabíveis a assinatura do Termo Aditivo.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de abril de 2020

Referência: Processo SEI nº 0054-000732/2018. Assunto: Recurso em face de decisão do pregoeiro – Pregão Eletrônico nº 32/2018. Interessado(s): PMDF.1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF n.º 651/2020 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 38999803), referente ao Processo SEI n. 0054-000732/2018, os quais adoto como razões de decidir. 2. Dessa forma, decido CONHECER os recursos interpostos pelas licitantes RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA CNPJ: 71.919.328/0001-54 e CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-9, ante a presença dos pressupostos de admissibilidade e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO às razões de recurso da licitante RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA, mantendo a decisão do Pregoeiro, e DECIDO por prejudicada análise das razões de recurso da licitante CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-9, visto que o Edital apresentou erro material insanável e, assim sendo, DECIDO pelo o cancelamento do item 30 no sistema Comprasnet do Pregão nº 32/2018, ante os fundamentos de fato de direito acima elencados. 3. Encaminhe-se à SPL/DALF para ciências e providências subsequentes na forma regulamentar. 4. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de abril de 2020

Referência:00054-00014092/2019-34 1. Concordo com o Parecer Técnico n. 650, do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão; 2.Ante o exposto, conheço do recurso tempestivo citado no parecer técnico acima; no entanto, por não ter causa de pedir, e mantenho a sanção à empresa MRS da ROCHA, CNPJ n. 10.415.328/0001-22, com a penalidade de Advertência, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 26.851/2006. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida decisão. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 67, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Portaria que prorroga, em caráter excepcional, as datas das vigências das vistorias dos veículos que operam nos diversos modos de serviço de transporte coletivo e individual de passageiros no Distrito Federal em função do COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III

e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos II e VII, do art. 59, do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Distrito Federal;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus, resolve:

Art. 1º Ficam revalidadas, até 31 de maio de 2020, as vigências das vistorias que venceram ou vencerão no período de 09 de março a 30 de maio de 2020, dos veículos utilizados no:

I – Serviço Básico ou Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF;

II – Serviço de Táxi do Distrito Federal – STx/DF;

III – Serviço de Transporte Coletivo Privado – STCP/DF;

IV – Serviço de Transporte Coletivo Turístico – STCT/DF; e

IV – Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede – STIP/DF.

Parágrafo único. Ao final do período de revalidação definido no caput, será estabelecido um cronograma de apresentação dos veículos para realização de procedimento de vistoria, visando evitar sobrecarga das atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a delegação de competências da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de organização e aperfeiçoamento das rotinas administrativas submetidas à apreciação da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao substituto da chefia designado por ato do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, devidamente publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - atestar a folha de frequência, relatório mensal de atividades e outros documentos relacionados aos servidores, empregados públicos e demais colaboradores lotados nesta Assessoria;

II - despachar processos, inclusive direcionados a outros Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal;

III - emitir memorandos e despachos para encaminhamentos e instrução de matérias no âmbito desta Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal;

IV - subscrever ofícios e demais expedientes à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, órgãos do Ministério Público, órgãos do Poder Judiciário e demais entidades e órgãos correlatos, bem como a Associações, Sindicatos, Cooperativas e Empresas Privadas; e

V - outras atribuições que não sejam de competência exclusiva da chefia da Assessoria Jurídico-Legislativa.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR BARBOSA MELO

Procurador Federal

Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 31, DE 1º DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos incisos I, II, V, XII e XIII do artigo 3º, da Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, e no Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019.

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial da COVID-19 como pandemia, pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência, no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), em razão do risco de pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.512, de 13 de março de 2020, que cria o Grupo Executivo para o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação ao COVID-19, do qual a DF Legal é membro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, em especial o artigo 8º, parágrafo único, que determina que à DF Legal compete a fiscalização de suas disposições;

CONSIDERANDO a solicitação constante do processo 04017-00006854/2020-13, em que por imperiosa necessidade do serviço e interesse públicos, a Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas solicita a convocação de servidores da Secretaria, a fim de mitigar a carência de Auditores Fiscais de Atividades Econômicas, para atendimento da grande demanda de ações desenvolvidas no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO os incisos I, V, VII, X e XV do artigo 2º, da Lei n. 2.706, de 27 de abril de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da atual carreira de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas.

CONSIDERANDO os incisos I, III, IX, XII e XXIV do artigo 10º, da Lei n. 4.464, de 15 de janeiro de 2010, que trata das competências privativas dos Inspectores Fiscais de Atividades Urbanas.

CONSIDERANDO o Parecer 001/2020 - DF LEGAL/AJL, que considera legal a convocação dos Auditores e Auditores Fiscais de Obras da Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, bem como dos Inspectores Fiscais, da carreira de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas, lotados na DF Legal, para apoiar à Fiscalização de Atividades Econômicas, nas ações relacionadas às medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus; e

CONSIDERANDO ainda, que no mesmo parecer, admite-se a legalidade do exercício da fiscalização das atividades econômicas, pelos Auditores e Auditores Fiscais de Obras da Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, bem como pelos Inspectores Fiscais, da carreira de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas, desde que em caráter emergencial, temporário e devidamente motivado, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Auditores e Auditores Fiscais de Obras da Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, bem como dos Inspectores Fiscais, da carreira de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas lotados na DF Legal, para que sejam incluídos nas escalas de trabalho de ações de fiscalização de combate ao COVID-19, sem prejuízo das atividades realizadas em suas respectivas unidades.

Art. 2º O servidor convocado cumprirá oito horas semanais de sua jornada laboral em atividades externas, conforme a escala previamente divulgada pelo Subsecretário da Sufae.

§ 1º O servidor poderá apresentar justificativa para sua dispensa até o dia 08 de maio de 2020.

§ 2º Salvos os casos de licenças e afastamentos legais e ainda os previstos no Decreto nº 40.526, de 17 de março de 2020, a apresentação de justificativa de dispensa não suspende os efeitos desta convocação, devendo o servidor se apresentar normalmente à frente de trabalho designada.

Art. 3º Compete ao chefe imediato da unidade de lotação do convocado:

I - dar total conhecimento do teor desta Portaria aos seus subordinados convocados.

II - acolher as justificativas apresentadas pelos servidores e encaminhá-las ao Subsecretário de Fiscalização da respectiva especialidade.

Art. 4º Compete ao Subsecretário da Suob e à Subsecretária da Sufir:

I - encaminhar as justificativas de dispensa apresentadas pelos servidores ao Secretário, com a devida análise e manifestação prévia.

II - fornecer a relação dos contatos telefônicos dos seus subordinados convocados, ao Subsecretário da Sufae.

III - manter atualizada e informar ao subsecretário da Sufae a relação dos servidores em gozo de licenças, férias e afastamentos.

IV - encaminhar as justificativas de dispensa apresentadas pelos servidores, com a devida análise e manifestação prévia, ao Secretário.

V - fazer cumprir a escala estabelecida:

a) no exercício do poder hierárquico, de maneira que o servidor escalado cumpra a escala.

b) na indicação de servidor substituto, quando a situação o exigir.

Art. 5º A orientação técnica e a coordenação da execução dos trabalhos, bem como fornecimento dos modelos de documentos a serem utilizados, é responsabilidade da Sufae.

Art. 6º Os Auditores(as) e Auditores(as)-fiscais de Obras, atuarão preferencialmente nas equipes designadas para às frentes "Arrastão" e "RISP COVID 19", nos limites estabelecidos nas respectivas Ordens de Serviço estabelecidas pela Sufae.

Art. 7º Os Inspectores-fiscais atuarão preferencialmente nas atividades desenvolvidas nas frentes plantões na Rodoviária Central e nas Equipes Volantes de ação nas Feiras Livres e Permanentes e suas imediações, nos limites estabelecidos nas respectivas Ordens de Serviço estabelecidas pela Sufae.

Art. 8º Esta convocação não implica em suspensão ou interrupção de férias, licenças ou outros afastamentos legais. Os servidores afastados, ao retornar, serão incluídos nas escalas de trabalho.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado oficial de emergência de saúde pública em razão do COVID-19.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA 618ª (SEXCENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA)
REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE
ABRIL DE 2020. NIRE53300001634

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 09h, realizou-se, de forma virtual, por videoconferência, em razão da pandemia do COVID-19 (Decreto 40.546, de março de 2020), a 618ª (sexcentésima décima oitava) reunião ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência do Excelentíssimo Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, Sr. LUCIANO MENDES DA SALVA, com a participação dos (as) Conselheiros (as) Sr. DJALMA TARCÍSIO MACHADO, Sra. ANDREA BARBOSA A. DE FARIA, Sr. GUSTAVO ALMEIDA AIRES, Sr. CAMILO ANDRE SANTOS NOLETO DE CARVALHO, Sra. REGIANY MARISA DA SILVA VERBENA e Sr. DENNYEL DANTAS DE MORAIS. A reunião teve início com mensagens de boas-vindas passando-se à leitura da pauta, com o primeiro item: I – DESCONTO ADICIONAL AO PRODUTOR, Processo SEI Nº 00071-00000204/2020-13. O item já havia sido discutido na 615ª reunião do Conselho, ficando pendente apenas a análise o Parecer da Assessoria Jurídica da CEASA-DF. Após análise do Parecer, os conselheiros ratificaram a decisão manifestada na 615ª reunião do CONSEAD, qual seja a aprovação do desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da taxa. II - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CEASA-DF, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019 - Processo SEI Nº 00071-00000429/2020-70. Foi apresentada a 603ª (seiscentésima terceira) Ata da reunião ordinária do Conselho Fiscal, realizada no dia 24 de abril de 2020, bem como o seu Parecer acerca da prestação de contas referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, cujo resultado foi de que a mesma encontra-se em condições de ser aprovada pela Assembléia Geral Ordinária de Acionistas da CEASA-DF. Após debates, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, o Parecer SEI-GDF nº 1/2020 - CEASA-DF/CONSEFI, documento SEI Id. 39133159, com as ressalvas apontadas pelo Conselho Fiscal na referida Ata. Dando sequência, o Presidente solicitou a retirada do item III da pauta (pedido dos produtores feirantes quanto à redução no valor das taxas) pela razão de que de todos os requerentes, apenas a Central Flores formalizou a solicitação e que a mesma já está sendo analisada pela CEASA-DF. III - ASSUNTOS GERAIS – O Presidente explanou sobre as medidas adotadas pela SEAGRI para atender os produtores do DF, principalmente os agricultores familiares que deixaram, repentinamente, de comercializar seus produtos em razão da COVID-19. Ressaltou que a função precípua da Secretaria é cuidar do abastecimento da população e que não teria sido possível fechar as feiras atacadistas, razão pela qual a feira atacadista da CEASA-DF continuou funcionando às segundas e quintas-feiras, com a adoção de todas as medidas de proteção elencadas pela OMS. Da mesma forma, as feiras da Ceilândia e de Planaltina permaneceram abertas. Dentre as várias medidas adotadas pela Secretaria de Agricultura, uma foi a ampliação das compras públicas com a captação de recursos na ordem de 1,5 milhão de reais do Ministério da Cidadania que foram utilizados para a aquisição direta dos produtores. Entretanto, a dificuldade foi na distribuição dos alimentos visto que várias entidades socioassistenciais estavam fechadas. Para tentar driblar essa situação, a SEAGRI-DF firmou parceria com a SEDES, para a qual estão sendo distribuídas, diariamente, 700 cestas que são montadas na CEASA-DF. Além dessas ações, estão sendo contratadas dez Associações e Cooperativas com recursos na ordem de dois milhões de reais, liberados pelo Governador do DF. Essas Associações farão a distribuição de cerca de noventa mil cestas, a partir do mês de maio. Informou, também, que a CONAB está disponibilizando cerca de 2,3 milhões de reais para compra de produtos de outras 10 Associações e Cooperativas e que o Congresso Nacional votou uma alteração na lei de alimentação escolar, permitindo que possam ser entregues cestas de produtos da agricultura familiar, para as famílias dos alunos. Com essas ações, alcança-se cerca de 200 toneladas de alimentos adquiridos dos produtores. Assim, acredita-se que essas medidas assegurem a continuidade dos produtores e dos produtos oferecidos à população. A Conselheira Regiany Marisa discorreu sobre o requerimento dos empresários acerca do abatimento no valor dos boletos e sobre o reajuste nos contratos, que incide anualmente, no mês de março. Informou que a maioria dos empresários estaria disposta a boicotar o pagamento das taxas a partir do mês de maio, uma vez que a Portaria nº 03/2020, apresentada pela CEASA-DF, que visa à suspensão dos pagamentos pelo período de 3 (três) meses, a contar do mês de abril/2020, sendo esses valores parcelados em até cinco parcelas iguais e sem qualquer correção a partir de julho/2020, não resolve a situação dos permissionários. Em suas considerações, o Secretário sugeriu que o assunto fosse deliberado em reunião entre a Associação, a SEAGRI-DF e a CEASA-DF a fim de se buscar uma solução. Em outro assunto, a Sra. Regiany Marisa esclareceu que a pauta sobre os reeducandos (FUNAP) da reunião passada (617ª reunião do

CONSEAD), cujo assunto seria discutido em um encontro com os executores do contrato e a ASSUCENA e levado à Presidência da CEASA-DF não ocorreu devido à pandemia, mas acontecerá e seu resultado será apresentado, oportunamente, ao Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, às 10h10 a reunião se deu por encerrada, da qual eu, Marcos Teixeira, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e demais presentes, em cumprimento às normas legais e regulamentares. LUCIANO MENDES DA SILVA, Presidente; DJALMA TARCÍSIO MACHADO REGIANY M. DA SILVA VERBENA, Conselheiro; ANDRÉA BARBOSA A DE FARIA DENNYEL DANTAS DE MORAIS, Conselheira. GUSTAVO ALMEIDA AIRES CAMILO ANDRÉ S. N. DE CARVALHO, Conselheiro.

CONSELHO FISCAL

PARECER

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 603ª

Referência: Processo: 00071-00000429/2020-70 – PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - CEASA/DF.

O CONSELHO FISCAL da Empresa, CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Processo de nº 00071-00000429/2020-70 – PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, analisando o Relatório da Administração da Ceasa, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, Análise Econômica/Financeira e demais Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, considerando as observações apontadas e ressalvadas por este Conselho em reunião ordinária conforme a ata de nº 603ª (seiscentésima terceira), realizada na data de 24 de abril de 2020 e tomando como base o parecer dos Auditores Independentes, com suas ressalvas, este Conselho é de opinião que as citadas peças, que compõe este Processo de Prestação de Contas nº 00071-00000429/2020-70, examinadas à luz da legislação societária vigente, encontram-se em condições de serem aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária de Acionistas da CEASA. Este é o Parecer conclusivo do Conselho Fiscal da CEASA, s.m.j.

Brasília/DF, 24 de abril de 2020

PAULO FERNANDO IOVINO VIEIRA

Economista - 7576 CRE-DF

Presidente

DIOGO SILVA DOS REIS

Secretariado Executivo

Membro Efetivo

MARIA CATARINA PEREIRA SANTOS

Contadora – 017055/O-3 – CRC/DF

Membro Efetivo

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CHEFIA DE GABINETE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 35, de 27 de abril de 2020, publicada no DODF nº 81, de 30 de abril de 2020, pág. 14, ONDE SE LÊ: "... g) 00431-00022745/2018-41 ...", LEIA-SE: "... g) 00431-00003677/2020-36 ..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 51, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Força-Tarefa, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente da Portaria 34, publicada no

Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 31 de março de 2020, página 37, referente ao Processo: 00390-00002210/2020-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Aprova o Relatório de Autoavaliação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - Progestão, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, pelo disposto no Decreto nº 30.183, de 25 de março de 2009, e Considerando o que estabelece o artigo 7º, § 2º e artigo 9º da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, compete ao Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal a aprovação do Relatório de Autoavaliação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - Progestão, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme artigo 3º da Resolução nº 02/2016 do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, de 24 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Autoavaliação - 2020 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal, apresentado pela Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho, nos termos dos Arts. 2º e 3º da Resolução nº 02/2016 do CRH/DF e Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NO ANO DE 2020, REFERENTE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – FUNGER/DF

Aos dois dias do mês de abril, de dois mil e vinte às 15:00, realizou-se por meio virtual através de aplicativo, a 1ª reunião extraordinária do ano corrente do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER. Presentes, o senhor Thales Mendes Ferreira, representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Presidente do Conselho, a Sra. Elaine Barbosa dos Santos Bardwail, representante do agente financeiro oficial do GDF – Banco Regional de Brasília - BRB, o Sr. Edson Rohden, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, o Sr. Graciomário de Queiroz, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA e o Sr. Célio Ferreira de Paiva, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMÉRCIO, como convidados estavam presentes o Sr. Alex de Souza Barreto, ocupante da função de Subsecretário de Microcrédito e Empreendedorismo da SETRAB, as Sras. Bárbara Ferreira de Oliveira, Coordenadora de Microcrédito e Lília Jardim Azevedo, Assessora da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, os Srs. Evaldo Pereira, Assessor Especial da SETRAB, José Messias da Silva, Chefe de Gabinete e o Sr. Claudio Araújo Caetano, Secretário Executivo do Conselho do FUNGER. O Presidente do Conselho, Thales Mendes Ferreira, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos apresentando o Programa PROSPERA, cuja gestão é de competência deste Conselho. Foram apresentadas duas mudanças no Programa PROSPERA, para o

Conselho, com vistas a deliberação do assunto, em que pese não estar em pauta, momento que solicitou a inclusão de pauta desses dois itens. Dada a situação econômica provocada pelo COVID 19 uma das propostas foi a de suspensão da cobrança das parcelas do Prospera pelo período em que tiver vigência o decreto de calamidade pública e após o término da vigência desse decreto, os tomadores de créditos teriam mais 60 dias para começarem a honrar as parcelas novamente, em vista disso, o programa daria uma pausa nas parcelas. A segunda proposta foi a de redução da taxa de juros do Programa Prospera, que é em média correspondente a 6% (seis por cento) ao ano, e passaria para 3% (três por cento) ao ano, por um período de 90 dias, inclusive para os novos contratos que forem gerados. Os Conselheiros discutiram sobre as propostas apresentadas deliberando todos favoráveis à publicação da Resolução. O Presidente, expôs que diante do pronunciamento dos Conselheiros, o seu voto também seria favorável, assim, ficou aprovadas, por unanimidade, essas duas medidas em relação ao Conselho. Em seguida a Sra. Eliane, solicitou que deixasse o registro que vai verificar o sistema do BRB, se conseguirá atender a demanda. O outro item de pauta diz respeito a alteração do regimento interno, tendo em vista que a Lei Complementar nº 868, de 11 de junho de 2013, no art. 5º inciso I, determina que o Conselho de Administração pode ter até sete membros, e o Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005 e Regimento Interno, ambos apresentavam a composição com 9 (nove) membros. Com o intuito de regularizar essa normativa foi solicitado ao Sr. Cláudio Araújo, que efetuasse análise do regimento do Conselho, e que recomendasse algumas alterações. Após análise, foram identificadas algumas alterações de nomenclatura, em virtude de mudanças na estrutura da SETRAB e divergência na composição do Conselho e outras relacionadas as atividades administrativas da Secretária Executiva e o Conselho, então a minuta foi encaminhada preliminarmente para os Conselheiros, para que fosse analisado e deliberado. Outro item que veio ao plenário foi a alteração do Art. 35, que passou a ter a seguinte redação: “Art. 35: “Das decisões do Conselho caberá recurso administrativo do Presidente do Conselho no prazo de 15 dias, contado da data da publicação no Diário Oficial, ou da ciência da parte interessada, devendo o tema retornar a reunião de pleno desse Conselho”. Após algumas manifestações e sanadas as dúvidas o item e o regimento interno foram aprovados por unanimidade. Outros assuntos foram acrescidos à pauta, como proposta para que o fundo consiga ampliar o volume de recursos, de forma a trabalhar com o SEBRAE/DF, para agilizar as aplicações dos recursos que foram liberados na medida provisória nº 932/2020, interesse do Diretor da FIBRA em usar a expertise do FUNGER para aplicar esses recursos com segurança, no que o Presidente do Conselho sugeriu marcar reunião ordinária do Conselho para analisar essa proposta. Outra medida que foi colocada foi a possibilidade de aporte financeiro dentro do FUNGER, tendo em vista a nossa capacidade e nossa condição de gerar contratos para o microempreendedor, sendo deliberado a elaboração de um estudo de quanto o governo poderia aportar no fundo, bem como sobre a possibilidade de rentabilização, tendo em vista que o fundo terá uma frustração de receita diante desse período de suspensão dos pagamentos das parcelas. Outra proposta é de sermos incluídos, num fundo garantidor nos processos de Parceria Público-Privada (PPP), e dessa forma garantir novos contratos. No item assuntos gerais, foi reiterado que em função da pandemia, a SETRAB foi obrigada a interromper o funcionamento das 17 (dezessete) agências do trabalhador, com exceção de 4 (quatro): Plano Piloto, Sobradinho, Ceilândia e Taguatinga que estão funcionando em caráter emergencial, presencial, porém por agendamento. Os demais casos são tratados em sistema de tele trabalho. Outro projeto seria a abertura de uma nova linha de crédito dentro do PROSPERA destinado única e exclusivamente à recuperação dos micro e pequenos empresários no que tange a pagamentos de parcelas atrasadas, pagamento de impostos, pagamento de folha de pagamento. O Secretário ressaltou que atualmente somente é possível assinar contratos para investimentos e para capital de giro, esse projeto seria para recuperação. O Sr. Célio, mostrou preocupação com os profissionais da área da beleza e do grande período de perdas que estão sujeitos, que fosse levada essa demanda aos responsáveis por analisar concessões e flexibilizações de funcionamento, no que o Secretário solicitou que apresentasse formalmente a demanda especificando os detalhes tecnicamente. O Presidente enfatizou a necessidade de melhor adequar o planejamento estratégico para o PROSPERA. Deixou aberto o espaço para os Conselheiros encaminhar propostas e ideias, para que possam discutir juntos e colocar as ações em prática, fez seus agradecimentos a todos, encerrando a reunião às 16h35. Nada mais havendo a tratar, eu, Cláudio Araújo Caetano, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 23, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 06 DE MAIO DE 2020
(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão; Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5207

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 5770/2010-e, Tomada de Contas Especial, TCDF; 2) 19975/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 3) 37299/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 19996/2018-e, Auditoria de Regularidade, SEDESTMIDH; 5) 24779/2018-e, Tomada de Contas Especial, CGDF; 6) 26798/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 26801/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 4650/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 15022/2019-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 10) 22177/2019-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 11) 130/2020-e, Representação, SEASP; 12) 00600-00000185/2020-36-e, Pensão Militar, SIRAC; 13) 00600-00000186/2020-81-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 00600-00000195/2020-71-e, Pensão Civil, SIRAC; 15) 00600-00000234/2020-31-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 00600-00000241/2020-32-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 00600-00000247/2020-18-e, Pensão Civil, SIRAC; 18) 00600-00000260/2020-69-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 00600-00000270/2020-02-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 20) 00600-00000290/2020-75-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 21) 1052/2020-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 35795/2011-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Transparência e Controle; 2) 9947/2012-e, Denúncia, Cidadão; 3) 28759/2016-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, TCDF; 4) 33256/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 5) 14498/2018-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Auditoria; 6) 17683/2018-e, Tomada de Contas Especial, SEAE; 7) 19210/2018-e, Representação, Deputados Distritais; 8) 29312/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 9) 36718/2018-e, Representação, MPJTCDF; 10) 8116/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 11) 00600-00000211/2020-26-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00000213/2020-15-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 13) 00600-00000258/2020-90-e, Pensão Civil, SIRAC; 14) 00600-00000371/2020-75-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00000387/2020-88-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 16) 00600-00000460/2020-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANCA; 17) 2750/2020-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; ; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 14915/2008-e, Aposentadoria, Hildebrando Afonso Gomes Santana Carneiro; 2) 28174/2010-e, Tomada de Contas Especial, SEG; 3) 13201/2011-e, Tomada de Contas Especial, Administração Regional da Ceilândia; 4) 7193/2015-e, Representação, GPCF; 5) 21601/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, TCB; 6) 22408/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 24774/2017-e, Aposentadoria, Narciso Francisco de Azevedo; 8) 9109/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 33670/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 10) 35690/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 11) 6920/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00000165/2020-65-e, Reforma (Militar), SIRAC; 13) 00600-00000169/2020-43-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 00600-00000233/2020-96-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 00600-00000254/2020-10-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 00600-00000256/2020-09-e, Pensão Civil, SIRAC; 17) 00600-00000265/2020-91-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 300/2020-e, Monitoramento de Decisões, TCDF; 19) 00600-00000331/2020-23-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 00600-00000366/2020-62-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 21) 00600-00000397/2020-13-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 00600-00000411/2020-89-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 00600-00000413/2020-78-e, Pensão Civil, SIRAC; 24) 00600-00000473/2020-91-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, SEMAG; 25) 00600-00000474/2020-35-e, Representação, MP/TCDF; 26) 7620/2020-e, Licitação, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; ; CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 12351/2008-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Cultura; 2) 21585/2014-e, Aposentadoria, Miguel Jorge Safe Neto; 3) 1500/2015-e, Tomada de Contas Especial, SEMAG; 4) 26620/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XI; 5) 7470/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEDESTMIDH; 6) 36055/2017-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 7) 276/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 8) 3173/2019-e, Licitação, BRB - Banco de Brasília S.A.; 9) 4145/2019-e, Tomada de Contas Especial, SE, CGDF; 10) 4560/2019-e, Representação, PARTICULAR; 11) 7098/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 8124/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 13) 15600/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 16258/2019-e, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 15) 7980/2020-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação - SEE; ; CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 19706/2011-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Contas; 2) 36128/2017-e,

Aposentadoria, SIRAC; 3) 2627/2018-e, Auditoria Integrada, Secretaria de Auditoria; 4) 5222/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 17939/2019-e, Pensão Militar, SIRAC; 6) 27519/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 27659/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 8) 00600-00000005/2020-16-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00000024/2020-42-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00000028/2020-21-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00000033/2020-33-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00000035/2020-22-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 13) 7875/2020-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 7883/2020-e, Aposentadoria, SIRAC; ; CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 21208/2007-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Esportes; 2) 10797/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA VIII; 3) 10886/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXIII; 4) 35160/2016-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; 5) 36468/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 36476/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 37367/2016-e, Representação, MPJTCDF; 8) 20736/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 28389/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 40524/2017-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 11) 17926/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, TCB; 12) 20587/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 24400/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 25597/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 35398/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 16) 11078/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 11086/2019-e, Pensão Militar, SIRAC; 18) 11990/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 19) 20115/2019-e, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 20) 22002/2019-e, Representação, MPJTCDF; 21) 00600-00000201/2020-91-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 00600-00000204/2020-24-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 00600-00000215/2020-12-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 24) 00600-00000249/2020-07-e, Pensão Civil, SIRAC; 25) 00600-00000269/2020-70-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 26) 00600-00000320/2020-43-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 27) 00600-00000326/2020-11-e, Pensão Civil, SIRAC; 28) 00600-00000332/2020-78-e, Pensão Militar, SIRAC; 29) 00600-00000335/2020-10-e, Pensão Civil, SIRAC; 30) 00600-00000375/2020-53-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 31) 00600-00000377/2020-42-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 32) 00600-00000398/2020-68-e, Aposentadoria, SIRAC; 33) 00600-00000402/2020-98-e, Aposentadoria, SIRAC; 34) 00600-00000403/2020-32-e, Aposentadoria, SIRAC; 35) 00600-00000429/2020-81-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 36) 00600-00000638/2020-24-e, Representação, MPCJTCDF; 37) 00600-00000640/2020-01-e, Representação, MPCJTCDF.

Sessão Reservada Nº 1322

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00000584/2020-05-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES.

(*) Elaborado conforme o art. 116, § 3º do RI/TCDF.

ACÓRDÃO Nº 100/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 18820/19.

Nome/Função/Período: Ana Amélia Cardoso (CPF ***.265.911-**), Coordenadora de Administração Geral-substituta, de 24.2 a 4.3.16 e Admilson Teixeira (CPF ***.071.661-**), Ordenador de Despesa por delegação, de 19.12 a 31.12.16.

Órgão: Administração Regional do Lago Sul - RA XVI.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5205, de 22 de abril de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 101/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 18820/19-e.

Nome/Função/Período: Aldenir Chaves Paraguassu (CPF ***.878.542-**), Administrador Regional, de 1º.1 a 21.4.16; Alessandro Fabrício Clemente Paiva (CPF ***.697.981-**), Administrador Regional, de 22.4 a 31.12.16; Júlio César Carneiro Vizeu (CPF ***.878.527-**), Coordenador de Administração Geral, de 1º.1 a 27.4 e Cleidson Felix Almeida (CPF ***.524.091-**), Coordenador de Administração Geral-Respondendo, de 28.4 a 31.12.16.

Órgão: Administração Regional do Lago Sul - RA XVI.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.; Unidade Técnica: Secretaria de Contas - 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitem 3.1 do Relatório de Contas nº 9/2019-DICIG/COICA/SUBCI/CGDF - elevada quantidade de programas de trabalho sem execução; subitens 1 e 2 do Relatório de Inspeção nº 7/2018-DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF - ausência de preposto durante a fase de execução do contrato e vinculação direta do reeducando ao executor do contrato, bem assim no Relatório Contábil Anual - impropriedades contábeis, e nos Relatórios de Bens Móveis e Imóveis -impropriedades patrimoniais; Recomendações (LC/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas ou, para evitar que elas voltem a acontecer.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do DF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com recomendação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5205, de 22 de abril de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 102/2020

Ementa: Prestação de contas anual – PCA. Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA. Exercício financeiro de 2015. Contas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 1634/19-e.

Nome/Função/Período: Wilder da Silva Santos CPF: ***.304.941-**, Presidente, de 1.1 a 8.1.15; Renato de Lima Dias CPF: ***.081.248-**, Presidente, de 8.1 a 29.9.15 e José Deval da Silva CPF: ***.483.661-**, Vice-Presidente (Presidente interino), de 30.9 a 26.11.15 e Presidente, de 27.11 a 31.12.15.

Órgão: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.; Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em: I- com fundamento no art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 203 do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares as contas dos responsáveis acima indicados.; II- com fundamento no artigo 24, I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e da Decisão nº 50/98, dar quitação plena aos responsáveis acima indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5205, de 22 de abril de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 103/2020

Ementa: Prestação de contas anual – PCA. Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA. Exercício financeiro de 2015. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 1634/19-e.

Nome/Função/Período: Roberta de Souza Brito Nazaré CPF: ***.203.951-**, Diretora Administrativa, de 1º.1 a 31.12.15 e Diretora Financeira, de 1º.1 a 1º.4.15; José Samuel Soares Grillo CPF: ***.194.501-**, Diretor Financeiro, de 1º.4 a 27.11.15 e Luiz Manoel Correia Lima CPF: ***.856.724-**, Diretor Financeiro, de 27.11 a 31.12.15.

Órgão: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.; Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Itens/Impropriedades identificadas: a) Impossibilidade de Verificação do Cumprimento de Prazos Contratuais; b) Executor de contrato designado para acompanhamento de mais de 3 contratos.; Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, em: I. com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 204, do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares com ressalvas as contas dos responsáveis acima indicados em razão das falhas retromencionadas; II. com fundamento no artigo 24, II, da Lei Complementar nº 1/94, considerar quites com o erário distrital os responsáveis acima nomeados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5205, de 22 de abril de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 104/2020

Ementa: Aplicação de multa. Pagamento. Quitação.

Processo TCDF: 9096/2020-e.

Nome/Função: Vilmar Ângelo Rodrigues - Gerente de Suporte à Tecnologia da Informação.

Órgão: Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Assessoria Técnica e de Estudos Especiais – ATE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao nominado responsável, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar nº 1/94, em face do recolhimento da multa que lhe foi imposta por essa Corte, por meio da Decisão nº 6.388/2016 e do Acórdão nº 843/2016.

ATA da Sessão Ordinária nº 5205, de 22 de abril de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 078/2020 (*)

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2015. Contas julgadas regulares.

Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 8.272/2019-e.

do Conselho de Administração, de 1º/1/15 a 31/12/15; Marcio Cesar Dantas Pereira (CPF ***.549.051-**), Membro do Conselho de Administração, de 1º/1/15 a 2/1/15; Marco Negrão de Brito (CPF ***.180.141-**), Membro do Conselho de Administração, de 1º/1/15 a 31/12/15; Paulo Fernandes (CPF ***.200.701-**), Membro do Conselho de Administração, de 1º/1/15 a 31/12/15; Ronaldo Wanderlan da Costa Fernandes (CPF ***.682.994-**), Membro do Conselho de Administração, de 1º/1/15 a 31/12/15; Kleber Francisco de Oliveira Correia (CPF ***.727.161-**), Membro do Conselho, de 30/1/15 a 31/12/15 e Roberto Marcos Alcântara (CPF ***.748.721-**), Membro do Conselho, de 30/1/15 a 31/12/15.

Órgão: Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do DF – FUNCBM.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5200, de 12 de março de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público

Junto à Corte

(*) Acórdão nº 78/2020, proferido na ata da Sessão Ordinária nº 5200, de 12 de março de 2020, republicado por ter saído com incorreção no original constante no DODF nº 65, de 06 de abril de 2020, página 32.

DECISÃO Nº 8272/2019 (*)

PROCESSO Nº 8272/2019-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pelo Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - FUNCBM, referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 1126/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual dos gestores do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do DF - FUNCBM, referente ao exercício financeiro de 2015; II - julgar, nos termos do art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas dos Srs. ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA, MÁRCIO CESAR DANTAS PEREIRA, MARCO NEGRÃO DE BRITO, PAULO FERNANDES, RONALDO WANDERLAN DA COSTA, KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA e ROBERTO MARCOS ALCÂNTARA; III - julgar, com fulcro no art. 17, II, da Lei Complementar nº 01/94, regulares com ressalvas as contas dos Srs. HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR e CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS, em razão das falhas consignadas no subitem 3.1 (Ausência de aprovação do projeto básico pela autoridade competente) do Relatório de Inspeção nº 25/2018 – DICOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF; IV - considerar, em conformidade com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da TCA em exame, os servidores relacionados no item II e III retro; V - determinar à Secretaria de Contas - SECONT que, nas próximas contas anuais do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do DF - FUNCBM, analise a adequação das inscrições em restos a pagar ao final do exercício, considerando o necessário equilíbrio das contas públicas preconizado no § 1º do art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal; VI - determinar aos atuais gestores ou sucessores dos responsáveis pelas contas anuais em exame que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas, de modo evitar que se repitam; VII - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VIII - autorizar o retorno dos autos à SECONT para as providências pertinentes.

(*) Decisão do Processo nº 8272/2019, proferida na ata da Sessão Ordinária nº 5200, de 12 de março de 2020, na parte relatada pelo Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha, republicada por ter saído com incorreção no original constante no DODF nº 60, de 30 de março de 2020, página 39.

DECISÃO Nº 11430/2018 (*)

PROCESSO Nº 11430/2018-e - Pensão civil e revisão do benefício instituído por JOSÉLIO JOSÉ CARNEIRO - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 1124/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão n.º 1.058/2019; b) legal, para fins de registro, o Ato de Pensão n.º 2432-7, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; c) ilegal, com negativa de registro, o Ato de Revisão n.º 3167-7, por ausência de comprovação da qualidade de beneficiária da Sra. Geni Zacarias Carneiro, habilitada tardiamente por intermédio da concessão em exame; II – em relação ao Ato de Revisão n.º 23798-4, determinar à jurisdicionada que adote as seguintes providências, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) torne sem efeito o ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, de 07 de agosto de 2017, que reviu a pensão instituída pelo ex-servidor Josélio José Carneiro; b) providencie a anulação do ato no Sirac.

DECISÃO Nº 9651/2019 (*)

PROCESSO Nº 9651/2019-e - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Cartão BRB S.A., referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 1102/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Cartão BRB S.A., referente ao exercício financeiro de 2016; II - julgar: a) com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares com ressalvas as contas do Sr. Ralil Nassif Salomão (Diretor-Presidente, no período de 01/01 a 31/12/2016) e da Sra. Maria Diamices Silva Chevalier (Diretor de Finanças, Pessoas, Administração e Riscos, no período de 01/01 a 31/12/2016), em decorrência da falha reportada no subitem 1.2 (Aceite de BDI com alíquota a maior de imposto sobre serviços – ISSQN), do Relatório de Inspeção nº 15/2018 – DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF (peça 24); b) nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas dos Srs. Humberto Augusto Coelho (Diretor de Tecnologia e Produtos, no período de 01/01 a 31/12/2016), Wendell Feitosa Castro (Diretor de Controles, Cobrança e Operações, no período de 08/08 a 31/12/2016) e Romes Gonçalves Ribeiro (Diretor de Controles, Cobrança e Operações, no período de 01/01 a 05/08/2016); III - determinar aos atuais gestores da Cartão BRB S.A. que adotem as medidas necessárias a evitar a repetição da falha apontada no item II.a) anterior; IV - considerar: a) nos termos do inciso I do art. 24 da LC nº 1/1994, os responsáveis nominados no item II.a) quites com o erário distrital, em relação ao objeto das contas anuais em exame; b) em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da LC nº 01/1994, os responsáveis relacionados no item II.b) plenamente quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da TCA em análise; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

(*) Decisões dos Processos nºs 11430/2018 e 9651/2019, proferidas na ata da Sessão Ordinária nº 5204, de 15 de abril de 2020, nas partes relatadas pelos Conselheiros Inácio Magalhães Filho e Márcio Michel Alves de Oliveira, respectivamente, republicadas por terem saído com incorreção no original constante no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, páginas 20 e 24.

RETIFICAÇÃO

No Acórdão nº 97/2020, proferido no Processo nº 6415/2019-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL, apreciado na Sessão Ordinária nº 5204, de 15.04.2020, publicado no DODF nº 78, edição de 27 de abril de 2020, página 28, no item “Nome/Função/Período:”, na parte onde se lê: “Paulo Marques Cascelli de Azevedo”, leia-se: “Paulo Marcos Cascelli de Azevedo”.

Na Ata da Sessão Ordinária nº 5200, de 12 de março de 2020, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2020, página 41, ONDE SE LÊ: “Nada mais havendo a tratar, às 16h05 a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 48 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.”, LEIA-SE: “Nada mais havendo a tratar, às 16h05 a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 46 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.”

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 31 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 01 de 02 de janeiro de 2020, página 12, o ato que nomeou ELIANE PACHECO ROMEIRO da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ELIANE PACHECO ROMEIRO...", LEIA-SE: "...ELIANE ROMEIRO PACHECO...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 42 do Decreto no 38.094, de 28.03.2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar THALITA ANDRESSA DE SOUZA ARAUJO, matrícula nº 1.691.123-7 e ELIENE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.691.122-9, como executora e suplente respectivamente, do contrato nº 03/2020 com a empresa CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, a ser realizado nas dependências da Sede do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, objeto do processo nº 00302-00000441/2020-78, desta Administração Regional do Sudoeste/Octogonal-RAXXII.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso V, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: TORNAR PÚBLICAS as REDISTRIBUIÇÕES dos servidores relacionados no Anexo Único, referentes ao 1º trimestre de 2020, realizadas, com amparo no artigo 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar da data de efetivação no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

JULIANO PASQUAL

ANEXO ÚNICO

Servidor	Matrícula	Cargo	Carreira	Órgão de Origem	Órgão de Destino
Adriano Guedes Ferreira	0174769X	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal
Alberto da Silva	01754793	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal
Ana Paula Pessoa César Tolentino Vaz	14014114	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal
Bruno Nunes Vianna Dourado	01569155	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

Cristina Gomes de Freitas	12002623	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de São Sebastião	Administração Regional de Planaltina
Edson Braga de Queiroz	02618907	Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura	Planejamento Urbano e Infraestrutura	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Fernanda Borges Oliveira	01724681	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Fernando Augusto Rabelo	14014963	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Hermínio Medeiros de Oliveira	01048783	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal
Jader Silva de Oliveira	01748181	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Arquivo Público do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Jean Batista Luiz Cardoso	01629077	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de Águas Claras	Administração Regional do Jardim Botânico
Jean Leal da Gama	01583557	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de Taguatinga	Administração Regional do Recanto das Emas
Laura Girade Corrêa Borges	02237318	Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura	Planejamento Urbano e Infraestrutura	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
Luiz Antônio da Cruz	00386650	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Defensoria Pública do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Maria Ivete Silva de Oliveira	01758357	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal	Casa Civil do Distrito Federal
Rogério Alves Barbosa da Silva	02646625	Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura	Planejamento Urbano e Infraestrutura	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília	Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal
Rogério Campos de Oliveira	01866036	Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura	Planejamento Urbano e Infraestrutura	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00011696/2020-11, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, RODOLFO RODRIGUES GALVÃO, matrícula 273.506-7, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 09/04/2020 a 23/04/2020, por motivo de licença médica.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de abril de 2020

Processo: 00015-00006751/2020-13. INTERESSADA: MONISE DANTAS DE ARAÚJO FERREIRA ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora MONISE DANTAS DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 264.129-1, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para exercer suas atividades funcionais no Instituto de Defesa do Consumidor, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2021. IV - FIM DETERMINADO: atuação na Gerência de Patrimônio e Contratos. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00005924/2020-13. Interessada: GELTA CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES. Assunto: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SUGEP/COACEP/DICER/GEMOV, de 22/04/2020, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, REVOGO, a contar de 23/03/2020, a disposição da servidora GELTA CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 43.034-X, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, publicada no DODF nº 191, de 05/10/2018, pag. 21, em face das razões consignadas no Despacho - SEE/SUGEP, de 21/04/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00006968/2020-52. Interessada: GERSANI MOREIRA DA SILVA. Assunto: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SUGEP/COACEP/DICER/GEMOV, de 22/04/2020, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, REVOGO, a contar de 23/03/2020, a disposição da servidora GERSANI MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 203.221-X, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, publicada no DODF nº 191, de 05/10/2018, pag. 21, em face das razões consignadas no Despacho - SEE/SUGEP, de 21/04/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00136-00000361/2020-91. Interessado: CLAUDIO ARAUJO DE AMORIM LOPES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor CLAUDIO ARAUJO DE AMORIM LOPES, matrícula nº 23.137-1, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00004473/2018-09. INTERESSADA: TÂNIA CURI GARCIA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICER, de 23/04/2020, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, REVOGO, a contar de 23/03/2020, para fins de regularização funcional, a disposição da servidora TÂNIA CURI GARCIA, matrícula nº 27.863-7, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, publicada no DODF nº 164, de 28/08/2018, pag. 25, em face das razões consignadas no Despacho - SEE/SUGEP, de 23/04/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00149-00000193/2020-11. Interessada: GIRLENE PINHEIRO MAIA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora GIRLENE PINHEIRO MAIA, matrícula nº 300.989-0, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Administração Regional do Lago Norte, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 02 (dois) anos. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Projeto GEF

Cidades Sustentáveis e Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água – Poupa DF. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula nº 41.023-3, Auditor de Controle Interno, Especialidade Planejamento e Orçamento, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 21.01.2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00011886/2020-20.

MAURÍLIO DE FREITAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 30 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO ORISMAR MACIEL COELHO, matrícula nº 30.607-X, no cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional de Santa Maria. Processo SEI nº 00143-00000886/2020-73.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAUL MIRANDA RODRIGUES, matrícula nº 98.973-8, no cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional do Jardim Botânico. Processo SEI nº 00307-00000147/2020-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CLÁUDIO PEREIRA SANTIAGO, matrícula nº 44.109-0, no cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Casa Civil do Distrito Federal. Processo SEI nº 00002-00001008/2020-99.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ RILDO GUIMARÃES, matrícula nº 24.944-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo SEI nº 04017-00005548/2020-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DIVINO VIEIRA SANTANA, matrícula nº 93.959-5, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo SEI nº 00113-00004677/2020-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ANA LUCIA RIBEIRO ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.697.553-7, no cargo de Assistente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo SEI nº 00055-00010889/2020-78.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA AUXILIADORA GOMES FARIAS DE MOURA, matrícula nº 00.873-7, no cargo de Assistente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito

do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00055-0004708/2019-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ROSANA MARIA GOMES DA SILVA, matrícula n.º 42.920-1, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00006745/2020-95.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora FRANCISCA DE JESUS ALMEIDA MEDEIROS, matrícula n.º 91.036-8, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00008293/2020-86.

APOSENTAR, o servidor CARLOS JOE DE VARGAS SALLES, matrícula n.º 111.861-7, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00008186/2020-58.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor BALBINO VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 101.198-7, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00002185/2020-98.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ELIZABETH PONTES ALVES, matrícula n.º 100.808-0, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00002348/2020-32.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DIMAS LISBOA DA ROCHA, matrícula n.º 100.812-9, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00002323/2020-39.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERVANI FERREIRA DE MORAIS, matrícula n.º 102.987-8, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00004179/2020-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora DAISY ROTÁVIO JANSEN WATANABE, matrícula n.º 1.401.215-4, no cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00004854/2020-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DANIEL MARCOS ANDRADE, matrícula n.º 101.772-1, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00005582/2020-57.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAIMUNDO NONATO SERRA PEREIRA, matrícula n.º 23.964-X, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação:

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00090-00001132/2020-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora HELENA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula n.º 31.860-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00050-00017787/2020-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ DA SILVA MACAMBIRA, matrícula n.º 102.625-9, no cargo de Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00400-00017832/2020-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PEDRO BARBOSA NETO, matrícula n.º 82.423-2, no cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00001347/2020-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ DA CONCEIÇÃO GOMES, matrícula n.º 83.343-6, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00001433/2020-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ARMANDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 80.638-2, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00001611/2020-99.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 81.272-2, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00001512/2020-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ESMERALDA DA TRINDADE MOURA, matrícula n.º 82.852-1, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00001669/2020-32.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ITAMAR ALVES MACHADO, matrícula n.º 79.433-3, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00001722/2020-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VANILDO DA PENHA, matrícula n.º 83.326-6, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00001526/2020-21.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 23 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35 de 28/02/2019, RESOLVE:

Art. 1º AÍLTON GONÇALVES SOARES, matrícula 271.955-X, Coordenador de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios e VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS, matrícula 275.305-7, Coordenador da Coordenação de Governança Gestão de

Tecnologia da Informação, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2020, cujo objeto é a colaboração entre os partícipes, com a finalidade de viabilizar a prestação de serviços, pelo BRB, de gestão de margem consignável dos servidores do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal, cuja folha de pagamento é processada no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos — SIGRH ou outro que vier a substituí-lo, de acordo com a política de segurança do BRB e as normas deste Acordo de Cooperação, sem ônus financeiro aos partícipes, conforme o art. 143, §4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do Parágrafo Terceiro, do art. 164, da Constituição Federal, em conformidade com o Processo nº 00413-0000392/2020-61.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 22 de 02 de maio de 2017.

Art. 3º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA PEREIRA MADEIRA MOITA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 29/03/2020, Pensão Vitalícia a ALCINA D’ARC CAMPOS MENDES, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor GUIDO MENDES FERREIRA, matrícula 101.205-3, na Carreira Médica, no Cargo de Médico-Anestesiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00176710/2020-48.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 08/04/2020, Pensão Vitalícia a JOÃO BOSCO DE MELO LIMA, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora MARCIA OLIVEIRA DE MELO LIMA, matrícula 130.207-8, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde-Auxiliar de Enfermagem, Classe Primeira, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00173558/2020-41.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 28/03/2020, Pensão Vitalícia a DANIELA MARQUES DE SANTANA DE NORONHA FIGUEIREDO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor PROCOPIO DE NORONHA FIGUEIREDO SOBRINHO, matrícula 111.800-5, na Carreira de Médica, no Cargo de Médico-Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00139742/2020-62.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, inciso II, alínea “a”, artigo 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 15/04/2020, Pensão Vitalícia a WALBER DE SOUZA VIANA, na qualidade de COMPANHEIRO e Pensão Temporária a CAMILA SALGADO VIANA, na qualidade de FILHA da ex-servidora LUCIENE APARECIDA DA SILVA SALGADO, matrícula 139.699-4, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde – AOSD-Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00172874/2020-04.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, artigo 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº

840/2011, a contar da data do óbito, de 02/02/2020, Pensão Vitalícia a RONALD FRUTUOSO DA SILVA, na qualidade de VIÚVO e Pensão Temporária a ADRIAN LAMIM VIEIRA FRUTUOSO, na qualidade de FILHO da ex-servidora LILIA FRUTUOSO DA SILVA, matrícula 1661.769-X, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, Classe Terceira, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal Processo SEI nº 00060-00053017/2020-06.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, artigo 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 12/02/2020, Pensão Vitalícia a EDNA RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de VIÚVA e Pensão Temporária a GABRIELA RODRIGUES MARQUES, JOÃO PEDRO RODRIGUES MARQUES, LETICIA RODRIGUES MARQUES e RENATO AUGUSTO RODRIGUES MARQUES, na qualidade de FILHOS do ex-servidor GIOVANI DE ARAUJO MARQUES, matrícula 1681.591-2, na Carreira Médica, no Cargo de Médico – Clínica Médica, Classe Terceira, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal Processo SEI nº 00060-00098394/2020-66.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 348, de 12 de novembro de 2013, publicada no DODF Nº 239 de 14/11/2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a DOLORES RAMOS BESSA FERREIRA, na qualidade de EX-ESPOSA COM PERCEPÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA do ex-servidor JOSE HUMBERTO BERNARDES FERREIRA, matrícula 122.108-6, para Incluir em sua fundamentação legal a alínea “c”, artigo 30-B e Conceder Pensão Vitalícia a LUCIA ELEUZA GOMES DE MOURA, na qualidade de COMPANHEIRA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00060-00162263/2020-40 e 060-013184/2013.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea “c”, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 016/2020, UBIRAJARA ESMERALDO RAMOS, matrícula nº 1.676.622-9, na Carreira Médica, no Cargo de Médico – GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, Terceira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSO. Processo: 00040-00003842/2020-26.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 036/2020, CARLOS DIVINO TREZZI, matrícula nº 132.851-4, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00040-00008187/2020-01.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 037/2020 e Laudo de Junta Médica de Recurso nº 030/2020, JAQUELINE DA CUNHA FERREIRA ROSA, matrícula nº 1.440.937-2, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00040-00007884/2020-36.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 012/2020 e Laudo de Junta Médica de Recurso nº 024/2020, MARIA DO SOCORRO MORAES, matrícula nº 133.281-3, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde – AOS - Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSO. Processo: 00040-00007844/2020-94.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LINDALVA DE JESUS PINHEIRO, matrícula nº 132.993-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 04016-00015469/2019-43.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SUZY NUNES MATOS DE AZEVEDO, matrícula nº 126.822-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico

em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00478941/2019-50

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA NEIRY DE JESUS CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 131.700-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00025395/2020-91.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a EULINA MARIA DO NASCIMENTO MENEZES RAMOS, matrícula nº 128.815-6, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00060-00501180/2019-47.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a HELENA MARIA LACERDA, matrícula nº 115.852-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00072493/2020-18.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a TELMA MARIA RIBEIRO SANTIAGO DA COSTA, matrícula nº 127.911-4, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade – TECNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde – TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal): SRNSO. Processo: 00060-00034247/2020-68.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a TEREZA CRISTINA DOS REIS LYRA MARTINS LEITE, matrícula nº 135.082-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - PSICOLOGO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: FEPECS. Processo: 00064-00004393/2019-12.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a GILVAN FERREIRA LIMA, matrícula nº 127.600-X, na Carreira de Planejamento e Gestão Urbana e Regional (art. 20 da Lei nº 5.195 de 26/09/2013, publicada no DODF nº 202 de 27/09/2013, páginas 6 a 9), no cargo de Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional – TECNICO EM SEGURANCA NO TRABALHO, na Classe Especial, Padrão V, no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 04016-00024032/2019-09.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a NILO SÉRGIO PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 122.147-7, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade – AOSD - PATOLOGIA CLINICA, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD - PATOLOGIA CLINICA, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00314899/2019-40.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SIOMARA VOGADO DE SOUSA CASTRO, matrícula nº 132.926-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00021752/2020-42.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA LEONOR DO NASCIMENTO CARDOZO MARQUES, matrícula nº 132.688-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – TECNICO EM NUTRICAÇÃO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo: 00060-00139882/2018-16.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LUZIA BORGES DE MELO, matrícula nº 127.254-3, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade – AOSD-ENFERMAGEM, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD - ENFERMAGEM, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00052493/2020-00.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a MATILDE LEITE FEITOSA, matrícula nº 134.821-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no

Cargo de Técnico em Saúde – TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00474089/2019-41.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a MANOEL QUEIROZ LOPES, matrícula nº 134.215-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – MOTORISTA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: CRDF. Processo: 00060-00023920/2020-34.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens de gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883/1981, a LUZIA SOUZA DOS PASSOS, matrícula nº 136.251-8, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 04016-00018190/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a TEREZINHA ALVES VELOSO, matrícula nº 137.101-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - PATOLOGIA CLINICA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00020649/2020-85.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/1991, a CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO ASSIS, matrícula nº 131.743-1, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00293560/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/1991, a GUTEMBERG DE FREITAS REGO, matrícula nº 130.489-5, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 04016-00017164/2019-76.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 680 de 08/10/2019, publicada no DODF nº 193, de 09/10/2019, o ato que concedeu aposentadoria a servidora DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CORTE, matrícula nº 1.661.756-8, aposentada nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 224/2019, em atendimento ao Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial de Recurso de 2ª Instância – JMOR nº 154/2019, de 07/11/2019, que concluiu pelo retorno da servidora às atividades laborais, tomando sem efeito a conclusão dos Laudos Médicos Periciais nº 224/2019, de 07/08/2019, e nº 157/2019 de 25/09/2019. Processo 00040-00023788/2019-00.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 806 de 27/11/2019, publicada no DODF nº 226, de 28/11/2019, o ato de reversão de aposentadoria da servidora DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CORTE, matrícula nº 1.661.756-8, tendo em vista o ato de concessão da aposentadoria ter sido tornada sem efeito. Processo 00040-00023788/2019-00.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, inciso VI, da Portaria Nº. 708, de 3 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, DE 04/07/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a averbação de tempo de serviço da servidora TELMA CARVALHO PEREIRA, 190.362-4, MÉDICO, Secretaria de Estado de Saúde, publicada no DODF nº 46 de 08 de março de 2018, pag. 30.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 172 de 05 de setembro de 2007, pag. 18, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VANDA MARIA MAIA DOS ANJOS, 135.386-1, Auxiliar de Enfermagem, HBDF. ONDE SE LÊ "...2.779 dias, ou seja, 07 anos, 07 meses e 14 dias..." LEIA-SE "...Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.773 dias, ou seja, 07 anos, 07 meses e 08 dias..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e lotação anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 270.001.989-2007.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 15 de 20 de janeiro de 2014, pag. 37, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora GERMANA CERQUEIRA DE AZEVEDO, 183.781-8, Auxiliar de Enfermagem, HBDF. ONDE SE LÊ "...7.761 dias, ou seja, 21 anos, 3 meses e 6 dias..." LEIA-SE "...Secretaria de Estado de Saúde do DF, 7.757 dias, ou seja, 21 anos, 3 meses e 2 dias..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e lotação anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 270.001.555-2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2012, publicada no DODF nº N° 223, segunda-feira, 5 de novembro de 2012, pág. 33, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora, MARIA DE FATIMA SOUSA MENDES, 01240943, AOSD - Fisioterapia, HBDF. ONDE SE LÊ "...351 dias, ou seja, 11 meses e 21 dias..." LEIA-SE "...Secretaria de Estado de Saúde do DF, 344 dias, ou seja, 11 meses e 14 dias..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e lotação anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 270.002.111/2012.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 30 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a GABRIELA CAMPOS MELO, MEDICO - PEDIATRIA, matrícula 16865510, pelo nascimento de seu filho OTAVIO MELO FERNANDES, em 23 de abril de 2020, conforme processo: 00060-00173991/2020-87.

CONCEDER Auxílio Natalidade a GEISIANE DE SOUZA CRUZ SOARES, FARMACEUTICO BIOQ. LABORATORIO, matrícula 16587065, pelo nascimento de seu filho BERNARDO DA CRUZ SOARES, em 08 de abril de 2020, conforme processo: 00060-00161789/2020-11.

CONCEDER Auxílio Natalidade a POLLYANNA COELHO MORAIS SARMENTO DE SOUSA, TECNICO ENFERMAGEM, matrícula 16603230, pelo nascimento de seu filho IAN COELHO SARMENTO DE SOUSA, em 30 de julho de 2019, conforme processo: 00060-00002733/2020-17.

CONCEDER Auxílio Natalidade a SYMUELL KEOMA MARTINS CALIXTO, ADMINISTRADOR, matrícula 16578651, pelo nascimento de sua filha CATARINA MARTINS SANTOS, em 10 de janeiro de 2020, conforme processo: 00060-00135748/2020-61.

CONCEDER Auxílio Natalidade a EDMUNDO SOARES BEZERRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 01713949, pelo nascimento da sua filha HELOISA LIBANEO SOARES, em 24 de março de 2020, conforme processo: 00060-00067390/2020-36.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: EDMUNDO SOARES BEZERRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 01713949, a ausentar-se do serviço no período de 24/03/2020 a 30/03/2020, pelo nascimento de sua filha HELOISA LIBANEO SOARES, conforme processo: nº 00060-00068572/2020-24.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: EDMUNDO SOARES BEZERRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 01713949, a ausentar-se do serviço no período de 31/03/2020 a 22/04/2020, pelo nascimento de sua filha HELOISA LIBANEO SOARES, conforme processo: nº 00060-00068572/2020-24.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: EDMUNDO SOARES BEZERRA, TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 16621891, a ausentar-se do serviço no período de 24/03/2020 a 30/03/2020, pelo nascimento de sua filha HELOISA LIBANEO SOARES, conforme processo: nº 00060-00072391/2020-01.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: EDMUNDO SOARES BEZERRA, TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 16621891, a ausentar-se do serviço no período de 31/03/2020 a 22/04/2020, pelo nascimento de sua filha HELOISA LIBANEO SOARES, conforme processo: nº 00060-00072391/2020-01.

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, aos servidores: CLAUDIA FERREIRA LOPES, matrícula 01247093, 7º quinquênio: 02/04/2015 a 30/03/2020, processo 061.045.470/1995; EDIANE ARINS DIAS, matrícula 01859897, 2º quinquênio: 15/03/2015 a 12/03/2020, processo 278.000306/2015; ELIAS ANGELO DE MEDEIROS, matrícula 01243020, 6º quinquênio: 17/02/2010 a 15/02/2015 e 7º quinquênio: 16/02/2015 a 14/02/2020, processo 061.045.421/1992; JOSE CARLOS SOUSA, matrícula 01434853, 5º quinquênio: 05/02/2015 a 04/03/2020, processo 062.000.113/1998; CERGIO ANTONIO FONSECA, matrícula 01374729, 4º quinquênio: 06/02/2015 a 04/02/2020, processo 278.000.055/2010; EDUARDO DOS REIS PEIXOTO, matrícula 01373994, 4º quinquênio: 08/02/2015 a 06/02/2020, processo 278.000.091/2010; MILTAIR BAETA DE MELLO, matrícula 01378139, 4º quinquênio: 08/02/2015 a 06/02/2020, processo 278.000.416/2009; MICHELLY DE OLIVEIRA LISBOA, matrícula 01374346, 4º quinquênio: 06/02/2015 a 06/02/2020, processo 279.000.978/2009; EULEBIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 0137463X, 4º quinquênio: 03/02/2015 a 01/04/2020, processo 278.000.802/2015; ANTONIO CARLOS DIAS DE SOUZA, matrícula 01374443, 4º quinquênio: 03/02/2015 a 01/02/2020, processo 278.000.625/2016; FRANCISCO WANDERLEY FERNANDES, matrícula 01374001, 4º quinquênio: 06/05/2015 a 03/05/2020, processo 278.000.441/2013; OSVALDINA DE O. SILVA SANTANA, matrícula 01375199, 4º quinquênio: 03/02/2015 a 01/02/2020, processo 278.000.428/2009.

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

ILMA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, 173557-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.026 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, 05 de abril de 2006 a 11 de janeiro de 2009 e 1º de fevereiro de 1981 a 31 de julho de 1982, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00054090/2020-97. ANTONIA FERNANDA MELO VASCONCELOS, 1432756-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.379 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de fevereiro de 2003 a 1º de agosto de 2004, 20 de outubro de 2004 a 30 de junho de 2006 e 1º de julho de 2006 a 12 de novembro de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00038066/2020-19. ANTONIA FERNANDA MELO VASCONCELOS, 1432756-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 179 dias, ou seja, 5 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de dezembro de 1991 a 1º de março de 1992, 1º de fevereiro de 2002 a 27 de março de 2002 e 06 de janeiro de 2003 a 07 de fevereiro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00038066/2020-19. ADELAIDE FERREIRA CRISPIM, 1684852-7, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.584 dias, ou seja, 15 anos, 3 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de outubro de 1998 a 15 de janeiro de 1999, 18 de janeiro de 1999 a 31 de agosto de 2000, 1º de setembro de 2000 a 24 de agosto de 2001, 20 de março de 2002 a 06 de maio de 2002, 04 de novembro de 2002 a 20 de janeiro de 2003, 1º de setembro de 2003 a 31 de outubro de 2007, 27 de maio de 2010 a 26 de abril de 2012, 27 de abril de 2012 a 19 de julho de 2012, 20 de julho de 2012 a 13 de novembro de 2016 e 14 de novembro de 2016 a 1º de maio de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00035899/2020-10.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 30 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo: 00060-00169581/2020-31, resolve:

DISPENSAR GESCY ROSA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 16867858, ocupante do cargo ENFERMEIRO, para substituir o Gerente do Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLAUDIANA JACOBINO LIMA SESANA, matrícula 1432430X, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para substituir o Gerente do Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 30 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: PAULO ROBERTO DE MELO JUNIOR, matrícula 01843370, 2º quinquênio: 27/11/2014 a 25/11/2019, Processo: 00060-00095412/2017-52. CONCEDER Auxílio Natalidade a THANIA MARIA DE SOUSA, matrícula 01836404, pelo nascimento de seu filho Samuel Clay de Sousa Tomáz, Data/Nascimento: 20/02/2020.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 25 de Abril de 2003, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2003, página 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA; 133.634-7; Auxiliar de Enfermagem; Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2.679 dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...2.673 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 28 dias conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 278.000092/2003.

Na Ordem de Serviço de 06 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 159, de 10 de agosto de 2012, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MANOEL NATIVIDADE SILVA, 1.400.978-1, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.421 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.418 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 278.000.448/2012.

Na Ordem de Serviço de 10 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 250, de 12 de dezembro de 2012, página 49, o ato que averbou o tempo de serviço do MARTINHO DIAS DE ALECRIM, 135.659-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde

do DF, ONDE SE LÊ: "...3.287 dias, ou seja, 9 anos e 2 dias., conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...3.287 dias, ou seja, 9 anos, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 278.000.804/2012.

Na Ordem de Serviço de 19 de junho de 2013, publicada no DODF nº 130, de 25 de junho de 2013, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SOLANGE TORRES DE BRITO, 132708-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...86 dias, ou seja, 2 meses e 26 dias, prestados a Fundação das Pioneiras Sociais, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 23 de julho de 1987 a 16 de outubro de 1987, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...86 dias, ou seja, 2 meses e 26 dias, prestados a Fundação das Pioneiras Sociais, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 23 de julho de 1987 a 16 de outubro de 1987, contados para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 278.000326/2012.

Na Ordem de Serviço de 19 de junho de 2013, publicada no DODF nº 130, de 25 de junho de 2013, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SOLANGE TORRES DE BRITO, 132708-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.083 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1986 a 02 de setembro de 1986, 05 de janeiro de 1987 a 24 de junho de 1987, 06 de novembro de 1987 a 07 de abril de 1988, 07 de junho de 1988 a 24 de outubro de 1988, 1º de fevereiro de 1989 a 30 de agosto de 1989, 11 de novembro de 1992 a 30 de dezembro de 1992 e 25 de outubro de 1984 a 13 de abril de 1985, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...929 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25 de outubro de 1984 a 13 de abril de 1985, 1º de março de 1986 a 02 de setembro de 1986, 05 de janeiro de 1987 a 24 de junho de 1987, 07 de junho de 1988 a 24 de outubro de 1988, 1º de fevereiro de 1989 a 30 de agosto de 1989 e 11 de novembro de 1992 a 30 de dezembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 278.000326/2012.

Na Ordem de Serviço nº 116, de 04 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2017, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SOLANGE TORRES DE BRITO, 132708-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...307 dias, ou seja, 10 meses e 7 dias, prestados Instituto Federal de Brasília, no período de 17 de fevereiro de 1981 a 20 de dezembro de 1981, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...184 dias, ou seja, 6 meses e 4 dias, prestados ao Instituto Federal de Brasília, no período de 17 de fevereiro de 1981 a 20 de dezembro de 1981, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e a finalidade anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00008070/2020-44.

Na Ordem de Serviço nº 32, de 29 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2020, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LILIAN SOARES DE OLIVEIRA MARQUES, 1443975-1, Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.212 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.209 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00008070/2020-44.

Na Ordem de Serviço nº 70, de 02 de abril de 2020, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2020, página 18, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora LETÍCIA DANIELLE MACIEL PEREIRA, matrícula 0184220X, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...7/11/2014 a 25/12/2019...", LEIA-SE: "...27/11/2014 a 25/12/2019...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço nº 70, de 02 de abril de 2020, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2020, página 18, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora VALQUÍRIA DA CONCEIÇÃO ALVES, matrícula 01836528, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...26/11/2014 a 24/11/2019...", LEIA-SE: "...26/11/2014 a 27/11/2019...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 14 de Janeiro de 2014, publicada no DODF nº 15 de 20 de janeiro de 2014, página 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ADRIANA TAVARES DE MORAIS BEZERRA, matrícula 127.884-3, Enfermeiro, HRBz. ONDE SE LÊ: "...245 dias, ou seja, 8 meses e 5 dias, prestados à Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG..."; LEIA-SE: "...242 dias, ou seja, 8 meses e 2 dias, prestados à Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 274.000.449/2013.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 20 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2010, página 20, ONDE SE LÊ: "...DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA E SOUSA, 147.607-6, Auxiliar de Enfermagem, HAB. 1.684 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 1977 a 11 de agosto de 1981, conforme processo 060.016.080/2009...", LEIA-SE: "...DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA E SOUSA, 147.607-6, Auxiliar de Enfermagem, HAB. 1.681 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 1977 a 11 de agosto de 1981, conforme processo 060.016.080/2009"...

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 23 de 22 de abril de 2020, publicada no DODF nº 77 de 24 de abril de 2020, pág.30, ONDE SE LÊ: "...SELMA CRISTINA LOPES DA SILVA GUERRA, 135.738-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.848 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 23 dias, prestados a INSS, nos períodos de 09 de janeiro de 1984 a 11 de março de 1989 e 1º de setembro de 1992 a 17 de abril de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-011392/2011...", LEIA-SE "...SELMA CRISTINA LOPES DA SILVA GUERRA, 135.738-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.828 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 3 dias, prestados a INSS, nos períodos de 09 de janeiro de 1984 a 11 de março de 1989 e 1º de setembro de 1992 a 17 de abril de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-011392/2011..." Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, data e períodos, anteriormente averbada, ficando ratificados os demais termos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 0080-002556/2002, resolve:

Art. 1º Retificar, no Decreto de 31 de maio de 2002, publicado no DODF Nº 103, 03 de junho de 2002, página 10, o ato que declarou vago o cargo da servidora DAYSE SILVA, matrícula 66.518-5, ONDE SE LÊ: "...a contar de 20 de fevereiro de 2002..." LEIA-SE: "...a contar de 30 de janeiro de 2002..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00063545/2020-91, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULO EDUARDO CRUZ PEREIRA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 175.539-0, Padrão 14-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00051086/2020-01, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RODRIGO SOARES GUIMARÃES RODRIGUES, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 226.177-4, Padrão 07-PV6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 59, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00003488/2020-01, resolve:

SUSPENDER, a contar de 14 de abril de 2020, por necessidade de serviço, as férias do Agente de Polícia IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula 1.690.334-X, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, referente ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas para o período de 13 de abril de 2020 a 22 de abril de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 15 de junho de 2020 a 23 de junho de 2020.

SUSPENDER, a contar de 04 de abril de 2020, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 31.834-5, Chefe do Núcleo de Registros Funcionais da Gerência de Gestão de Pessoal Civil da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral, referente ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas para o período de 03 de abril de 2020 a 20 de abril de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, 17(dezessete) dias de férias a serem usufruídas no período de 03 de junho de 2020 a 19 de junho de 2020.

SUSPENDER, a contar de 14 de abril de 2020, por necessidade de serviço, as férias do servidor GILBERTO ALVES DA SILVA, matrícula 1.683.190-X, Assessor da Unidade de Políticas Públicas, referente ao primeiro período do exercício de 2019, marcadas para o período de 13 de abril de 2020 a 22 de abril de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2019, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 27 de abril de 2020 a 05 de maio de 2020.

SUSPENDER, a contar de 31 de março de 2020, por necessidade de serviço, as férias da Agente de Polícia BEATRIZ DE BARROS CIDADE GUARANHO, matrícula 1.691.168-7, lotada na Gerência de Capacitação de Doutrina da Coordenação de Inteligência da Subsecretaria de Inteligência, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas para o período de 30 de março de 2020 a 08 de abril de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 15 de junho de 2020 a 23 de junho de 2020.

SUSPENDER, a contar de 01 de abril de 2020, por necessidade de serviço, as férias do servidor FERNANDO CÉSAR NEVES, matrícula 1.669.739-1 Assessor Especial da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcadas para o período de 31 de março a 09 de abril de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 07 de maio de 2020 a 15 de maio de 2020.

SUSPENDER, a contar de 14 de abril de 2020, por necessidade de serviço, as férias do servidor JOEL INÁCIO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1.682.517-9, Assessor Técnico da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral, referente ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas para o período de 13 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, 17 (dezessete) dias de férias a serem usufruídas no período de 13 de julho de 2020 a 29 de julho de 2020.

SUSPENDER, a contar de 14 de abril de 2020, por necessidade de serviço, as férias da servidora LEANDRA MENDANHA DA SILVA, matrícula 187.606-6, lotada na Gerência de Controle Administrativo da Coordenação do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, referente ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas para o período de 13 de abril de 2020 a 22 de abril de 2020, restando-lhe, deste primeiro período do exercício de 2020, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 15 de junho de 2020 a 23 de junho de 2020.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 106, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar o 2º SGT QPPMC RIBAMAR PINHEIRO LIMA, Mat. 20.665/2, para a Função de Executor, e a 2º SGT QPPMC SUELY PEREIRA DIAS, Mat. 21.144/3, para a Função de Executora Substituta, referente a Nota de Empenho n. 393/2020, e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa: QUALIFIX COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS EIRELL, conforme o Processo físico n. 00054-00040309/2020-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 108, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º. Designar, para Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Mat.24.447/3, para a Função de Presidente, ST QPPMC EMERSON DO NASCIMENTO NOLETO, Mat. 19.991/5, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC ADAUTO MOUSINHO DE PONTES FILHO, Mat. 20.301/7, para a Função de 2º Membro, referente as Notas de Empenho n. 386, 387 e 390/2020 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as empresas: G. B. DA SILVA EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO – EPP, BRAZPEL ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA e FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, conforme o Processo SEI-GDF n. 00054-00031082/2020-05, conforme o Processo SEI-GDF n. 00054-00031082/2020-05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Processo SEI nº 00054-00035236/2020-20

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da Empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELL, CNPJ: 26.41.8.988/0001-05, haja vista novo descumprimento de contrato que culminou com a rescisão unilateral antes do termo final do contrato, conforme contrato SEI n.º 00040-00006983/2019-67.

Art. 2º. Designar como encarregado o MAJ QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, Mat. 50910/8, lotado na DALF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º. Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 6º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 7º. Publicar no DODF.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SEI Nº 00054-00092445/2019-37

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art.1º Dispensar das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00092445/2019-37, instaurado mediante a Portaria DLF nº 14, de 06 de abril de 2020, o MAJ QOPM ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Mat. 50644/3/5, lotado no CMan.

Art.2º Designar como Novo Encarregado o MAJ QOPM MAJ JULIANO CARVALHO DE FARIAS, Mat. 50596/X, lotado na DPMT, devendo cumprir, em substituição ao Encarregado anterior, as determinações contidas na Portaria DLF nº 64, de 11 de outubro de 2019, assim como demais providências pertinentes ao processo administrativo, dando continuidade aos trabalhos apuratórios.

Art.3º. Determinar que o Encarregado oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art.4º. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº. 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art.5º. O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art.6º. Publique-se no DODF.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 2020

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS DE CANDIDATOS VOLUNTÁRIOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE (QOBM/S) E COMPLEMENTAR (QOBM/Compl.) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III, VI e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando o Despacho nº 028/2016 – ASJUR/Cmt-Geral, bem como instrução processual contida no processo SEI 00053-00016893/2018-81, resolve: ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 54 de 18/03/2015 (seção II), da aluna *sub judice* Aline Melgaço da Silva Gomes, inscrição: 10002461, nota na prova objetiva 72.00, MSG 2013.01.1.066254-2, de 07 de junho de 2013 para 09 de março de 2015.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III, VI e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando o Despacho nº 028/2016 – ASJUR/Cmt-Geral, bem como instrução processual contida no processo SEI 00053-00016893/2018-81, resolve:

- 1) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno Ginaulis da Silva, inscrição: 10003416, nota na prova objetiva: 52.00, AO 2012.01.1.000814-2, de 30 de dezembro de 2011 para 07 de junho de 2013;
- 2) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), da aluna *sub judice* Aline Rodrigues dos Anjos, inscrição: 10001918, nota na prova objetiva: 56.00, APC 2012.01.1.000224-7, de 30 de dezembro de 2011 para 07 de junho de 2013;
- 3) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judice* Brunno Alves Jesuino, inscrição: 10000273, nota na prova objetiva: 59.00, MSG 2012.01.1.000225-5, de 30 de dezembro de 2011 para 30 de janeiro de 2012;
- 4) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judice* Diego Figueiredo, inscrição: 10000359, nota na prova objetiva: 50.00, MCI 2012.00.2.004168-4, de 30 de dezembro de 2011 para 06 de fevereiro de 2012;
- 5) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judice* Hugo Borges de Freitas, inscrição: 10000079, nota na prova objetiva: 58.00, AO 2012.01.1.051905-3, de 30 de dezembro de 2011 para 23 de julho de 2012;
- 6) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judice* Rone de Almeida Oliveira, inscrição: 10002170, nota na prova objetiva: 51.00, AO 2012.01.1.003157-7 e AGI 2012.00.2.000626-8, de 30 de dezembro de 2011 para 19 de janeiro de 2012;
- 7) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judice* Weliton Marcio de Siqueira, inscrição: 10000279, nota na prova objetiva: 50.00, MSG 2012.01.1.024165-6, de 30 de dezembro de 2011 para 02 de março de 2012;
- 8) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judice* Cosme de Jesus Vieira, inscrição: 10000029, nota na prova objetiva: 45.00, AGI 2012.00.2.005404-0, de 20 de fevereiro de 2012 para 20 de março de 2012;
- 9) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 104 de 1º/06/2015 (seção II), do aluno *sub judice* Jadilson Teixeira de Sousa, inscrição: 10000783, nota na prova objetiva: 37.00, AO 2014.01.1.024171-6, de 07 de junho de 2013 para 26 de maio de 2015;
- 10) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 147 de 02/08/2016 (seção II), do aluno *sub judice* Fernando Almeida Borges, inscrição: 10001156, nota na prova objetiva: 41.00, Recurso Especial nº 1.588.967-DF (2016/0058480-7), de 07 de junho de 2013 para 27 de julho de 2016; e
- 11) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 72 de 10/04/2014 (seção II), do aluno *sub judice* Thiago Batista de Oliveira, inscrição: 10001762, nota na prova objetiva: 44.00, AO 2014.01.1.020012-3, de 07 de junho de 2013 para 06 de março de 2014.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO (QBMG-04)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III, VI e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando o Despacho nº 028/2016 – ASJUR/Cmt-Geral, bem como instrução processual contida no processo SEI 00053-00016893/2018-81, resolve:

CLARINETA EM SI BEMOL

- 1) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judice* Cleyton Guimarães Silva, inscrição: 10000041, nota na prova

objetiva e prática: 62.35, AO 2011.01.1.237092-4 e AGI 2012.00.2.000092-6, de 30 de dezembro de 2011 para 20 de fevereiro de 2012;

- 2) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), da aluna *sub judice* Jessica Silva de Souza, inscrição: 10000314, nota na prova objetiva e prática: 69.27, AO 2011.01.1.237092-4 e AGI 2012.00.2.000092-6, de 30 de dezembro de 2011 para 20 de fevereiro de 2012;

SAX TENOR EM SI BEMOL

- 3) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judice* Jefferson Monteiro de Almeida, inscrição: 10000049, nota na prova objetiva e prática: 60.95, AO 2011.01.1.237092-4 e AGI 2012.00.2.000092-6, de 30 de dezembro de 2011 para 20 de fevereiro de 2012;

- 4) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judice* Paulo Roberto Rocha Monteiro, inscrição: 10000188, nota na prova objetiva e prática: 56.32, AO 0001639-77.2012.4.05.8400, de 30 de dezembro de 2011 para 14 de março de 2012;

SOUSAFONE EM SI BEMOL

- 5) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judice* Fernando Junio Cardoso, inscrição: 10000322, nota na prova objetiva e prática: 58.31, MSG 9247-05.2012.4.01.3400, de 30 de dezembro de 2011 para 18 de junho de 2012;

TROMBONE EM C (DÓ)

- 6) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judice* Filipe Giordano Sousa Silva, inscrição: 10000016, nota na prova objetiva e prática: 58.80, AO 2011.01.1.237092-4 e AGI 2012.00.2.000092-6, de 30 de dezembro de 2011 para 20 de fevereiro de 2012;

PERCUSSÃO E BATERIA

- 7) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judice* Moises Rocha de Abreu, inscrição: 10000281, nota na prova objetiva e prática: 50.97, AGI 2012.00.2.000095-9, de 20 de fevereiro de 2012 para 29 de março de 2012.

SAX ALTO EM MI BEMOL

- 8) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015, do aluno *sub judice* Thel de Oliveira Praça, inscrição: 10000090, nota na prova objetiva e prática: 54.57, AO 2013.01.1.063227-5, de 07 de junho de 2013 para 27 de fevereiro de 2015.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III, VI e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando o Despacho nº 028/2016 – ASJUR/Cmt-Geral, bem como instrução processual contida no processo SEI 00053-00016893/2018-81, resolve:

- 1) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judice* Cleber Bispo dos Santos, inscrição: 10008370, nota na prova objetiva: 64.00, MSG 2012.01.1.000433-2 e AGI 2012.00.2.001786-6, de 30 de dezembro de 2011 para 06 de fevereiro de 2012;

- 2) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judice* Eduardo Henrique Alves Ferreira Senna, inscrição: 10000680, nota na prova objetiva: 58.00, AO 2011.01.1.237114-8, de 30 de dezembro de 2011 para 20 de fevereiro de 2012;

- 3) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judice* Erick Frederico Fonseca Bernardes, inscrição: 10004170, nota na prova objetiva: 53.00, AO 2012.01.1.003413-4, de 30 de dezembro de 2011 para 17 de janeiro de 2012;

- 4) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judice* Gabriel Neiva Batista, inscrição: 10000638, nota na prova objetiva: 54.00, MSG 2012.01.1.004094-4 e AGI 2012.00.2.001937-3, de 30 de dezembro de 2011 para 02 de fevereiro de 2012;

- 5) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judice* José de Ribamar Cavalcante Sousa Filho, inscrição: 10003715, nota na prova objetiva: 60.00, AO 2012.01.1.000047-5 e AGI 2012.00.2.000522-4, de 30 de dezembro de 2011 para 16 de janeiro de 2012;

- 6) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judice* Layon de Melo Rodrigues, inscrição: 10000602, nota na prova objetiva: 69.00, AO 2011.01.1.229406-2 e AGI 2011.00.2.025692-2, de 30 de dezembro de 2011 para 19 de janeiro de 2012;

- 7) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judice* Leandro de Campos Oliveira, inscrição: 10002484, nota na prova objetiva: 56.00, AA 2012.01.1.008066-7, de 30 de dezembro de 2011 para 20 de fevereiro de 2012;

- 8) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judice* Lucas de Araujo Brito, inscrição: 10002377, nota na prova objetiva: 52.00, AO 2011.01.1.235312-7 e AGI 2012.00.2.000573-9, de 30 de dezembro de 2011 para 18 de janeiro de 2012;

- 9) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judge* Luiz Alberto Gonçalves Marques, inscrição: 10000332, nota na prova objetiva: 58.00, MSG 2012.01.1.001661-0 e AGI 2012.00.2.001736-8, de 30 de dezembro de 2011 para 1º de fevereiro de 2012;
- 10) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judge* Marcio de Paulo Alves, inscrição: 10006413, nota na prova objetiva: 67.00, AO 2012.01.1.003603-5, de 30 de dezembro de 2011 para 27 de janeiro de 2012;
- 11) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), da aluna *sub judge* Nadinne Cardoso Vilela, inscrição: 10004184, nota na prova objetiva: 54.00, MSG 2012.01.1.0016669 e AGI 2012.00.2.000628-4, de 30 de dezembro de 2011 para 23 de janeiro de 2012;
- 12) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judge* Ricardo Soares de Almeida Junior, inscrição: 10007744, nota na prova objetiva: 52.00, AO 2012.01.1.004089-7, de 30 de dezembro de 2011 para 17 de janeiro de 2012;
- 13) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judge* Silvano Balbino de Oliveira, inscrição: 10002269, nota na prova objetiva: 48.00, AGI 2012.00.2.003874-0, de 20 de fevereiro de 2012 para 28 de fevereiro de 2012;
- 14) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judge* Leonardo Leon Assis Rocha, inscrição: 10006054, nota na prova objetiva: 49.00, AGI 2012.00.2.002901-0, de 20 de fevereiro de 2012 para 05 de março de 2012;
- 15) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judge* Wagner Honorio dos Santos, inscrição: 10003791, nota na prova objetiva: 48.00, AO 2012.01.1.031632-8, de 20 de fevereiro de 2012 para 13 de março de 2012;
- 16) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judge* Felipe Rode Guimaraes, inscrição: 10003551, nota na prova objetiva: 47.00, AGI 2012.00.2.005411-3, de 20 de fevereiro de 2012 para 26 de abril de 2012;
- 17) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), da aluna *sub judge* Alessandra Walleska Martins da Silva, inscrição: 10000932, nota na prova objetiva: 46.00, AGI 2012.00.2.010133-3, de 20 de fevereiro de 2012 para 16 de julho de 2012;
- 18) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judge* Carlos Eugenio Ribeiro de Souza, inscrição: 10005097, nota na prova objetiva: 52.00, AO 2012.01.1.048262-8, de 30 de dezembro de 2011 para 07 de junho de 2013;
- 19) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judge* Arthur da Silva Mesquita, inscrição: 10004690, nota na prova objetiva: 45.00, MSG 2012.01.1.056662-8, de 20 de fevereiro de 2012 para 07 de junho de 2013;
- 20) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), da aluna *sub judge* Nana Marina Moreno dos Santos, inscrição: 10002290, nota na prova objetiva: 55.00, AO 2013.01.1.056658-9, de 30 de dezembro de 2011 para 07 de junho de 2013;
- 21) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judge* Guilherme Correia Pereira, inscrição: 10002937, nota na prova objetiva: 44.00, MSG 2012.01.1.001020-0 e MSG 2013.01.1.085202-5, de 20 de fevereiro de 2012 para 07 de junho de 2013;
- 22) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), da aluna *sub judge* Helen Soares Madeira, inscrição: 10005495, nota na prova objetiva: 47.00, MSG 2011.01.1.237066-8, de 20 de fevereiro de 2012 para 10 de janeiro de 2012;
- 23) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judge* Rafael Gonçalves Rocha, inscrição: 10002040, nota na prova objetiva: 43.00, APC 2011.01.1.174495-6, de 20 de fevereiro de 2012 para 21 de agosto de 2014;
- 24) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judge* Ricardo Gomes Anizio da Silva, inscrição: 10006985, nota na prova objetiva: 40.00, MSG 2013.01.1.003097-4, de 07 de junho de 2013 para 24 de setembro de 2014;
- 25) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015 (seção II), do aluno *sub judge* Alexandre Barboza Pires, inscrição: 10004278, nota na prova objetiva: 40.00, AO 2013.01.1.084872-3 de 07 de junho de 2013 para 27 de fevereiro de 2015;
- 26) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015 (seção II), do aluno *sub judge* Thiago Borba Vieira, inscrição: 10002787, nota na prova objetiva: 36.00, AA 2013.01.1.086389-8 de 07 de junho de 2013 para 27 de fevereiro de 2015;
- 27) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 75 de 17/04/2015 (seção II), do aluno *sub judge* Vinicius dos Santos Oliveira, inscrição: 10007796, nota na prova objetiva: 39.00, AO 2013.01.1.093362-8 de 07 de junho de 2013 para 20 de março de 2015;
- 28) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 75 de 17/04/2015 (seção II), da aluna *sub judge* Celijane Eloi do Nascimento Silva, inscrição: 10001763, nota na prova objetiva: 36.00, AO 2013.01.1.065613-4 e Agravo em Recurso Especial 2015/0008754-0 de 07 de junho de 2013 para 1º de abril de 2015;
- 29) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 99 de 25/05/2015 (seção II), do aluno *sub judge* Paulo Henrique dos Santos Pinto, inscrição: 10003190, nota na prova objetiva: 48.00, MSG 2012.01.1.076692-3 de 20 de fevereiro de 2012 para 15 de maio de 2015;
- 30) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 125 de 01/07/2015 (seção II), do aluno *sub judge* Fabio Patrick Castro Cruz, inscrição: 10001624, nota na prova objetiva: 40.00, AO 2013.01.1.106210-2 de 07 de junho de 2013 para 8 de junho de 2015;
- 31) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 125 de 01/07/2015 (seção II), do aluno *sub judge* Pedro Paulo Pereira da Costa, inscrição: 10000738, nota na prova objetiva: 38.00, AO 2013.01.1.100196-3 de 07 de junho de 2013 para 19 de junho de 2015;
- 32) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 125 de 01/07/2015 (seção II), do aluno *sub judge* Robson Nunes Lins, inscrição: 10004558, nota na prova objetiva: 39.00, AO 2013.01.1.064121-6 de 07 de junho de 2013 para 24 de junho de 2015;
- 33) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 150 de 05/08/2015 (seção II), do aluno *sub judge* Jonathan Rodrigues Gomes, inscrição: 10002021, nota na prova objetiva: 41.00, AO 2013.01.1.074175-4 de 07 de junho de 2013 para 10 de julho de 2015;
- 34) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 160 de 19/08/2015 (seção II), do aluno *sub judge* Luciano da Silva Alves, inscrição: 10001729, nota na prova objetiva: 66.00, AGI 2012.00.2.003252-4 de 30 de dezembro de 2011 para 20 de fevereiro de 2012;
- 35) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 181 de 18/09/2015 (seção II), do aluno *sub judge* Kaio Cesar Rodrigues Caldas, inscrição: 10005998, nota na prova objetiva: 52.00, MSG 2011.01.1.213716-2 de 30 de dezembro de 2011 para 04 de setembro de 2015;
- 36) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 76 de 22/04/2016 (seção II), do aluno *sub judge* Leonardo Bertoletti Jardim, inscrição: 10000048, nota na prova objetiva: 39.00, Recurso Especial nº 1.575.759-DF (2015/0320913-2) de 07 de junho de 2013 para 31 de março de 2016;
- 37) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 76 de 22/04/2016 (seção II), do aluno *sub judge* Leonardo Rezende Alves, inscrição: 10008029, nota na prova objetiva: 36.00, AgRg no Agravo em Recurso Especial nº 718.311-DF (2015/0122826-4) de 07 de junho de 2013 para 31 de março de 2016;
- 38) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 76 de 22/04/2016 (seção II), do aluno *sub judge* Rafael Lemos Bezerra, inscrição: 10004215, nota na prova objetiva: 37.00, Ag. Reg. no Recurso Extraordinário com Agravo nº 889.387 (2013.01.1.080498-3) de 07 de junho de 2013 para 04 de abril de 2016;
- 39) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 116 de 20/06/2016 (seção II), do aluno *sub judge* Vitor Fernandes Lima, inscrição: 10007472, nota na prova objetiva: 40.00, APC 2013.01.1.060111-6 e AO 2013.01.1.086435-3 (Agravo em Recurso Extraordinário nº 935.523) de 07 de junho de 2013 para 15 de junho de 2016;
- 40) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 147 de 02/08/2016 (seção II), do aluno *sub judge* Jonathas Fernandes, inscrição: 10003995, nota na prova objetiva: 43.00, APC 2012.01.1.004242-7 de 20 de fevereiro de 2012 para 27 de julho de 2016;
- 41) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 180 de 22/09/2016 (seção II), da aluna *sub judge* Amanda Nobrega Salazar, inscrição: 10005026, nota na prova objetiva: 40.00, AO 2013.01.1.061303-4 de 07 de junho de 2013 para 16 de setembro de 2016;
- 42) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 272 de 30/12/2014 (seção II), do aluno *sub judge* Claudio Vieira Crisostomo Filho, inscrição: 10006927, nota na prova objetiva: 45.00, AGI 2013.00.2.011237-6, 20 de fevereiro de 2012 para 2 de junho de 2014;
- 43) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 72 de 10/04/2014 (seção II), do aluno *sub judge* Claudijânio da Conceição Lima, inscrição: 10003563, nota na prova objetiva: 41.00, MSG 2013.01.1.079077-2 de 07 de junho de 2013 para 06 de março de 2014;
- 44) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 72 de 10/04/2014 (seção II), do aluno *sub judge* Murilo Mariano Vieira, inscrição: 10002951, nota na prova objetiva: 40.00, MSG 2013.01.1.064129-8 de 07 de junho de 2013 para 28 de março de 2014;
- 45) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 34 de 13/02/2014 (seção II), do aluno *sub judge* Lineker Bezerra da Silva, inscrição: 10002188, nota na prova objetiva: 40.00, AO 2013.01.1.062983-9 de 07 de junho de 2013 para 27 de janeiro de 2014;
- 46) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 279 de 27/12/2013 (seção II), do aluno *sub judge* Dielson de Paula Onorato, inscrição: 10008502, nota na prova objetiva: 36.00, MSG 2013.01.1.072457-6 de 07 de junho de 2013 para 20 de dezembro de 2013;
- 47) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 268 de 16/12/2013 (seção II), da aluna *sub judge* Maria Lúcia da Silva Teixeira, inscrição: 10004332, nota na prova objetiva: 40.00, APC 2013.01.1.060429-4 de 07 de junho de 2013 para 09 de dezembro de 2013;
- 48) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 266 de 13/12/2013 (seção II), do aluno *sub judge* Leandro Marques Batista, inscrição: 10003100, nota na prova objetiva: 37.00, AGI 2013.00.2.016203-4 e AGI 2013.00.2.026128-9 de 07 de junho de 2013 para 13 de novembro de 2013;
- 49) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 231 de 06/11/2013 (seção II), do aluno *sub judge* Lucas Lopes da Silva, inscrição: 10005145, nota na prova objetiva: 36.00, MSG 2013.01.1.008671-2 de 7 de junho de 2013 para 28 de outubro de 2013;
- 50) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 231 de 06/11/2013 (seção II), do

aluno *sub judice* Renato de Oliveira Sousa, inscrição: 10002773, nota na prova objetiva: 38.00, MSG 11159-03.2013.4.01.3400 e AGI 2013.00.2.018258-3 de 7 de junho de 2013 para 28 de outubro de 2013;

51) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 216 de 16/10/2013 (seção II), do aluno *sub judice* Rafael Rocha Soares, inscrição: 10008658, nota na prova objetiva: 38.00, AGI 2013.00.2.015499-6 de 07 de junho de 2013 para 04 de outubro de 2013; e

52) ALTERAR a data de incorporação publicada no DODF nº 192 de 16/09/2013 (seção II), do aluno *sub judice* Everton Vieira da Silva, inscrição: 10003014, nota na prova objetiva: 65.00, MSG 2012.01.1.021257-6 de 30 de dezembro de 2011 para 26 de agosto de 2013.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 68, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II e XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula n.º 0179631-3, na qualidade de membro, para substituir ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula n.º 174.795-5, designado por meio da Portaria nº 107, de 13 de dezembro de 2019, publicada no DODF, nº 238, de 16/12/2019, página 22 (39393349).

Art. 2º Designar RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula n.º 0275241-7, na qualidade de membro, para compor a Comissão Especial de Licitação na qualidade de suplente de qualquer um dos membros da Portaria nº 107, de 13 de dezembro de 2019, publicada no DODF, nº 238, de 16/12/2019, página 22 (39393349).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR o Major QOBM/Intd. FERNANDO AUGUSTO TEIXEIRA DA SILVA, matr. 1403200 ao respectivo Quadro a contar do dia 29 de abril de 2020, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo: 00053-00031998/2020-85.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 163, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 34, o ato que concedeu Promoção Funcional a servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, JESSICA NUNES DE AGUIAR, ONDE SE LÊ: "...24/01/2019...", LEIA-SE: "...20/01/2019..."

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 30 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PEDRO RODRIGUES LEITE, matrícula n.º 274.456-2, PAULO AFONSO MIRANDA LIMA JUNIOR, matrícula n.º 274.411-2, e FERNANDA DE PAULA LOPES, matrícula n.º 274.318-3, para sem prejuízo de suas funções, constituir Comissão Executora de Contrato, no Contrato Nº 01/2020, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, fornecimento de licença permanente de uso de software, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, consoante específica o Edital padrão Pregão Eletrônico Nº 01/2020 - FUNAP/DIREX/CPL, e na Proposta de Preços, apresentada pela empresa PRIMEDOC - GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA - ME, constante no Processo SEI-GDF nº 00056-00009908/2019-96, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 30 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, matrícula n.º 275.532-7 e PAULO AFONSO MIRANDA LIMA JUNIOR, matrícula n.º 274.411-2, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executores de Contrato, no Contrato Nº 03/2020, referente a prestação de serviços, com emprego de mão de obra de presos, do regime fechado ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, pela CONTRATADA, com vistas a oferta de trabalho à população carcerária através de postos laborais geridos pela CONTRATANTE, promovendo atividades de capacitação e produção no ramo de corte e costura nas dependências da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, constante no Processo SEI-GDF nº 00056-00001015/2020-00, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR, ANDREA SOUSA ARAUJO BAUFAKER matrícula 1.661.640-5, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir, DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA matrícula 1661653-7, Gerente de Desenvolvimento de Pessoas, Símbolo DFG-14, na data de 21/02/2020 por motivos de afastamento da titular do cargo.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor FERNANDO BEZERRA DE ALMEIDA, matrícula 100.638-X no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 12/02/2020. Processo SEI Nº 00070-00002326/2020-72.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: CONCEDER licença por falecimento de pessoa da família, no período de 22.04.2020 a 29.04.2020, ao servidor EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, matrícula nº 38.951-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme documentação apresentada, nos termos do artigo 62, item III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00150-00002735/2020-05.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 07 DE ABRIL DE 2020 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DAURA CAROLINA DE CAMPOS MENESES, matrícula nº 172.996-9; ANGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula nº 177.018-7; SEBASTIÃO STENIO PINHO, matrícula nº 273.743-4, e JOZANE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 274.295-0, para, sob a coordenação da primeira, e em sua ausência sendo substituída pela segunda, comporem a Comissão Gestora do Termo de Colaboração Emergencial nº 01/2020, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDES, e o INSTITUTO TOCAR, conforme processo SEI nº 00431-00004214/2020-91.

Art. 2º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 26.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 29 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2, para atuar como executor titular e MAURICIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 080.060-0, como suplente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 40.840/2020-48, entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e Braz madeiras Construções de Reformas Eireli, constante no Processo SEI nº 00196-0000039/2020-48.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no

DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-0000032/2020-93, 00480-00000721/2020-06 e 00480-00001204/2020-46, referentes a exames de Contratos de Shows e Eventos Culturais, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA, denominada "CPTCE 14", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 46, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 14, de 4 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 62.

Art. 2º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-00000559/2020-18, 00480-00000558/2020-73 e 00480-0000033/2020-38, referente execução irregular de contratos de Shows e eventos Culturais, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, denominada "CPTCE 15", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 47, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 15, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 62.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 114, DE 27 DE ABRIL DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA IZABEL DO NASCIMENTO FIGUEIREDO, matrícula nº 27.374-0, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, Incisos I e II e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o Artigo 43, Incisos I, II, III e IV da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008 com a vantagem pessoal prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, mantida pelo § Único do artigo 4º da Lei Distrital nº 1.864, de 19/01/1998, transformado em VPNI de acordo com o artigo 5º da Lei Distrital nº 4.584, 08/07/2011, com a vantagem prevista no artigo 29, da Lei nº 5.190, de 25/09/2013 e com a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas prevista no artigo 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00401-00029384/2019-57.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 115, DE 28 DE ABRIL DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula: 241.975-2, JAQUELINE MONTELES AGUIAR, matrícula: 242.868-7 e MARCONI GONÇALVES BRASILEIRO DE SANT'ANNA, matrícula: 242.280-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento visando a contratação de empresa especializada para aquisição de semi-reboque adaptado, bem como equipamentos para modernização e revitalização do Núcleo de Infância e Juventude, objetivando a execução do projeto intitulado: Programa de Atendimento Integrado Móvel - PAI, a ser custeado com recursos do Fundo do Direito da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA****EXTRATOS DE CONTRATO**

Processo: 001.001.293/2019. Contrato: nº 07/2020 – PG/CLDF decorrente de Pregão Eletrônico nº 01/2020. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, CNPJ nº 11.777.162/0001-57, Contratada, em 14/04/2020. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação para desenvolvimento de software novo, manutenção evolutiva, corretiva e adaptativa de software para a CLDF, conforme condições, especificações e quantidades referentes ao LOTE 1 do Termo de Referência. Valor: R\$ 1.267.200,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820414710006, fonte de recurso 1000000000; natureza da despesa 449039. Nota de empenho: 2020NE00219, com valor de R\$ 813.763,00, de 28/04/2020. Vigência: 14/04/2020 a 13/04/2021, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, ANTÔNIO MIGUEL NEGRELLI - Representante.

Processo: 001.001.293/2019. Contrato: nº 08/2020 – PG/CLDF decorrente de Pregão Eletrônico nº 01/2020. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 02.434.797/0001-60 (Contratada), em 16/04/2020. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação para mensuração de tamanho funcional de softwares para a CLDF, conforme condições, especificações e quantidades referentes ao LOTE 3 do Termo de Referência. Valor: R\$ 27.354,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820414710006, fonte de recurso 1000000000; natureza da despesa 449039. Nota de empenho: 2020NE00220, com valor de R\$ 17.566,00, de 28/04/2020. Vigência: 16/04/2020 a 15/04/2021, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, AUGUSTO MARIANO PINHEIRO e GUILHERME SIQUEIRA SIMÕES - Representantes.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Presidente do Conselho de Administração do FASCAL, conforme delegação de competência constante na Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Biênio 2019/2020 publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 02 de abril de 2020. Processo n.º 00001-00013606/2020-39 Contratado: CENTRAL NACIONAL UNIMED -CNU. CNPJ 02.812.468/0001-06. Objeto: prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, pronto-socorro, auxiliares de diagnóstico, UTI's e terapia em âmbito nacional e no Distrito Federal, na modalidade custo operacional, por meio de rede credenciada, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2019. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Em 28 de abril de 2020. RAFAELA QUEIROGA GADELHA DE ABRANTES, Presidente do Conselho de Administração do Fascal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018**

PROCESSO: 132.000.003/2018. Cláusula Primeira - Das Partes: D.F.-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Cláusula Segunda - Do objeto: 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva, reajustar o valor do Auxílio-Transporte, substituindo os procedimentos dos apostilamentos (3º apostilamento SEI (35777516) e 4º apostilamento SEI (38611936)), em decorrência da edição do Decreto Distrital nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020 que alterou o valor das tarifas de ônibus, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” e §5º da Lei nº 8.666/93, e da Justificativa da FUNAP, conforme Ofício nº 36/2020 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV-(34649800) e Ofício nº 160/2020 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (37806746) e solicitação do executor do contrato SEI 34735827 e SEI 38140665, conforme processo relacionado

0056-000219/2013. 2.1.1 O valor devido de Auxílio-Transporte passará de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais) para R\$ 409,20 (quatrocentos e nove reais e vinte centavos), onde a tarifa de R\$ 5,00 (cinco reais) passou para R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), e a tarifa circular passou de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), acrescentando ao contrato o valor de R\$ 10.105,00 (dez mil cento e cinco reais), correspondente a uma acréscimo percentual de 1,06%. 2.2 O presente Termo Aditivo objetiva, reajustar o valor da Bolsa Ressocialização - Nível-I, de acordo com o Ofício n.º 119/2020 FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (35712459), e amparo legal do artigo 29, da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, conforme processo relacionado 0056-000219/2013. 2.2.1 O valor da Bolsa Ressocialização Nível-I, passará de R\$ 748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme documentos SEI (25553584) e Termo Aditivo (27135780), para R\$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos), acrescentando ao contrato um valor de R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais), correspondente a um acréscimo percentual de 0,14%. 2.3 O valor total para reajuste do Auxílio-Alimentação e da Bolsa-Ressocialização a ser aditado ao contrato corresponderá a R\$ 11.515,00 (onze mil quinhentos e quinze reais). Cláusula Terceira – Altera a Cláusula Quinta - Do Valor - o valor mensal do contrato passará de R\$ 79.328,09 (setenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e nove centavos) para R\$ 80.348,17 (oitenta mil trezentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos). O valor anual do contrato passará de R\$ 951.817,08 (novecentos e cinquenta e um mil oitocentos e dezessete reais e oito centavos) SEI 27135780 (2º Termo Aditivo), para R\$ 964.178,08 (novecentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e oito centavos). Data da Assinatura: 23/04/2020. Pelo Distrito Federal: GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO, Administrador Regional de Taguatinga. Pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

Processo: 00060-00129594/2020-78. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - HRT. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o apoio logístico com fito de auxiliar o Hospital Regional de Taguatinga, com salvaguarda temporária de prontuários médicos do arquivo do Hospital Regional de Taguatinga, no sentido de atender o Plano de Contingência de enfrentamento ao Covid-19 e ampliar a quantidade de leitos de UTI nesse Hospital. O Termo de Cooperação terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. Data da Assinatura: 09/04/2020. Pelo Distrito Federal: GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA****SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISOS DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 - UASG 974002**

A fim de atender às demandas dos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação do PE 035/2020 no sistema Comprasnet, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (aparelho de barbear, balde, banheira, cera, creme condicionador, desentupidor, desodorizante sanitário, escova sanitária, esponja de limpeza, estopa limpeza, fralda descartável, guardanapo, lenço umedecido, pano de chão para limpeza, pano multiuso para limpeza, saboneteira, saco para lixo, solda cáustica, solvente ecológico, capacho e outros), conforme condições, características e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 850.081,37. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 19/05/2020, às 9h30min Processo nº: 00040-00013959/2019-84. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de abril de 2020

EDMAR FIRMINO LIMA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 - UASG 974002

A fim de atender a demanda dos Parques e Unidades de Conservação, de responsabilidade do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SEGEA/SEEC, operacionalizará licitação do PE 053/2020 no sistema Comprasnet, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de chamadas telefônicas locais, por meio de ligações originadas de telefone fixo, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 51.500,04. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 21.208; Programa de Trabalho: 18.541.6210.2562.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 220. Abertura das propostas dia 20/05/2020, às 9h:30min. Processo nº: 391.00000267/2020-66. O edital

poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de abril de 2020
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS
Pregoeira

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

Processo: 00040-00008281/2020-51, Pregão Eletrônico nº 0033/2020, com HOMOLOGAÇÃO PARCIAL em 28 de abril de 2020. Objeto: registro de preços visando à eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (álcool gel, dispensador, sabonete líquido), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 30/04/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: BOTANIC DO BRASIL COSMETICOS EIRELI - CNPJ: 16.872.196/0001-44, itens 9 e 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 30 de abril de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

Processo: 00040-00008281/2020-51, Pregão Eletrônico nº 0033/2020, com HOMOLOGAÇÃO PARCIAL em 28 de abril de 2020. Objeto: registro de preços visando à eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (álcool gel, dispensador, sabonete líquido), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 30/04/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTO - CNPJ: 20.425.201/0001-48, item 13. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 30 de abril de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

Processo: 00040-00008281/2020-51, Pregão Eletrônico nº 0033/2020, com HOMOLOGAÇÃO PARCIAL em 28 de abril de 2020. Objeto: registro de preços visando à eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (álcool gel, dispensador, sabonete líquido), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 30/04/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 11, 12, 14 e 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 30 de abril de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DO ISS
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DO ISS**

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 001 – GMISS/COISS/SUREC/SEF/SEEC, de 06 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 2019, página 42, o ato que tornou pública a Lavratura do Auto de Infração contra BOREAU PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME, CFDF 07.442.457/001-00, ONDE SE LÊ: "...Auto de Infração Nº 8.349/2019...", LEIA-SE: "...Auto de Infração Nº 8.479/2019..."; ONDE SE LÊ: "...Sistema SEI-GDF nº 00040-00034344/2019-91...", LEIA-SE: "...Sistema SEI-GDF nº 00040-00035090/2019-29...".

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020

Processo: 00413-00000339/2020-61- DAS PARTES: IPREV/DF e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A – Fundamentação Legal: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, por tratar-se de exclusividade na distribuição de energia elétrica no Distrito Federal com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/1993, quando da contratação da CEB

Distribuição S.A. DO OBJETO: Prestação e utilização de serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob as identificações CEB (1773468-1, 1773478-9, 1773492-4, 2098069-8 e 2098100-7). Data da Assinatura: 29/04/2020. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 48 (Quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. Valor Total do Contrato: R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 09.122.8203.8517.0053 – Publicidade e Propaganda. Natureza de Despesa: 33.90.39-43 - Fonte de Recursos: 280 - Nota de Empenho nº 2020NE00109 emitida em 14/04/2020 - Modalidade Estimativa. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR na qualidade de Diretor Presidente e pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL na qualidade de Gerência de Grandes Clientes.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 14/2020, processo S.E.I. 00060-00122232/2020-56 referente à aquisição ALCOOL GEL 70% FRASCO COM TAMPA ACOPLADA 85 a 100G, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SES-DF, em favor da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME., no valor global de R\$ 143.753,50 (Cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta três reais e cinquenta centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 28 de abril de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2018-SES/DF. SIGGO: 35996. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ nº 04.675.771/0001-30. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18/04/2020 a 17/04/2022, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações; Alterar a Planilha de Estimativa Mensal -FÓRMULAS INFANTIS (FI):

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten.	Sachê	133	R\$ 1,2881	R\$ 171,3173
Fórmula de Nutrientes para Neonatos					

Para:

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite "Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente ou parcialmente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten.	Sachê	133	R\$ 1,2881	R\$ 171,3173
Fórmula de Nutrientes para Neonatos					

Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10306620242270001. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 138003467 e 100000000. Notas de Empenho: 2020NE02846 e 2020NE02847. Valor de empenho inicial: R\$ 569.212,70 (quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos e doze reais e setenta centavos) R\$ 586.783,84 (quinhentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Emitidos em 02/04/2020. Sob o evento:

400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393555/2018-16. Data de Assinatura: 17/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

Espécie: Contrato nº 075/2020-SES/DF. SIGGO: 40956. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.611.343/0001-92. Objeto: contratação emergencial de empresa especializada em engenharia civil para prestar serviços de manutenção predial incluindo manutenção da infraestrutura e instalações existente, de forma ininterrupta, no período de 180 (cento e oitenta) dias, e construção de abrigo de recipientes de resíduos, no sentido de permitir o funcionamento de 86 (oitenta e seis) leitos de terapia intensiva e 20 (vinte) leitos de retaguarda no Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF referente à área de 10.958,51 m² conforme indicado na Planta Baixa anexa, para atendimento exclusivo à pacientes acometidos pelo COVID-19. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, por se tratar de CONTRATAÇÃO por Dispensa de Licitação, enquadrando-se no artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 13.979/2020. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 5.795.298,43 (cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820223965303. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE03562. Valor inicial: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Emitido em 29/04/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 04016-00030034/2020-62. Data de Assinatura: 29/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PROCESSO: 00060-00328333/2019-03. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 014/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico (ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA e outros), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.577.6800. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PROCESSO: 00060-00328333/2019-03. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 014/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico (ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA e outros), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.554,9. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

PROCESSO: 00060-00283115/2019-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 019/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 019/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: Aquisição regular do medicamento não-padronado na SES-DF, Bortezomibe Po Liofilizado Para Solucao Injetavel 3,5mg, em sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.245.360. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03444

Processo: 00060-0000145125/2020-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme

Ata de Registro de Preço nº 228/2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001228. VALOR: R\$ 77.545,00 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03455

Processo: 00060-0000146175/2020-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPI. CNPJ Nº 26685436000155. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Ano Licitação Ano Ata Descrição dos Itens Item Quant. Especificação Unidade Valor Unitário Valor Total 001 002140 35961, conforme Ata de Registro de Preço nº 254/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001240. VALOR: R\$ 20.308,60 (vinte mil trezentos e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03495

Processo: 00060-00146324/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDÚSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA. CNPJ Nº 55.643.555/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 226/2019 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001246. VALOR: R\$ 88.568,64 (OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03496

Processo: 00060-00145049/2020-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MEDE PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 225/ 2019 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001574 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001229. VALOR: R\$ 21.155,04 (VINTE E UM MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03497

Processo: 00060-00130144/2020-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 164/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001460 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001158. VALOR: R\$ 70.401,47 (SETENTA MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03500

Processo: 00060-0000162315/2020-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 075/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001788 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001393. VALOR: R\$ 123.746,00 (cento e vinte e três mil setecentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03501

Processo: 00060-0000110502/2020-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de Preço nº 082/2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001307 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001054. VALOR: R\$ 59.857,50 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03502

Processo: 00060-00156621/2020-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº

44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 188/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001328. VALOR: R\$ 2.358,00 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03503

Processo: 00060-00161436/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO LENTA 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 80/ 2019 – F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001771 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001374. VALOR: R\$ 65.997,80 (SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03504

Processo: 00060-00161658/2020-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 081/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001774 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001379. VALOR: R\$ 145.454,40 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03505

Processo: 00060-00162496/2020-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO MASTIGAVEL 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001792 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001396. VALOR: R\$ 13.360,80 (TREZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03506

Processo: 00060-00147709/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 99/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001259. VALOR: R\$ 9.735,60 (NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03519

Processo: 00060-0000166834/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 176/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001820 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001417. VALOR: R\$ 34.314,00 (trinta e quatro mil trezentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03521

Processo: 00060-0000167955/2020-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001831 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001424. VALOR: R\$ 4.619,16 (quatro mil seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03523

Processo: 00060-0000151499/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA SOLUCAO TOPICA SPRAY 100MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 091/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001668 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001298. VALOR: R\$ 12.624,60 (doze mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03534

Processo: 00060-0000165671/2020-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFIL (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 Mg, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001811 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001410. VALOR: R\$ 242.887,50 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03540

Processo: 00060-0000155960/2020-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ZOLEDRONICO SOLUCAO INJETAVEL 5MG/100ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001712 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001322. VALOR: R\$ 132.480,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03542

Processo: 00060-0000156477/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001731 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001337. VALOR: R\$ 20.424,80 (vinte mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03543

Processo: 00060-00164350/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED IND. E COM. APAR. MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001808 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001407. VALOR: R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03544

Processo: 00060-00160404/2020-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 234/ 2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001756 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001360. VALOR: R\$ 1.999,40 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03545

Processo: 00060-00161790/2020-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 05/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001777 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001382. VALOR: R\$ 50.378,40 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03546

Processo: 00060-00157550/2020-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 10.814.203/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO ANTIBACTERIANO DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA USO EM ESPIROMETRIA (FUNÇÃO PULMONAR), CORPO EMPOLIESTIRENO, DIÂMETRO EXTERNO 30MM E DIÂMETRO INTERNO 30MM., conforme Ata de Registro de Preço nº 63/2019 – A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001725 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001331. VALOR: R\$ 1.694,00 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03547

Processo: 00060-00157633/2020-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001726 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001334. VALOR: R\$ 6.509,83 (SEIS MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03548

Processo: 00060-00150098/2020-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA CAPSULA OU DRAGEA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 227/ 2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001646 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001283. VALOR: R\$ 110.832,70 (CENTO E DEZ MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03550

Processo: 00060-00159260/2020-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 206/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001353. VALOR: R\$ 18.170,40 (dezoito mil cento e setenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03551

Processo: 00060-00160001/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO SODICO COMPRIMIDO 360MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 53/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001749 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001354. VALOR: R\$ 95.625,00 (noventa e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03553

Processo: 00060-00163822/2020-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MARIA LTDA. CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DE PRESSÃO, COMPATIBILIDADE PARA CONTRA ÂNGULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2019 – A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001807 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001405. VALOR: R\$ 3.244,81 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03554

Processo: 00060-00162299/2020-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) + PARACETAMOL COMPRIMIDO 30 MG + 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 081/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001787 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001397. VALOR: R\$ 8.856,00 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03555

Processo: 00060-00156835/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBTURADOR PARA COLOSTOMIA ADULTO 1 PEÇA COMPRIMENTO 35 MM, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 97/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001719 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001327. VALOR: R\$ 60.705,00 (sessenta mil setecentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03556

Processo: 00060-00161412/2020-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 05.997.927/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (100 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 159/ 2019 – A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001773 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001378. VALOR: R\$ 1.650,00 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03557

Processo: 00060-00159249/2020-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBTURADOR DE COLOSTOMIA ADULTO 1 PEÇA COMPRIMENTO 45 MM, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 97/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001741 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001345. VALOR: R\$ 39.050,00 (TRINTA E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03558

Processo: 00060-00161495/2020-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 242/2019 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001772 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001377. VALOR: R\$ 193.715,04 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03559

Processo: 00060-00158269/2020-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS. CNPJ Nº 29.057.136/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 213/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001732 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001338. VALOR: R\$ 5.110,12 (CINCO MIL CENTO E DEZ REAIS E DOZE CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03560

Processo: 00060-00158334/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO VIOLETA UMA AGULHA 4CM PONTA CILÍNDRICA CORPO CILÍNDRICO 1/2 CÍRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 066/2019 – B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001733 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001339. VALOR: R\$ 89.230,68 (OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03563

Processo: 00060-00177930/2020-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M', conforme Ata de Registro de Preço nº 01/2019 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001920 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001485. VALOR: R\$ 130.796,40 (CENTO E TRINTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03565

Processo: 00060-00170653/2020-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Dreno cirúrgico de penrose, nº 2 látex atóxico, com pó bioabsorvível, sem gaze, descartável, estéril, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2019 – A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001855 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001443. VALOR: R\$ 825,44 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03568

Processo: 00060-00151738/2020-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 075/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001669 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001296. VALOR: R\$ 74.425,00 (SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03571

Processo: 00060-00158467/2020-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 254/2019 –A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001735 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001341. VALOR: R\$ 36.416,22 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03572

Processo: 00060-00173415/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI DENGUE VÍRUS IGG E IGM, conforme Ata de Registro de Preço nº 28/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001882 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001456. VALOR: R\$ 177.978,75 (CENTO E SETENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03573

Processo: 00060-00165746/2020-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Molnlycke Health Care Vendas de Produtos Médicos LTDA. CNPJ Nº 12.600.168/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO COM SILICONE SUAVE 15 CM x 20 CM, ESTÉRILEPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001812 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001411. VALOR: R\$ 887.284,80 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03574

Processo: 00060-00164436/2020-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 022/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001809 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001408. VALOR: R\$ 114.300,00 (CENTO E QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03575

Processo: 00060-00159385/2020-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCELÊNCIA ARTIGOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 20.979.996/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº5(70KG A 100KG) DESCARTÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 145/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001745 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001347. VALOR: R\$ 7.252,00 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03577

Processo: 00060-00381994/2018-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 18, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO 341/2019 COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/ 93, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003367 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001380. VALOR: R\$ 16.830,00 (DEZESEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03580

Processo: 00060-00172166/2020-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, TAMANHO: 100 X 100, conforme Ata de Registro de Preço nº 149/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001870 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001449. VALOR: R\$ 33.189,00 (TRINTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03583

Processo: 00060-00148614/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALÇA CALIBRADA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 10 MICROLITROS(10mL) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001623 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001348. VALOR: R\$ 9.636,00 (nove mil seiscentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03584

Processo: 00060-00154300/2020-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LAB. LTDA. CNPJ Nº 05.895.525/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALHA TUBULAR MEDINDO 20 CM X 25 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 191/2019 -D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001691 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001308. VALOR: R\$ 6.214,32 (seis mil duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03585

Processo: 00060-00155373/2020-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por INTERMÉDIO de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 58/ 2019 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001313. VALOR: R\$ 446.979,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03586

Processo: 00060-00145068/2020-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL COM TAMANHO MÍNIMO 18 CM X 18 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 139/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001261. VALOR: R\$ 175.926,00 (cento e setenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03587

Processo: 00060-00162736/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 223/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001796 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001406. VALOR: R\$ 4.054,88 (quatro mil cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4227.0001			
00060-00036013/2020-55	VOGUE ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO LTDA	E	R\$ 465.059,21
00060-00011796/2019-21	VOGUE ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO LTDA	E	R\$ 14.030,08
TOTAL			R\$ 479.089,29

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 129/2020- UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ALMOFADAS TERAPÊUTICAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional, da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00176438/2019-62. Total de 04 itens (Ampla concorrência e cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 371.555.000,00. Cadastro das Propostas: a partir de 04/05/2020. Abertura das Propostas: 14/05/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 128/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento SILDENAFILA COMPRIMIDO 50MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 000060.00347089/2019-70. Total de 12 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPPs). Valor estimado R\$ 4.180.705,9366. Cadastro das Propostas: a partir de 22/04/2020. Abertura das Propostas: 14/05/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 130/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00510490/2019-52. Total de 10 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP e exclusividade às ME/EPP). Valor estimado R\$ 709.312,6459. Cadastro das Propostas: a partir de 04/05/2020. Abertura das Propostas 14/05/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 101/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 101/2020, referente a aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - BROCAS E FRESAS, não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, restou fracassado.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E OU TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: TOA nº 01/2019 - FEPECS - proveniente do Edital/ESCS nº 22, de 21 de agosto de 2019. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/DF como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, como CONCEDENTE e FABIANA PIRANI CARNEIRO, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado “Prevalência dos Tipos de HPV e citologia cervical em mulheres atendidas pelo SUS no Distrito Federal na era Pós-Vacinação Contra HPV”. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1, Unidade Orçamentária 23.203, Nota de Empenho 2019NE00278, Valor: R\$ 50.400,00; Programa de trabalho: 12364620221754368; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. PROC: 00064-00000044/2019-21. ASSINATURA: 27/04/2020; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pelo(a) Coordenador(a): FABIANA PIRANI CARNEIRO.

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E OU TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: TOA nº 02/2019 - FEPECS - proveniente do Edital/ESCS nº 22, de 21 de agosto de 2019. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/DF como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, como CONCEDENTE e MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado “Cuidados à saúde e fatores preditivos à Mortalidade Intra-Hospitalar de Idosos com Fratura de Quadril em Hospital de Referência em Ortopedia e Traumatologia do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal”. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1, Unidade Orçamentária 23.203, Nota de Empenho 2019NE00279, Valor: R\$ 40.000,00; Programa de trabalho: 12364620221754368; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. PROC: 00064-00000044/2019-21. ASSINATURA: 27/04/2020; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pelo(a) Coordenador(a): MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES.

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E OU TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: TOA nº 03/2019 - FEPECS - proveniente do Edital/ESCS nº 22, de 21 de agosto de 2019. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/DF como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, como CONCEDENTE e AGENOR DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, como COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado “Prospecção e Avaliação de Marcadores Genéticos para Diagnóstico da Tuberculose e da resistência das cepas de Mycobacterium Tuberculosis isoladas em amostras clínicas no Distrito Federal”. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1, Unidade Orçamentária 23.203, Nota de Empenho 2019NE00280, Valor: R\$ 89.500,00; Programa de trabalho: 12364620221754368; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. PROC: 00064-00000044/2019-21. ASSINATURA: 27/04/2020; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pelo(a) Coordenador(a): AGENOR DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR.

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E OU TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: TOA nº 04/2019 - FEPECS - proveniente do Edital/ESCS nº 22, de 21 de agosto de 2019. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/DF como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, como CONCEDENTE e ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado “Fatores de Risco para o consumo de Drogas Lícitas e Ilícitas em vítimas de suicídio no Distrito Federal”. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1, Unidade Orçamentária 23.203, Nota de Empenho

2019NE00281, Valor: R\$ 54.000,00; Programa de trabalho: 12364620221754368; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. PROC: 00064-00000044/2019-21. ASSINATURA: 27/04/2020; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pelo(a) Coordenador(a): ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO.

**EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E OU TECNOLÓGICA**

ESPÉCIE: TOA nº 05/2019 - FEPECS - proveniente do Edital/ESCS nº 22, de 21 de agosto de 2019. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/DF como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, como CONCEDENTE e FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS, como COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Perfil Microbiológico de Pacientes com Sepsis de origem Hospitalar na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Materno Infantil de Brasília". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1, Unidade Orçamentária 23.203, Nota de Empenho 2019NE00282, Valor: R\$ 10.820,00; Programa de trabalho: 12364620221754368; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. PROC: 00064-00000044/2019-21. ASSINATURA: 27/04/2020; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pelo(a) Coordenador(a): FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS.

**EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E OU TECNOLÓGICA**

ESPÉCIE: TOA nº 06/2019 - FEPECS - proveniente do Edital/ESCS nº 22, de 21 de agosto de 2019. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/DF como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, como CONCEDENTE e RICARDO CAMARGO, como COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Identificação de Alterações Genético-Moleculares com consequente atividade fosforilativa em pacientes pediátricos portadores de Leucemia Linfóide Aguda de Linhagem B - subsídio para Decisões Terapêuticas de Incremento dos Índices de Sobrevida". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1, Unidade Orçamentária 23.203, Nota de Empenho 2019NE00283, Valor: R\$ 90.000,00; Programa de trabalho: 12364620221754368; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. PROC: 00064-00000044/2019-21. ASSINATURA: 27/04/2020; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pelo(a) Coordenador(a): RICARDO CAMARGO.

**EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E OU TECNOLÓGICA**

ESPÉCIE: TOA nº 07/2019 - FEPECS - proveniente do Edital/ESCS nº 22, de 21 de agosto de 2019. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/DF como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, como CONCEDENTE e ÂNGELA FERREIRA BARROS, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Assistência Obstétrica e Neonatal: comparação dos Indicadores do Centro de Parto Normal com outros Serviços de Saúde Públicos do Distrito Federal". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1, Unidade Orçamentária 23.203, Nota de Empenho 2019NE00284, Valor: R\$ 22.000,00; Programa de trabalho: 12364620221754368; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. PROC: 00064-00000044/2019-21. ASSINATURA: 27/04/2020; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pelo(a) Coordenador(a): ÂNGELA FERREIRA BARROS.

**EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E OU TECNOLÓGICA**

ESPÉCIE: TOA nº 08/2019 - FEPECS - proveniente do Edital/ESCS nº 22, de 21 de agosto de 2019. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/DF como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, como CONCEDENTE e ALINE MIZUSAKI IMOTO, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Desenvolvimento de Sistema de Gestão de Incidentes em Hospitais Públicos do Distrito Federal". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1, Unidade Orçamentária 23.203, Nota de Empenho 2019NE00285, Valor: R\$ 61.400,00; Programa de trabalho: 12364620221754368; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. PROC: 00064-00000044/2019-21. ASSINATURA: 27/04/2020; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pelo(a) Coordenador(a): ALINE MIZUSAKI IMOTO.

**EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E OU TECNOLÓGICA**

ESPÉCIE: TOA nº 09/2019 - FEPECS - proveniente do Edital/ESCS nº 22, de 21 de agosto de 2019. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/DF como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, como CONCEDENTE e MANUELA COSTA MELO, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Desenvolvimento de um simulador de baixo custo na assistência à hemorragia pós-parto". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1, Unidade Orçamentária 23.203, Nota de Empenho 2019NE00286, Valor: R\$ 14.790,00; Programa de trabalho: 12364620221754368; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. PROC: 00064-00000044/2019-21. ASSINATURA: 27/04/2020; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pelo(a) Coordenador(a): MANUELA COSTA MELO.

**EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E OU TECNOLÓGICA**

ESPÉCIE: TOA nº 10/2019 - FEPECS - proveniente do Edital/ESCS nº 22, de 21 de agosto de 2019. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/DF como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, como CONCEDENTE e MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Oxigenoterapia Inalatória para idosos em Clínica Médica: construção e validação de protocolo e aplicativo de indicação e ajuste". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1, Unidade Orçamentária 23.203, Nota de Empenho 2019NE00287, Valor: R\$ 26.990,00; Programa de trabalho: 12364620221754368; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. PROC: 00064-00000044/2019-21. ASSINATURA: 27/04/2020; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pelo(a) Coordenador(a): MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019
Processo: 00054-00054405/2018-14 – PARTES: DF/PMDF x MF & L CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados visando a ELABORAÇÃO DE PROJETOS, em níveis básico e executivo, com e modelagem em software de tecnologia BIM (building information modeling) e Estudos Técnicos (14º BPM e CTPV), por mais 12 (doze) meses, de 25/04/2020 até 24/04/2021, com base no Parecer Técnico n. 624/2020-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 38345684) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 38466934). VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: TAGINARA WEBER MARIANI, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020

Processo: 00054.00028253/2019-77. PARTES: DF/PMDF x ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. OBJETO: A aquisição de 190.350 (cento e noventa mil, trezentos e cinquenta) quilogramas de Serragem tipo Maravalha para cama de equinos, de madeira seca, produzida exclusivamente para cama de baía de animais, em cascas de 3 (três) a 4 (quatro) cm, uniformes quanto à espessura e tamanho. Deve ser isenta de pó de serragem, restos de madeiras, tocos, farpas, metal ou qualquer outro objeto. Produzida com madeira extraída de florestas 100% (cem por cento) reflorestada com madeira de pinus certificada, totalmente higienizada, com tratamento para evitar a ingestão pelos animais, alto poder de absorção, fardos lacrados com peso unitário entre 20 (vinte) e 22 (vinte e dois) quilogramas compactada e embalada em material transparente, resistente e impermeável e 63.450 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta) quilogramas de Serragem tipo Maravalha para cama de equinos, de madeira seca, produzida exclusivamente para cama de baía de animais, em cascas de 3 (três) a 4 (quatro) cm, uniformes quanto à espessura e tamanho. Deve ser isenta de pó de serragem, restos de madeiras, tocos, farpas, metal ou qualquer outro objeto. Produzida com madeira extraída de florestas 100% (cem por cento) reflorestada com madeira de pinus certificada, totalmente higienizada, com tratamento para evitar a ingestão pelos animais, alto poder de absorção, fardos lacrados com peso unitário entre 20 (vinte) e 22 (vinte e dois) quilogramas compactada e embalada em material transparente, resistente e impermeável, conforme as especificações dos itens 01 e 02 do Edital de Pregão Eletrônico n. 07/2020-PMDF. VALOR: R\$ 17.457,86 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2020NE00090 de 23/03/2020. FONTE

DE RECURSO: 131016283. UG/UO: 24103/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n. 07/2020- PMDF. ASSINATURA: 24/04/2020. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA, na qualidade de Sócio.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

Processo: 00052-00016308/2019-52 OBJETO: Aquisição de 900 (novecentas) fitas de backup do tipo LTO-6, bem como das respectivas etiquetas numeradas para o catálogo das mídias na Biblioteca de fitas (robô de backup), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 166.005,00 (cento e sessenta e seis mil e cinco reais). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100, Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 14 de maio de 2020, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br/wwwww.pdf.df.gov.br

Brasília/DF, 30 de abril de 2020
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Processo: 00052-00003227/2019-92 OBJETO: Aquisição de cabos, conectores e materiais de consumo precípuos para o normal atendimento fornecido pelo SRDT/NINFV para toda PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 59.720,95 (cinquenta e nove mil setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100, Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 18 de maio de 2020, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br/wwwww.pdf.df.gov.br

Brasília-DF, 30 de abril de 2020
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 00053-00092666/2017-71. Partes: CBMDF x CLÍNICA PRODIGEST EIRELLI., CNPJ nº 01.443.380/0001-00. Objeto: Rescisão do Contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento. Data de assinatura: 29/04/2020. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Luiz Sérgio Magalhães Braga, na qualidade de Representante Legal.

Processo: 00053-00009077/2020-36. Nota de Empenho Ordinário, n.º 330/2020, emitida em 20/04/2020. Contratada: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A. CNPJ: 09.248.608/0001-04, no valor de R\$ 5.777,48. Objeto: pagamento do Seguro DPVAT/2020 das viaturas que compõem a frota veicular do CBMDF. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 34/2020- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339047. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00096359/2019-21. Nota de Empenho Ordinário, n.º 230, emitida em 23/04/2020. Contratada: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ_ 30.223.033/0001-61, no valor de R\$ 2.520,00. Objeto: aquisição de dermatoscópio para a Policlínica do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 17/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

(*) Processo: 00053-00033416/2020-03. Nota de Empenho Ordinário, n.º 323/2020, emitida em 16/04/2020. Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 05.652.247/0001-06, no valor de R\$ 85.499,90. Objeto: aquisição de 540 ressuscitadores reutilizáveis adulto com máscara. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº23/2020_ - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030.

Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 45.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 11/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00088987/2017-71. Partes: CBMDF X CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA – ME., CNPJ nº 26.128.958/0001-56. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, estando em vigor até o dia 05/06/2021. Data da assinatura: 26/03/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Benedito de Souza Bezerra da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 12/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00090858/2017-43. Partes: CBMDF X INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 72.602.071/0001-75. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93, passando a vigor de 22/06/2020 a 22/06/2021. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Data da assinatura: 27/04/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Tamer Najjar Seixas, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00010854/2019-51. Partes: CBMDF X GC FISIOTERAPIA E FITNESS LTDA., CNPJ nº 16.733.963/0001-34. Objeto: prestação de serviços especializados em fisioterapia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.11, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a serem executados de forma contínua. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 214, emitida em 15/04/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2020. Assinatura: 27/04/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Guilherme Ricardo Vasconcelos Couto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020
EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 00053-00094716/2019-17. Partes: CBMDF X SANTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 11.064.583/0001-30. Objeto: construção do Canil do Grupoamento de Busca e Salvamento (GBSAL), situado no SCES, Trecho 2, Lote 15, Asa Sul, Brasília – DF, com aproximadamente 590 m², dispostos em compartimentos de um pavimento, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos (Anexo I ao Edital) e demais anexos elencados no Item 28 do Instrumento Convocatório, consoante especifica o Edital de Licitação e seus anexos (37648090) e a Proposta (38050547) e seus respectivos anexos, que passam a integrar o presente Termo. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 449052. FR: 100 - (FCDF). Valor do Contrato R\$ 930.000,00; conforme NE nº 326/2020. Vigência de 24 meses. Fundamento Legal: Edital de Licitação RDC nº 05/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 28/04/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Renato Pinheiro dos Santos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00031401/2020-01. Partes: CBMDF X MÁXIMA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ nº 14.224.404/0001-73. Objeto: Aquisição emergencial de 273.900 (duzentas e setenta e três mil e novecentas) máscaras cirúrgicas descartáveis. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 468.369,00; conforme NE nº 335. Vigência de 6 meses. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 18/2020 - CBMDF. Assinatura: 24/04/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Bernardo Luis Reis, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00027709/2019-18. Partes: CBMDF X CLÍNICA PRODIGEST EIRELLI, CNPJ nº 01.443.380/0001-00. Objeto: prestação de serviços de coloproctologia, endoscopia, gastroenterologia e hepatologia. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 160, emitida em 30/03/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2020. Assinatura:

29/04/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Luiz Sérgio Magalhães Braga, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00012630/2019-84. Partes: CBMDF X LABORATÓRIO LABIN-MED LTDA., CNPJ nº 10.457.717/0001-10. Objeto: prestação de serviços na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.13, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 203, emitida em 13/04/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 40/2020. Assinatura: 29/04/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Bruno Fernando Mayrink, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00097195/2019-50. Partes: CBMDF X PRÁTICA BRASIL - EQUIPAMENTOS DE TREINAMENTO E SIMULAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.005.609/0001-19. Objeto: alteração contratual com vistas a alterar a denominação social da empresa contratada, que passa de WORLDPPOINT BRASIL LLC, para PRÁTICA BRASIL - EQUIPAMENTOS DE TREINAMENTO E SIMULAÇÃO LTDA. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 24/04/2020. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Petrich Machado Faria, na qualidade de Representante Legal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00053-00013737/2020-83. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de MULTA à empresa Nova Siciliano Indústria e Comércio de Placas Metálicas EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 12.441.715/0001-69, no valor de R\$ 3.459,23 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), pelo atraso de 18 (dezoito) dias na entrega do material, com fulcro nos incisos I e III, do art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, bem como no item 16 do Termo de Referência nº 210/2019 - DIMAT (25697380). HELIO PEREIRA LIMA; Diretor de Contratações e Aquisições.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

Processo: 00053-00024325/2020-79/CBMDF. Para fins de repetição de certame em razão de itens fracassados ou desertos do PE 22/2020. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos emergenciais para Operação de detecção de Corona Vírus, para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 52.329,14; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Unid. Orçamentária: CBMDF (24.104); Elemento de Despesa: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 15/05/2020 às 08:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

HELIO PEREIRA LIMA

Director

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

Processo: 00055-00150196/2018-01. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão eletrônico SRP nº 01/2019. Firmado entre o Detran-DF (Contratante) e a empresa CITEROL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S.A., CNPJ nº 17.183.666/0001-25 (fornecedora), em 27/04/2020. Objeto: aquisição de uniformes a serem utilizados pelos servidores e estagiários do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no desempenho de suas atividades conforme documento SEI 37254106. Valor total da ARP: R\$ 410.661,00 (quatrocentos e dez mil, seiscientos e sessenta e um reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: ZÉLIO MAIA DA SILVA - Diretor-Geral, RENÉ WAKIL JÚNIOR - pela Fornecedora.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2020

Partes: DETRAN-DF e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DETRAN-DF – ASSETRAN. Processo: 00055-00004945/2020-35. Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2020. Objeto: Cooperação recíproca entre as partes no sentido de autorizar a ASSETRAN inserir no Sistema informatizado do DETRAN/DF, do Plano de Saúde, utilizado pelo Núcleo de Qualidade de Vida - Nuquav, denominado SISPRO - Sistema Pró-Saúde, todos os documentos neste Termo especificados. Valor: não haverá envolvimento ou repasse de recursos financeiros entre si. Data da assinatura: 30 de abril de 2020 – Assinam: ZELIO MAIA DA ROCHA-Diretor Geral, ANTÔNIO BRITO DE MEDEIROS-Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Processo: 00090-00008615/2020-19 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I alínea i, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, resolve dispensar de licitação no valor total de R\$ total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), em favor da empresa SIMCEREJA- Projetos e Execução, inscrita no CNPJ sob o nº 28.949927/0001-91,8, referente a realização do serviço de remanejamento e montagem de arquivos deslizando do Edifício Sede, do extinto DFTRANS, atualmente ocupado pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, localizado na antiga Rodoferroviária SAIN - Asa Norte, conforme especificações contidas no Termo de Referência (35664201) e na proposta comercial (36043733), Wallace Moreira Bastos - Subsecretário de Administração Geral.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

Processo: 00090-00008615/2020-19 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I alínea i, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, resolve dispensar de licitação no valor de R\$ 1.053,00 (um mil cinquenta e três reais), em favor da empresa SDI TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.441.656/0001-38, referente a contratação do serviço de fornecimento de 1 (um) Certificação Digital, tipo e-CNPJ A3 e 2 (dois) Certificados Digitais, tipo e-CPF A3, juntamente com o serviço de visita para validação presencial, para atendimento de demandas da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Governo do Distrito Federal - SEMOB, conforme especificações contidas no Projeto Básico (38997102) e na proposta comercial (38716257), Wallace Moreira Bastos - Subsecretário de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 017/2016 - SIGGO Nº: 033634

Processo: 0113-012153/2016; ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2016 - SIGGO nº: 033634 (SEI 39354118); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 04.689.638/0001-32; RESUMO DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 017/2016 (SEI 18966546); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 036/2017 (SEI 4691623); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0001; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 437; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno (por demanda); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 24/05/2020 a 24/05/2021; DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE; VALOR TOTAL: Anual de R\$ 1.434.674,64 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscientos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e Mensal de R\$ 119.556,22 (cento e dezenove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

EXTRATO DE TERMO DE 1º APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 036/2017

Processo: 0113-009012/2016; ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Contrato nº 036/2017 - SIGGO Nº 035088 (SEI 39137189); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 07.171.299/0001-96; CONTRATADA: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 04.744.134/0001-78; OBJETO: Retificar a Cláusula Quinta – do Prazo de Vigência do 3º (Terceiro) Termo Aditivo (SEI 36704895); para onde LÊ: "5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a contar de 17/03/2020 a 16/03/2022, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF"; LEIA-SE: "5.1. O presente Termo Aditivo entra em

vigor a contar de 18/03/2020 a 17/09/2022, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF". EMBASAMENTO LEGAL: artigo 65, §8º, da Lei n.º 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 029/2019

Processo: 00113-00032095/2018-08; ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Contrato nº 029/2019; NOME DOS CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 04.689.638/0001-32; RESUMO DO OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 029/2019 (SEI 22708233) a contar de 07/01/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II da lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 23/2020, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente

COMPANHIA DO METROPOLITANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 – UASG 925046
AVISO DE LICITAÇÃO

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, novas, de primeiro uso, genuínas, homologadas pelo fabricante dos equipamentos compreendidos nos subsistemas de elevadores e escadas rolantes, instalados nas dependências do METRÔ-DF, conforme processo n.º 00097-00011020/2019-10. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF e está assegurado na LOA 2020, PT 26.453.6216.2756.6137, ND 33.90.39 e 33.90.30, Fonte 220. Data e horário para recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia 14/05/2020. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

Processo: 00056-0000908/2019-96; DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e PRIMEDOC – GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA – ME; DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 5.450/2005; DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, fornecimento de licença permanente de uso de software, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, consoante específica o Edital padrão Pregão Eletrônico Nº 01/2020 - FUNAP/DIREX/CPL, e na Proposta de Preços, apresentada pela empresa; DO VALOR: R\$ 415.400,00 (quatrocentos e quinze mil e quatrocentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.122.8217.1471.0036; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.39; Empenho nº 2020NE00660, 2020NE00661 e 2020NE00662; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis a critério da administração, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses; DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, MARLON RODRIGO BERTOLINI, na qualidade de Sócio Administrador.

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE REEDUCANDO.

PROCESSO: 00056-00001015/2020-00; DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e TIKVA COMÉRCIO DE BRINDES EIRELLI; DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, e Resolução nº 02/2019, da FUNAP/DF; DO OBJETO: prestação de serviços, com emprego de mão de obra de presos, do regime fechado ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, pela CONTRATADA, com vistas a oferta de trabalho à população carcerária através de postos laborais geridos pela CONTRATANTE, promovendo atividades de capacitação e produção no ramo de corte e costura nas dependências da Penitenciária I do Distrito Federal – PDF I; DO VALOR: R\$ 532.596,00 (quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais); DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes; DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, GABRIELA MUNIZ LEAL, na qualidade de Sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve: 1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos

meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal; 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DF - CEASA DF, 00.314.310/0001-80, SIA TR 10 LT 05 MULTIFEIRA, D-123683-OEU, R\$ 5.178,00; CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DF - CEASA DF, 00.314.310/0001-80, SIA TR 10 LT 05 MULTIFEIRA, D-123684-OEU, R\$ 2.589,00; RAIMUNDA AGUIAR DE SÁ, 423.118.703-78, QNP 32 CJ I LT 17A - CEIL. DF, B000564OAI,R\$1.035,60; LEANDRO GONÇALVES GOMES,117.663.817-31,QNP 10 CJ E LT 16 - CEIL. DF, B000471OAI, R\$1.035,60; OSMAR MARQUES DE SOUZA,145.248.561-53, QNN 22 CJ P LT 17, CEIL, DF, B000718OAI,R\$ 5.178,00; ANTONIO DIAS DA SILVA,183.413.061-15, QN 01 CJ 30 LT 23 - RIACHO FUNDO, D125008 OEU,R\$ 15.534,00; MANOEL BONFIM DOS SANTOS, 477.859.771-00, QE 46 CJ Q LT 21 - GUARÁ II, D125851 OEU, R\$16.057,47; ELIZABETE CRISTINA DA SILVA, 285.006.601-04, QS 04 CJ 06 LT 01 - RIACHO FUNDO,D126420-OEU,R\$16.057,47; MARIA DO CARMO LIMA,244.512.311-91, QN 07, CJ 17, LT 27, RIACHO FUNDO, D121715-OEU, R\$6.213,00; MARIA DO CARMO LIMA, 244.512.311-91, QN 07, CJ 17, LT 27,RIACHO FUNDO,D121714-OEU,R\$6.213,00; ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICIENTE DO RECANTO DAS EMAS,02.611.319/0001-89,QD 406, AE 05, AV PONTE ALTA-RECANTO DAS EMAS, D121684-OEU,R\$5.1780,00; ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICIENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89,QUADRA 406, AE 05, AV PONTE ALTA - RECANTO DAS EMAS, D121688-OEU, R\$5.1780,00; JOSÉ MÁRIO MARQUES, 362.846.614-87, QS 14 CONJUNTO 3B LOTE 02, RIACHO FUNDO I-DF, D126494-OEU, R\$16.057,47; JOSÉ MÁRIO MARQUES, 362.846.614-87, QS 14 CONJUNTO 3B LOTE 02, RIACHO FUNDO I-DF,D126495-OEU,R\$16.057,47; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ASTROS, 04.528.474/0001-28, QS 414 BL E LT 02 SAMAMBAIA, C000385OAI, R\$ 26.762,00; JOÃO DOS REIS RODRIGUES, 115.025.091-72, QNP 13 CJ Z LOTE 21, CEILÂNDIA, C000386OAI, R\$5.352,00; JOÃO DOS REIS RODRIGUES, 115.025.091-72, QNP 13 CJ Z LOTE 21, CEILÂNDIA, C000387OAI, R\$5.352,00; JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO ROCHA, 700.747.711-91, QR 514 CJ 09 LT 04, SAMAMBAIA,R\$ 5.352,00; 3- Para maiores esclarecimentos, colocamos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 artigo 9º, resolve: 1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal; 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): MARIA REGINA DOS SANTOS, 461.207.851-91, QNM 08 CONJUNTO F LOTE 47 - CEILÂNDIA-DF, D 045366-OEU; JAIR PEREIRA DA COSTA, CPF 179.881.951-15; SCLRN QD 713 BL E ENTRADA 39, C000087-ODE; JAIR PEREIRA DA COSTA, CPF 179.881.951-15; SCLRN QD 713 BL E ENTRADA 39,C000088-ODE; IVALDINA MORAES TORRES, 267.322.891-87, QNO 13 CJ L LT 52, CEIL. DF, IB000415ODE; THIAGO VIDAL GOMES, 33.093.777/0001-05, QN 506 CONJ 01 LT 01 - SAMAMBAIA; C000293-ODE; MARIA DO CARMO LIMA, CPF 244.512.311-91, QN 07, CJ 17, LT 27, RIACHO FUNDO D121690-OEU; 3- Para maiores esclarecimentos, colocamos-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve: 1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal; 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): MARIA EDINIR AZEVEDO DE SOUSA, 296.853.541-20; QR 504 CJ 02 LT 06 , SAMAMBAIA, D126445-OEU; JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO FILHO, 279.351.321-00, SRES Q 12 BL T CS 55, D121535-OEU; CONSEGUNDES JOSÉ DOS SANTOS, 342.306.53115,QD 605, CJ 14, LT 06, RECANTO DAS EMAS, D121572-OEU; JOVANE BOSCO DE SOUSA, 779.756.856-15, QN 07 CONJUNTO 10 LOTE 10, RIACHO FUNDO I-DF, D126500-OEU; 3- Para maiores esclarecimentos, colocamos-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO(*)

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 9216. PARTES: CAESB X BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A. ASSINATURA: 27/04/2020. PROCESSO: 00041-00000169/2019-19 -

SEI. OBJETO: Cessão de uso gratuita e temporária da Loja 04, situada no Bloco G, da Avenida Sibirupiruna, Lotes 13 a 21, situada no Centro Administrativo da CAESB de Águas Claras, para funcionamento de Posto de Atendimento Bancário do BRB. PRAZO: vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos. FISCALIZAÇÃO: Adriana Maurício do Carmo – matrícula: 52388-7 para gestora e Gabriela Pelles Rezende – matrícula: 53221-5 para Fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.: Dario Oswaldo Garcia Júnior.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 30/04/2020 pág. 38.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 013/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para aquisição de artigos para uso em laboratório (anéis de vedação, balões volumétricos, baldes, bandejas, barras magnéticas, béqueres, bombonas, escovas, frascos, dentre outros), da forma que se segue; Empresa REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 04.345.762/0001-80, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 36, 37, 82, 93, 97, 98, 99, 100 no valor de R\$ 7.231,95, a empresa CARLOS PATRICIO CAMUSSETTI MUNOZ, CNPJ: 04.880.181/0001-49, vencedora dos itens 18, 19, 20, 21, 24, 25, 28, 29, 40, 41, 42 e 43 no valor de R\$ 5.210,77, a empresa ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, CNPJ: 19.026.964/0001-37, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 9, 10, 32, 33, 38, 39, 44, 45, no valor de R\$ 14.361,71, a empresa BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 27.402.383/0001-80, vencedora dos itens 60, 61, 62, 63, 66, 67, 70, 71, no valor de R\$ 11.486,25. Os itens 1, 2, 7, 8, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 34, 35, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 65, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86 restauram desertos/fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 045/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto (cap, colarinho, cruzeta, curva, joelho e outros), da forma que se segue: Empresa Dinâmica Distribuidora de Equipamentos EIRELI, CNPJ: 21.034.428/0001-25, vencedora dos grupos 15 e 16 com o valor total de R\$ 3.564,80 e a empresa Solux Distribuidora Eireli, CNPJ: 23.291.920/0001-01, vencedora dos itens 17 e 18, no valor total de R\$ 24.024,00. Os grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 restaram fracassados.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 061/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto (cap, colarinho, cruzeta, curva, joelho e outros), da forma que se segue; Empresa Nova Atacadista para Construção LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 27, 28, 31, 32, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 71, 72, 91 e 92 com o valor total de R\$ 57.649,92. Os itens 7, 8, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93 e 94 restaram fracassados ou desertos.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0112-003722/2017. Espécie: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 080/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e C.Q.O - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP. Do Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS da Vila Buritizinho, localizada na Quadra 05, Área Especial A-01, Vila Buritizinho, em Sobradinho II - DF, conforme exigências estabelecidas no Edital do procedimento licitatório eletrônico nº 001/2020 - ASCAL/PRES, e seus anexos. VALOR: R\$ 2.599.000,00. PRAZO: O contrato terá vigência de 396 dias corridos a contar de sua assinatura. O Prazo de início da obra será de até 05 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. O prazo máximo de execução e conclusão do objeto será de 306 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE01099, no valor de R\$ 300.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 10.301.6202.3135.0003, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte de recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Cláudio Nelson Araújo Brandão. PELA CONTRATADA: Felipe Tarquinio Oliveira.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 007/2020 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço – para contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Requalificação do Setor de Rádio e Televisão Sul, contemplando a Readequação do Sistema Viário, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares, Drenagem, Pavimentação e Sinalização na Área Central de Brasília – DF, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Termo de Referência, devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 6.177.265,71 – processo nº 00110-00001144/2019-18. Data e horário da licitação: 04 de junho de 2020 – às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A1” - 1º andar – Conjunto Sede da Companhia, em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br

Brasília/DF, 30 de abril de 2020.
DELCIMAR PIRES MARTINS
Chefe da Ascal/Pres

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 040/2020

PROCESSO: 00150-00007620/2019-65; NOTA DE EMPENHO Nº 00592/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUSTAVO GONÇALVES DOS REIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 040/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival “Buraco do Jazz” 2020 – Brasília 60 Anos – Praça 3 Poderes” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 81.975,00 (oitenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: GUSTAVO GONÇALVES DOS REIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 172/2020

PROCESSO: 00150-00002670/2019-56; NOTA DE EMPENHO Nº 00165/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS COSTA MATOS CARVALHO DE ALENCAR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 172/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GRAVAÇÃO DE SINGLE DA BANDA HORTE PROJECT” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: LUCAS COSTA MATOS CARVALHO DE ALENCAR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 186/2020

PROCESSO: 00150-00002077/2019-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00162/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RODRIGO OLIVEIRA WERNECK na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 186/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ESTÓRIA DO PANDEIRO: DA TRADIÇÃO ORAL À ESCRITA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 54.452,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: RODRIGO OLIVEIRA WERNECK.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 190/2020

PROCESSO: 00150-00007388/2019-65; NOTA DE EMPENHO Nº 00623/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ERIKA ALBUQUERQUE PENHA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 190/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ENCONTROS COM ILUSTRADORES” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ERIKA ALBUQUERQUE PENHA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 191/2020

PROCESSO: 00150-00003372/2019-83; NOTA DE EMPENHO Nº 00166/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAEL LEITE PINTO DE ANDRADE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 191/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SUPER-HERÓIS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.670,39 (cento e dezoito mil, seiscentos e setenta e nove centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: RAFAEL LEITE PINTO DE ANDRADE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 192/2020

PROCESSO: 00150-00007661/2019-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00631/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VALÉRIA DE VELASCO E PONTES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 192/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MEMÓRIAS DE UMA ARTISTA DE BRASÍLIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 66.980,00 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: VALÉRIA DE VELASCO E PONTES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 194/2020

PROCESSO: 00150-00007485/2019-58; NOTA DE EMPENHO Nº 00098/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARLOS WASHINGTON CHAGAS CORRÊA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 194/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CEIGRAFITAR” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 59.982,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: CARLOS WASHINGTON CHAGAS CORRÊA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 195/2020

PROCESSO: 00150-00007655/2019-02; NOTA DE EMPENHO Nº 00104/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAROLINA SILVEIRA BARREIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 195/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DANÇA MARCIAL - ENCONTROS ENTRE IMPROVISACÃO E MARCIALIDADE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 76.400,00 (setenta e seis mil, quatrocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: CAROLINA SILVEIRA BARREIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 196/2020

PROCESSO: 00150-00007657/2019-93; NOTA DE EMPENHO Nº 00103/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 196/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “EUCORPOLSSO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.200,00 (setenta e nove mil, duzentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 197/2020

PROCESSO: 00150-00007702/2019-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00110/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO ALVARENGA FANIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 197/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “AFETE-SE -FESTIVAL DA DIVERSIDADE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: THIAGO ALVARENGA FANIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 198/2020

PROCESSO: 00150-00007718/2019-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00106/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TIAGO DAMIÃO DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 198/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PLANO(IN)VERSO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 74.924,00 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: TIAGO DAMIÃO DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 199/2020

PROCESSO: 00150-00007660/2019-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00582/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KARLA CALASANS DE MELLO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 199/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BOTÕES NA RUA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: KARLA CALASANS DE MELLO.

EDITAL Nº 3/2020 - FAC REGIONALIZADO (*)

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar Nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura (LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933/2018, torna público o processo de seleção de projetos artísticos e culturais para firmar termo de ajuste de apoio financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura, advindo do processo 00150-00001560/2020-19, conforme as seguintes condições.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura nas áreas culturais abaixo especificadas, considerando os segmentos artísticos e culturais relacionados no Art. 4º do Decreto nº 38.933/2018, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Distrito Federal, promovendo a descentralização da execução dos projetos e a democratização no acesso aos recursos disponibilizados pelo Fundo:

- I. Artes Plásticas, Visuais e Fotografia;
- II. Artesanato;
- III. Audiovisual;
- IV. Cultura digital e arte-tecnologia;
- V. Manifestações circenses;
- VI. Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
- VII. Dança;
- VIII. Design e Moda;
- IX. Gestão, pesquisa, difusão e capacitação nas áreas artística e cultural;
- X. Literatura, livros e leitura;
- XI. Música;
- XII. Ópera e Musical;
- XIII. Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;
- XIV. Radiodifusão (rádio e televisão, sem caráter comercial - programas educativos e culturais);
- XV. Teatro.

1.2 Além das áreas mencionadas no item 1.1, as propostas devem estar enquadradas nas linhas de apoio, cuja descrição e requisitos específicos estão descritos no Anexo I deste Edital.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total deste Edital é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), cujo efetivo pagamento está condicionado à autorização orçamentária e financeira. Os valores disponibilizados para cada área e linha de apoio estão descritos no Anexo I deste Edital.

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os projetos culturais, com toda documentação exigida, deverão ser enviados no período de 6 de maio a 19 de junho de 2020 até às 18h, por meio de sistema eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://editais.cultura.df.gov.br/#/login>.

3.2 Devem compor o projeto enviado os documentos abaixo relacionados, que juntos compõem o plano de trabalho, conforme possibilidade prevista no Art. 42 do Decreto nº 38.933/2018:

- a) Formulário de Inscrição, conforme Anexo II deste edital, disponibilizado no site do FAC (www.fac.df.gov.br) e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (www.cultura.df.gov.br);
- b) Planilha orçamentária, conforme modelo constante no anexo III deste Edital;
- c) Currículo do proponente com as comprovações que o mesmo julgar necessárias para sua avaliação;
- d) Currículo resumido dos integrantes da ficha técnica;
- e) Documentos relacionados nos requisitos específicos da linha de apoio em que o projeto será inscrito, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

3.3 O proponente é o responsável pelo ônus decorrente da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

3.4 No ato da inscrição, todos os projetos receberão um número específico, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

3.5 Só poderão participar deste edital os proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que possuam registro já concedido e válido, no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal (CEAC) mantido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

3.5.1 Os proponentes interessados em realizar renovação ou inscrição no Cadastro de Entes e Agentes Culturais – CEAC terão de apresentar a solicitação até, no máximo, 26 de maio de 2020.

3.5.2 O registro no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal (CEAC) está condicionado a prova de residência ou domicílio no Distrito Federal há pelo menos 2 (dois) anos, conforme estabelecido no § 1º do Art. 31 do Decreto 38.933/2018.

3.5.3 O proponente poderá consultar sobre a regularidade do seu cadastro através do site do FAC (www.fac.df.gov.br) ou presencialmente na sede da Secretaria, situada no Anexo do Teatro Nacional Brasília/DF.

3.6 Cada Proponente poderá concorrer neste edital para obtenção de apoio financeiro com, no máximo, 2 (dois) projetos, mas somente 1 (um) poderá ser contemplado.

3.6.1 Na hipótese de apresentação de mais de 2 (dois) projetos pelo mesmo proponente, somente serão analisados os dois últimos projetos enviados, sendo os demais automaticamente desclassificados, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de um dos projetos enviados, antes do término do período de inscrição.

3.6.2 Caso os 2 (dois) projetos apresentados pelo proponente alcancem a pontuação necessária para contemplação, o proponente terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da sua notificação, para definir qual dos seus projetos será contemplado. Vencido o prazo, será contemplada o primeiro projeto enviado.

3.7 O Proponente deve exercer, necessariamente, pelo menos uma das seguintes funções diretas: de produção, coordenação, gestão artística ou concepção artística; e/ou de relevância artístico-cultural no projeto.

3.8 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 02 (dois) anos.

3.9 Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados, salvo hipótese prevista no item 8.7 deste edital.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 É vedada a inscrição de projetos por todos aqueles que integram o quadro de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

4.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores forem parentes até o terceiro grau ou cônjuges de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, dos membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC.

4.3 Também estão impedidos de participar da seleção os que sejam indicados ou designados para compor comissão de julgamento que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges e parentes até terceiro grau.

5. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

5.1 O Plano de Trabalho deve ser o mais detalhado possível, não sendo permitido apresentar na planilha orçamentária itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens relacionados.

5.2 Os custos listados na Planilha Orçamentária do projeto deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado.

5.2.1 A compatibilidade será avaliada de acordo com a experiência e conhecimento técnico dos membros da comissão de julgamento que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural e poderão levar em consideração também planilhas, tabelas de referência, publicações e outros meios de acesso público, incluindo-se preços anteriormente praticados pelo Governo do Distrito Federal em projetos ou eventos semelhantes.

5.2.2 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, não forem considerados como preços compatíveis aos praticados no mercado.

5.2.3 Os itens também poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, forem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado.

5.2.4 Contra a decisão de realização de glosas totais ou parciais caberá recurso de acordo com o previsto no item 8.3 do edital.

5.3 Compõem a planilha orçamentária, conforme modelo constante no anexo III deste Edital, informações sobre cada item necessário para execução do projeto, constando: etapa do projeto na qual o item será necessário; descrição do item; justificativa para o valor solicitado para custeio de cada item; provimento; tipo da despesa; unidade de medida; quantidade; valor unitário e valor total.

5.4 Os itens da planilha orçamentária devem apresentar campo específico destinado à fonte dos recursos, com indicação clara de quais itens e quanto será custeado com os recursos financeiros solicitados ao FAC e quais itens e quanto será custeado com recursos financeiros provenientes de outras fontes.

5.5 O valor solicitado pelo projeto não poderá ser superior ao valor máximo permitido pela linha de apoio no qual está inscrito, conforme descrito no Anexo I do Edital.

5.5.1 Caso o valor solicitado seja superior ao valor máximo permitido pela linha de apoio em que o projeto foi inscrito, será realizada glosa do valor que excede o limite permitido, desde que o valor excedente não ultrapasse 25% do valor máximo permitido pela linha de apoio.

5.6 Deverão ser utilizados no mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total solicitado ao FAC para a realização de ações de divulgação do projeto.

5.6.1 São considerados gastos com divulgação a compra de espaços de mídias em jornais, revistas, sites e outros suportes de divulgação, bem como gastos com a contratação de Assessoria de Imprensa, Comunicação e Publicidade, inclusive em ações voltadas às redes sociais, contratação de pessoal cuja atividade primordial seja a elaboração e a estruturação de estratégias de divulgação do projeto, e também com a elaboração, confecção e impressão de material utilizado para este fim, dentre outros.

5.7 Poderão ser utilizados, no máximo, 30% (trinta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente. No caso do proponente ser pessoa física, Empresário Individual ou Microempreendedor Individual (MEI), a remuneração por seus serviços não poderá ultrapassar R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ainda que esse valor seja inferior ao percentual estabelecido de 30% (trinta por cento).

5.8 A previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como remuneração de pessoal administrativo, serviços contábeis, jurídico e respectivos encargos sociais, aluguel, serviços de água, luz, telefonia fixa, telefonia celular, contabilidade, materiais de consumo e expediente, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor total do projeto.

5.8.1 Ao proponente é vedado receber pela execução de atividades administrativas.

5.9 As despesas com elaboração do projeto obedecerão ao percentual máximo de 5% do montante total solicitado ao FAC. Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades previstas neste item.

5.10 Recursos provenientes de cobrança de ingresso deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentado na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.11 No caso de obras materializadas em suporte físico (livro, CD, DVD, entre outros), deverão ser doados, no mínimo, 5% da tiragem ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

5.12 O repasse dos recursos será realizado sob o regime antecipado, sendo depositado integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco Regional de Brasília – BRB.

6. DO PLANO DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Todos os produtos artísticos culturais e peças de divulgação deverão exibir as logomarcas do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF e Governo de Brasília, devendo ser observadas as vedações ao uso das logomarcas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e do Governo de Brasília no período eleitoral, durante o período que compreende os 3 (três) meses que antecedem a eleição. Além de utilizados nas ações de divulgação do projeto, o material deve ser disponibilizado nos locais de apresentação e exibição (impresso, virtual ou audiovisual), na sede do grupo e na própria obra, de forma nítida e em local visível, obedecendo manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa (<http://www.cultura.df.gov.br/logomarcas/>) devendo todo material ser encaminhado ao e-mail (criacao@cultura.df.gov.br) para aprovação.

6.2 É obrigação do beneficiário contemplado divulgar nos meios de comunicação, quando for o caso, a informação de que o projeto aprovado é apoiado, patrocinado ou apresentado pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, considerando regras previstas no manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (<http://www.cultura.df.gov.br/logomarcas/>).

6.3 Todos os projetos contemplados na seleção de que trata este edital deverão ser inseridos na plataforma on-line Mapa nas Nuvens (mapa.cultura.df.gov.br).

7. DOS MOTIVOS DE EXCLUSÃO

7.1 Serão considerados motivos de exclusão de projetos culturais na fase de mérito cultural qualquer um dos abaixo elencados:

I. Obter pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos quesitos gerais apresentados no item 9.2 do edital;

II. Descumprimento do item 3.7 deste edital, o qual determina que o proponente deve exercer funções diretas de produção, coordenação, de gestão artística ou concepção artística ou de relevância artístico-cultural no projeto;

III. Não inclusão da pessoa jurídica ou de um de seus sócios, diretores e/ou administradores, conforme definição em estatuto de cada instituição, na ficha técnica dos projetos apresentados por pessoa jurídica;

IV. Realização de glosa de mais de 25% do total solicitado ao Fundo de Apoio à Cultura.

7.2 Serão motivos de exclusão de projetos culturais na fase de admissibilidade qualquer um dos abaixo elencados, considerando possibilidades de adequação, conforme estabelecido nos itens 8.7 e 8.7.1 deste edital:

I. Enquadramento entre os impedimentos previstos no Item 4 deste Edital;

II. Não apresentação de comprovação de residência do proponente;

III. Proponente não residir em uma das Regiões Administrativas ou localidade que compõe a Macrorregião para qual o projeto foi inscrito;

IV. Descumprimento dos requisitos específicos das linhas de apoio das respectivas áreas, descritos no Anexo I deste edital;

V. Não possuir Cadastro de Ente e Agente Cultural – CEAC já concedido e válido.

VI. Não atendimento da previsão de percentual mínimo de 5% para divulgação na planilha orçamentária;

VII. Proponentes Pessoa Física, Empresário Individual ou Microempreendedor Individual (MEI) cujo projeto apresentado solicite apoio financeiro superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

VIII. Realização de glosa de mais de 25% do total solicitado ao Fundo de Apoio à Cultura.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes fases de julgamento:

I. Análise técnica e de mérito cultural dos projetos, a ser realizada por comissão de julgamento indicada ou designada através de Portaria emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

II. Admissibilidade, a ser realizada pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e

documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa serão analisados somente os projetos, que após a fase de mérito cultural, obtiverem classificação que os coloquem em condição de contemplação, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto no item 10 deste edital.

8.2 As comissões de julgamento serão formadas por pelo menos 3 (três) membros designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.1 Poderão ser designados para atuar na comissão de julgamento:

- I. membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal;
- II. membro do Conselho de Administração do FAC;
- III. pareceristas contratados mediante credenciamento;
- IV. servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;
- V. convidados externos voluntários.

8.3 Contra a decisão da fase de admissibilidade ou de mérito cultural, caberá recurso fundamentado e específico destinado à autoridade recursal que será indicada na Portaria de indicação ou designação da comissão de julgamento.

8.4 Os recursos de trata o item 8.3 deverão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

8.5 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) ou do Fundo de Apoio à Cultura (www.fac.df.gov.br).

8.6 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de mérito cultural.

8.7 Na apresentação de recursos contra a decisão referente à fase de admissibilidade será permitida a juntada de novos documentos que tenham como objetivo adequar o projeto ou suprir as ausências apontadas como motivo de exclusão nos pareceres de análise de admissibilidade.

8.7.1 Se mesmo após a análise do recurso, considerando as novas informações e documentos apresentados, o projeto permanecer sem atender os requisitos formais e documentais previstos neste edital, o projeto será excluído da seleção, não cabendo novo recurso administrativo da decisão do conselho nesta fase.

9. DOS QUESITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

9.1 Entende-se por Análise do Mérito Cultural a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma linha de apoio, realizada através da atribuição fundamentada de notas aos quesitos gerais e específicos descritos neste edital, com o intuito de selecionar os melhores projetos dentre os concorrentes, considerando os princípios e objetivos do Sistema de Arte e Cultura do DF.

9.2 Para esta seleção serão considerados os quesitos gerais de pontuação com peso e aspectos norteadores conforme abaixo estabelecido:

Quesitos Técnicos			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução à Justificativa e aos Objetivos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	5	2	10
Coerência dos gastos destinados ao pagamento de profissionais que atuarão no projeto – A análise deverá avaliar se os valores previstos na planilha orçamentária do projeto para remuneração dos profissionais que irão exercer atividades técnicas, artístico-culturais, e de gestão demonstram equidade, razoabilidade e coerência de acordo com as funções que serão exercidas por cada um, devendo ser considerado inclusive suas relevâncias no âmbito do projeto.	5	2	10
Coerência do Plano de Divulgação aos Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista plano de divulgação, inclusive no que concerne ao seu alcance, atendimento do público do projeto e adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	5	1	5
Quesitos gerais de Qualidade da Ficha Técnica			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Coerência da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto. Para avaliação deste quesito serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, exigidos no item 3.2 deste edital.	5	2	10

Relevância da trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, conforme exigência prevista no item 3.2 deste edital.	5	1	5
Conformidade da experiência profissional do proponente com as atividades exercidas por ele no projeto – Para fins de análise deverá ser considerada a conformidade da experiência profissional do proponente, apresentada em seu currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, em relação as atividades que serão exercidas por ele no âmbito do projeto.	5	1	5
Análise da capacidade de gestão do projeto - A análise deverá verificar se o proponente e os demais profissionais indicados para auxiliar na gestão comprovam possuir condições para gerenciar o projeto contribuindo para uma execução efetiva e eficaz.	5	1	5
Quesitos gerais de qualidade do projeto			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	5	3	15
Relevância da ação proposta para o cenário cultural do DF - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da identidade cultural do Distrito Federal.	5	2	10
Sensibilização de novos públicos – A análise deverá considerar a capacidade do projeto sensibilizar novos públicos, formar plateias e promover o cenário cultural do Distrito Federal.	5	1	5
Pontuação - Quesitos Gerais			80
Pontuação - Quesitos Específicos			20
Pontuação Total do Projeto			100

9.3 Além dos quesitos gerais apresentados no item anterior, os projetos serão avaliadas em relação a quesitos específicos descritos no Anexo I deste Edital, de acordo com a linha de apoio na qual o projeto está inscrito.

9.4 Em caso de empate serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos quesitos na ordem abaixo definida:

- I. Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, justificativa e metas do projeto;
- II. Relevância da trajetória artística e cultural do proponente;
- III. Coerência da ficha técnica com as atividades desenvolvidas;
- IV. Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução à Justificativa e aos Objetivos do projeto proposto;
- V. Coerência dos gastos destinados ao pagamento de profissionais que atuarão no projeto;
- VI. Conformidade da experiência profissional do proponente com as atividades exercidas por ele no projeto;
- VII. Relevância da ação proposta para o cenário cultural do DF;
- VIII. Sensibilização de novos públicos;
- IX. Originalidade/Singularidade da ação proposta pelo projeto;
- X. Análise da capacidade de gestão do projeto;
- XI. Coerência do Plano de Divulgação aos Objetivos e Metas do projeto proposto.

9.5 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

- I. Aquele proponente que menos vezes recebeu apoio financeiro pelo Fundo de Apoio à Cultura a contar do ano 2000;
- II. Aquele proponente que tiver o Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) mais antigo.

9.6 Os projetos que receberem pontuação total inferior a 60 pontos serão inabilitados.

10. DA DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

10.1 Será assegurado o fomento a todas as macrorregiões relacionadas no Anexo I deste Edital, com a destinação específica de recursos e expectativa de quantidade mínima de vagas para cada uma, dividido em três linhas de apoio diferentes.

10.2 Os recursos não utilizados em determinada linha de apoio serão destinados para o remanejamento e contemplação dos projetos mais bem pontuados na área cultural na qual a linha de apoio está inserida, com exceção das linhas de apoio que possuem mais de um módulo, onde os recursos primeiro são destinados para remanejamento e contemplação de projetos inscritos em linhas da mesma categoria, independente do módulo, para depois serem remanejados para contemplação dos projetos mais bem pontuados na área cultural na qual as linhas de apoio estão inseridas.

10.3 Os recursos não utilizados por determinada área cultural serão destinados para o remanejamento e aprovação dos projetos mais bem pontuados e não contemplados, independente da área que estiverem inscritos.

10.4 Após o remanejamento, não poderá ser destinado a nenhuma área mais do que 30% dos recursos disponíveis para o edital.

11. DA ACESSIBILIDADE

11.1 Orienta-se que todos os proponentes apresentem formatos comunicacionais e prevejam estruturas físicas acessíveis para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual.

11.2 Recomenda-se que todos os proponentes busquem ao máximo adotar providências necessárias para oferecimento de instrumentos de acessibilidade comunicacional, tais como: LIBRAS, legendas em português, áudio descrição e BRAILLE, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.

12. DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Somente estará apto a receber os recursos o agente cultural proponente de projeto contemplado que:

- I. Estiver em situação de adimplência perante o Distrito Federal e a União;
 - II. Não houver sido sancionado com aplicação de multa por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC no mesmo exercício financeiro ou no exercício anterior;
 - III. Não possuir convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.
- 12.2 Finda a seleção, o proponente do projeto contemplado será convocado para que no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias apresente os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
- I. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;
 - III. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V. Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;
 - VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
 - VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
 - VIII. declaração de que:

a) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

b) não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

c) a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República e também que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, exigida apenas nos casos em que o agente cultural proponente se tratar de pessoa jurídica.

12.3 Para os fins do disposto no item 12.2, subitem VIII-a, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada com recursos do Fundo de Apoio à Cultura.

12.4 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

12.5 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

12.6 O proponente de projeto contemplado nesta seleção deverá efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

12.7 Após efetuar o cadastro, o proponente contemplado na seleção será notificado através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

12.8 O projeto contemplado, que não cumprir com os prazos estabelecidos na publicação do resultado final da seleção em relação aos itens 12.1 e 12.2 deste edital, será arquivado, podendo ser, a critério da administração, convocado para ocupar sua vaga, o projeto habilitado na etapa de mérito cultural, subsequente a sua colocação, devendo ser observado se o projeto que será substituído foi contemplado nas vagas destinadas a linha de apoio, ou através do critério de remanejamento previsto no item 10.2 e 10.3 deste edital, também devendo ser observado o recurso total destinado para o edital e os saldos remanescentes para remanejamento.

12.9 Os projetos convocados nas condições estabelecidas no item 12.8, serão submetidos à etapa de análise de admissibilidade, conforme procedimentos previstos no item 8 deste edital.

13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A vigência do processo seletivo é de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado

final, podendo ser prorrogada por igual período.

14. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

14.1 Ao longo da execução do projeto poderão ser alterados até 40% da ficha técnica proposta, devendo ser encaminhada solicitação de autorização ao Conselho de Administração do FAC, com justificativa, carta de anuência assinada, cópia do respectivo documento do integrante da equipe técnica que está sendo substituído e o currículo do substituído, garantindo que a substituição seja com qualificação equivalente ou superior a do membro original.

14.1.1. Casos excepcionais em que seja necessário realizar alterações na ficha técnica, após superado o limite permitido de 40%, serão analisados e decididos pelo Conselho de Administração do FAC mediante apresentação de justificativa por parte do beneficiário.

14.2 Caso seja identificada a necessidade de promover qualquer alteração de valores e itens (rubricas), previstos na Planilha Orçamentária do projeto contemplado, é necessário solicitar anuência do Conselho de Administração do FAC - CAFAC.

14.3 O agente cultural contemplado na seleção deverá apresentar relatórios durante a execução do projeto, pelo menos, a cada quatro meses, quando o projeto tiver duração superior a 90 (noventa) dias, conforme modelo disponibilizado no site ou do Fundo de Apoio à Cultura (www.fac.df.gov.br).

14.4 Os proponentes dos projetos contemplados na seleção de trata este edital devem zelar pelo fiel cumprimento do termo de ajuste.

15. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

15.1 Os procedimentos de monitoramento e controle dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, seguirão as disposições do Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.2 O agente cultural que recebe recursos públicos do fomento deve prestar contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto, nos termos do art. 55 do Decreto Distrital nº 38.933/2018.

15.3 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- I. comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II. conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III. ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

15.4 O agente público deve elaborar parecer técnico de análise do relatório apresentado pelo agente cultural, podendo concluir pelos seguintes procedimentos:

15.4.1 encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

15.4.2 solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.

15.5 A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas pode:

15.5.1 determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

15.5.2 solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de algumas metas; ou

15.5.3 aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado, ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

15.6 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pelo cumprimento parcial ou reprovação, o agente cultural será notificado para:

15.6.1 devolver recursos à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC.

15.6.2 apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria, desde que não esteja caracterizada má fé do agente cultural.

15.7 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

15.8 O agente cultural deve guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência do termo de ajuste.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

16.1 As sanções administrativas por inexecução dos projetos contemplados serão aplicadas por ato do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, após decisão do Conselho de Administração do FAC, conforme disposições do Capítulo VII do Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

16.2 Nos casos em que o AGENTE CULTURAL descumprir obrigação assumida ou atuar em desacordo com o disposto na legislação, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa poderá aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, por prazo não superior a dois anos;
- IV. impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

V. declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.3 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

16.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

16.5 O atraso na apresentação do relatório de prestação de informações pode ensejar a aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve, nos limites previstos no inciso I do art. 63 do Decreto nº 38.933/2018.

16.6 A omissão na apresentação do relatório de prestação de informações restará configurada após a segunda notificação sem resposta, realizada por meio do endereço físico informado pelo AGENTE CULTURAL no processo, e deve ensejar a exigência de devolução integral dos recursos, sem prejuízo da aplicação de demais sanções de que trata o item 16.2, podendo ensejar também tomada de contas especial caso seja constatado dano ao erário.

16.6.1 A devolução dos recursos deve ser efetuada à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC no Banco de Brasília: agência nº 100, conta corrente nº 002.503-6.

16.7 O montante de eventual multa deve ser definido considerando a condição socioeconômica do infrator e eventual reincidência, mediante juízo de proporcionalidade.

16.8 A Tomada de Contas Especial é um processo administrativo que tem por objetivo apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, visando ao seu imediato ressarcimento, depois de esgotadas as providências administrativas ordinárias.

16.9 A Tomada de Contas Especial somente deve ser instaurada pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:

- I. omissão no dever de apresentar prestação de informações;
- II. omissão no dever de devolver recursos decorrentes de reprovação de prestação de informações;
- III. não devolução de saldo remanescente ao fim da execução do instrumento.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A partir da data do término da inscrição de projetos, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa terá previsão de 90 dias para divulgar a relação dos projetos que serão apoiados, podendo esse prazo ser prorrogado por decisão do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

17.2 O formulário de inscrição e as documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

17.3 O presente Edital e os seus anexos, bem como outros documentos que subsidiarão a elaboração do projeto, estarão disponíveis nos sites da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e do Fundo de Apoio à Cultura - FAC (www.fac.df.gov.br).

17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Administração do FAC.

17.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

17.6 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser apresentados no Protocolo-Geral da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sito no Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Via N-2, nos dias úteis, no horário de 8 horas às 12 horas e 14 horas às 18 horas.

17.7 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12/12/2012.

17.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Os ANEXOS I – Descrição das Macrorregiões e Linhas de Apoio, II - Formulário de Inscrição, III - Modelo de Planilha Orçamentária, IV – Minuta de Termo de Ajuste, V - Modelos de Declarações, serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site do FAC (www.fac.df.gov.br).

Brasília/DF, 29 de abril de 2020.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 30 de abril de 2020, páginas 46 a 50.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00170/2020

PROCESSO Nº 00150-00002616/2019-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO - CPF nº 835.***.271-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “UMA EVENTUAL CASA DE CHÁ”. Do Valor: R\$ 84.979,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/04/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00171/2020

PROCESSO Nº 00150-00002157/2019-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LIVIA GONÇALVES BENNET - CPF nº 910.***.701-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O BAILE”. Do Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/04/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00172/2020

PROCESSO Nº 00150-00002111/2019-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ CARLOS MENEZES DOS REIS - CPF nº 634.***.611-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “LINHAS DE FUGA DA POESIA NO DF. Novas vozes em novos formatos Poéticos”. Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/04/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00173/2020

PROCESSO Nº 00150-00002106/2019-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAIO EDUARDO CORMIER CHAIM - CPF nº 029.***.161-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Aceleração de Bandas do Distrito Federal”. Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/04/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00174/2020

PROCESSO Nº 00150-00002055/2019-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM - CPF nº 224.***.101-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “6ª JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL”. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/04/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00175/2020

PROCESSO Nº 00150-00002047/2019-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO - CPF nº 223.***.341-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Linguáto” - O Ato da Língua”. Do Valor: R\$ 14.499,60 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/04/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00176/2020

PROCESSO Nº 00150-00002040/2019-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DAVI CARVALHO DE MELLO - CPF nº 019.***.801-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA PAREIADA". Do Valor: R\$ 40.720,65 (quarenta mil, setecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/04/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00177/2020

PROCESSO Nº 00150-00002031/2019-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WILLAM PEREIRA DE SENA - CPF nº 285.***.398-32. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Artesania em Mosaico e arte 3D". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/04/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00178/2020

PROCESSO Nº 00150-00002009/2019-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN - CPF nº 006.***.361-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MEDIATO POCKET". Do Valor: R\$ 49.996,20 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/04/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00179/2020

PROCESSO Nº 00150-00001957/2019-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FERNANDA ALVARENGA CABRAL - CPF nº 874.***.224-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O FAROL". Do Valor: R\$ 43.632,98 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/04/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00180/2020

PROCESSO Nº 00150-00001933/2019-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SANDRA ARAÚJO DE LIMA DA SILVA - CPF nº 538.***.251-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PLANO PILOTO". Do Valor: R\$ 38.441,20 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/04/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00181/2020

PROCESSO Nº 00150-00001885/2019-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RUBENS BEZERRA OLIVEIRA - CPF nº 583.***.051-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RODAS DA VIDA". Do Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/04/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00182/2020

PROCESSO Nº 00150-00001859/2019-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAULO RAFAEL LESSA FIGUEIROA - CPF nº 005.***.971-52. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LADO ALADO". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/04/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00183/2020

PROCESSO Nº 00150-00001856/2019-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAMILA DE SANT'ANNA RIBEIRO - CPF nº 708.***.951-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CHAPEUZINHO ESFARRAPADO". Do Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/04/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00184/2020

PROCESSO Nº 00150-00001838/2019-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LOURDES CABRAL PIANTINO - CPF nº 214.***.031-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OCUPA TORRE - VALORIZANDO O ARTESANATO TRADICIONAL". Do Valor: R\$ 99.942,85 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/04/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00185/2020

PROCESSO Nº 00150-00001821/2019-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANIEL SANTOS E COSTA - CPF nº 800.***.171-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O Índio vai à Escola". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/04/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00186/2020

PROCESSO Nº 00150-00001794/2019-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BEATRIZ CHAVES DE LIMA - CPF nº 018.***.021-62. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BALEIA: PROJETO HIDRIDO". Do Valor: R\$ 99.985,91 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/04/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 577/2019 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002534/2019-87
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 01/2020
Tipo:	Empreitada por Preço Global
Objeto:	Contratação de empresa para execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas – PRADA para a área ocupada pelo antigo Clube Primavera, localizado na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016 .
Data/hora de abertura:	03/06/2020, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 28 de abril de 2020.
GLAUBER TEODORO FARIA

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

DE RESULTADO DO EDITAL 001/2017 – CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item A – 173, SHJB QD 03 RUA 05 LT 160, ao interessado TERESA CRISTINA GUEDES DE PAULA FREIRE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020633/2017-89; Item 9 SHJB Q 02 RUA 04 LT 192, ao interessado CHRISTIAN THEODORE DO NASCIMENTO FLAVIO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020633/2017-89. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017.

Em 30 de abril de 2020
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE
RESULTADO DO EDITAL 2018 – SOLAR DE BRASÍLIA

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 348, QD 03 RUA 02 LT 20, ao interessado DILMA DO CARMO NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005420/2018-16; Item 357 QD 03 RUA 03 LT 03, ao interessado MOISES DE SOUSA PEREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005419/2018-83. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2018.

Em 30 de abril de 2020
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE
RESULTADO DOS EDITAIS 2017, 2018, 2019 E 2020 – VICENTE PIRES

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 863, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 07 LT 07, ao interessado ARNOR FERNANDES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017071/2017-96; Item 928, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 12 LT 09, ao interessado ERIKA DE PAULA MACHADO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019773/2017-12; Item 1027, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 09 LT 16, ao interessado MARLETE DAS GRAÇAS BAASTOS DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019560/2017-82; Item 1322, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 17, ao interessado DANIELE GONÇALVES CRUVINEL, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018249/2017-16; Item 1421, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 07 LT 24, ao interessado TAYNAN SERVANO DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018694/2017-86; Item 1815, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 32 LT 09, ao interessado YURI ALEX DE ARAUJO BERTOLOTTI, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018623/2017-83; Item 2076, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 08 LT 06, ao interessado BRENO LANDIM ANDRADE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019565/2017-13; Item 2288, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 14 LT 06, ao interessado JACKELINE GOMES ALVES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019512/2017-94; Item 2357, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 24 LT 13, ao interessado GENES JOSÉ DA COSTA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016253/2017-40; Item 2385, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 26 LT 02, ao interessado KARLA ARAGÃO DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019588/2017-10; Item 2851, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 16 LT 20, ao interessado WANDER MILTON MELO ALMEIDA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019198/2017-40; Item 2910, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 59, ao interessado LUZENY SILVEIRA LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017172/2017-67; Item 19, EPTG 02 CJ 04 LT 09, ao interessado ROSILENE DA SILVA CARVALHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007930/2018-10; Item 318, Q 10 CJ 02 LT 16, ao interessado JURACY MARTINS NATAL, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007186/2018-53; Item 226, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 07 LT 12, ao interessado JOAO JOSE DE CARVALHO FILHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003791/2019-36; Item 485, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 04LT 19, ao interessado NYNA SILVA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004286/2019-17; Item 606, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 05 LT 52, ao interessado MANOEL PEREIRA DOS REIS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003451/2019-13; Item 424, Q 01 CJ 02 LT 62, ao interessado ANA GUILHERMINA PEREIRA DE MELLO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006819/2019-97; Item 693, Q 03 CJ 08 LT 18, ao interessado JANAINA DE MELO NOGUEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006702/2019-11; Item 28, SHVP TRECHO 01 Q 01 CJ 02 LT 30, ao interessado JOALEX MARCILIO AFONSO DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002646/2020-71; Item 10, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 03 LT 14, ao interessado GABRIEL FERRAZ RODRIGUES DA COSTA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002324/2020-22; Item 965, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 04 LT 16, ao interessado FLAVIANA DE SOUZA SOARES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008203/2019-51; Item 20, SHVP TRECHO 01 Q 01 CJ 16 LT 01, ao interessado SIMONE DE LIMA TEIXEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002565/2020-71. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017, 2018, 2019 e 2020.

Em 30 de abril de 2020
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃOSUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE
PROJETOSCONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO
DISTRITO FEDERAL Nº 014/2020

PROCESSO: 0141-002019/1992. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE, CNPJ nº 00.643.***70001-35, representada por ARAKEN DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, militar da reserva, portador da carteira de identidade militar nº 01915****.* expedida pela Exército Brasileiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.***.307.**, na qualidade de Presidente da Fundação. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 38389180), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote de terreno nº 1 (hum), do Setor Bancário Norte (SB?NORTE) – Brasília – Distrito Federal, matriculado sob o nº 26300, no 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa com fulcro no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 3.982,42m² em nível de Subsolo para Garagem, conforme o informativo de aprovação nº 545/2018 (Documento SEI nº 14434244), e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 38389180), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 38389180) destinam-se exclusivamente para Garagem (hipótese prevista no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ R\$ 84.506,04 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Seis Reais e Quatro Centavos) referente ao subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.5 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.4 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2020. DOS REPRESENTANTES: PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: ARAKEN DE ALBUQUERQUE, na qualidade de presidente da fundação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

Processo: 00060-00205356/2017-71 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB – CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.043.260/0001-20. Objeto: execução da obra de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde para 07 equipes, localizada no empreendimento Parque do Riacho, na quadra QS 09 Conjunto 01 Lote 01, Riacho Fundo II, conforme os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamento, contidos nos Anexos II e III do Projeto Básico, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. Fundamentação Legal: conforme Edital de Concorrência nº 07/2018. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9565. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fontes: 135 e 321. O empenho inicial é de R\$6.032.862,00 (seis milhões, trezentos e dez mil oitocentos e sessenta e dois reais), conforme Notas de Empenho Ns 2020NE00262 e 2020NE00263, emitidas em 27/04/2020, sob o evento 400091 na modalidade Global. Evento: 400091. Valor do Contrato de R\$6.310.458,63 (seis milhões, trezentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos). Data da Assinatura: 30/04/2020. Vigência: 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do contrato com a CODHAB. Signatários:

Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pelo COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, como Representantes da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

Processo: 00392-00004031/2020-71 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA– CNPJ 37.131.539/0001-90. Objeto: Locação de contêineres com a finalidade de alocar processos, documentos e materiais permanentes desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme Projeto Básico e proposta da empresa. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122. 8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2020NE00265, emitida em 28/04/2020 no valor de R\$: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor do Contrato: R\$ 30.996,00 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 29/04/2020. Vigência: 06 (seis) meses e/ou até que os trâmites licitatórios sejam finalizados. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Miguel Mendonça de Sousa, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

Processo: 0392-000119/2016 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO NG-SIGMA-TVA, representado pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 04.326.648/0001-03, SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 20.103.987/0001-87, e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 09.366.582/0001-07. Objeto: a execução das obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário ao no Riacho Fundo II 3ª Etapa, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal, conforme descritos no item 05 e nos Anexos I, II e III do Projeto Básico constante no Edital de Concorrência nº 07/2017, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição. Fundamentação Legal: conforme Edital de Concorrência nº 07/2017. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.4516208.1110.0142. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fontes: 220 e 231. A despesa será inicialmente custeada pela Nota de Empenho nº 2020NE00275, emitida em 29/04/2020. Valor do Contrato de R\$9.525.502,56 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 30/04/2020. Vigência: 16 (dezesseis) meses. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pelo CONSÓRCIO NG-SIGMA-TVA – LUCIANO NEVES GARCIA, ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, THIAGO DO VALLE ARAÚJO, como Representantes do Consórcio.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

Processo: 392.003.200/2017 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSTRUTORA IPÊ LTDA, inscrita no CNPJ/MF 01.651.769/0001-32. Constitui objeto do presente Termo o Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 031/2018, prorrogando-se o PRAZO DE EXECUÇÃO, de 15/04/2020, para 30/06/2020 e o PRAZO DE VIGÊNCIA, de 14/05/2020, para 14/11/2020, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato nº 31/2018 – CODHAB. Assinatura: 29/04/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: JULIO CESAR PERES, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 031/2018 publicado no DODF nº 92, pág. 40 de 15 de maio de 2018; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018 publicado no DODF nº 91, pág. 49 de 16 de maio de 2019, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018 publicado no DODF nº 163, pág. 52 de 28 de agosto de 2019; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018 publicado no DODF nº 39, pág. 57 de 25 de março de 2020).

EDITAL Nº 53/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação dos candidatos em situação de vulnerabilidade Maria Auxiliadora Ferreira, CPF 016.***.***.90, Ermice Lopes de Castro, CPF 266.***.***.20, Sônia Maria de Souza, CPF 727.***.***.87, Deni Kene Nascimento Estevam, CPF: 620.142.341-91, Rômulo José Pereira Soares, CPF 704.***.***.15, Jardya Daiane da Silva, CPF 702.***.***.01, Miria Pereira Araujo, CPF 067.***.***.00, Rosania Gomes Diniz, CPF 934.***.***.91, Ingrid Samara Andrade Ribeiro, CPF: 000.***.***.18, Maria Clemlida Frago de Sousa, CPF: 314.***.***.00 e Ingrid Caroline Novais, CPF: 066.***.***.70, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/08/2020, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 29 de abril de 2020.

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

Processo: 00197-00004277/2019-61. A Superintendente de Administração e Finanças da Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no que dispõe o Artigo 4º da

Portaria nº 206, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 150, de 22 de agosto de 2018, páginas 9 e 10; o artigo 87 da Lei nº 8666/93 c/c os artigos 4º e 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e os subitens 13.1, Incisos II e III, e 13.1.1 da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 20/2017; e tendo em vista o constante no processo acima citado, especialmente o Relatório Circunstanciado SEI-GDF nº 22/2020 - ADASA/SAF/COLC, de 06/03/2020 (Doc. SEI 36630625), resolve: REJEITAR as alegações de defesa apresentadas pela empresa CARVASC TERCEIRIZAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ nº 18.170.105/0001-54, constantes em sua Defesa Prévia datada de 22/11/2019. II – APLICAR à mencionada empresa a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 6.089,66 (seis mil, oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), cumulada com a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 06 (seis) meses, em face do descumprimento de obrigações previstas no Contrato nº 20/2017, conforme os fatos apontados na Notificação SEI-GDF nº 4/2019 - ADASA/SAF/COLC (31566594). Data de assinatura: 17/03/2020. Magna Maria Costa dos Santos Moreira.

Processo: 00197-00004278/2019-13. A Superintendente de Administração e Finanças da Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no que dispõe o Artigo 4º da Portaria nº 206, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 150, de 22 de agosto de 2018, páginas 9 e 10; o artigo 87 da Lei nº 8666/93 c/c os artigos 4º e 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e os subitens 13.1, Incisos II e III, e 13.2 da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 19/2018; e tendo em vista o constante no processo acima citado, especialmente o Relatório Circunstanciado SEI-GDF nº 21/2020 - ADASA/SAF/COLC, de 06/03/2020 (Doc. SEI 36622141), resolve: REJEITAR as alegações de defesa apresentadas pela empresa CARVASC TERCEIRIZAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ nº 18.170.105/0001-54, constantes em sua Defesa Prévia datada de 22/11/2019. II – APLICAR à mencionada empresa a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 3.919,88 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos), cumulada com a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 06 (seis) meses, em face do descumprimento de obrigações previstas no Contrato nº 19/2018, conforme os fatos apontados na Notificação SEI-GDF nº 3/2019 - ADASA/SAF/COLC (31564724). Data de assinatura: 17/03/2020. Magna Maria Costa dos Santos Moreira.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000039/2020-48. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 40.840/2020-48. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Brazmadeiras Construções de Reformas Eireli. DO OBJETO: Aquisição de material construção sendo 350 (trezentos e cinquenta) sacos de 50kg de cimento Portland e 70m³ de areia lavada média, extraída de rio, consoante especifica o Termo de Referência nº 4 FJZB/SUAFI/DIRAL/GEMAP/NUMAC, a Proposta de Preços BRAZMADEIRAS e a Autorização de Despesa de Dispensa de Licitação. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 16.590,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.8210.8517.9662 - ND 3390.30 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleutéria Guerra Pacheco, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Edson José Duarte, na qualidade de Procurador.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 0196-000003/20120. DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso Não Qualificado nº 01/2013. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Valtina Carvalho Silva. DO OBJETO: alteração/inclusão ao Termo de Permissão de Uso Não Qualificado nº 01/2013, com vistas a alteração das CLÁUSULAS TERCEIRA e QUINTA da seguinte forma: Alteração: Cláusula Terceira - Do Objeto O Termo tem por objeto a Permissão não Qualificada de uso de área pública situada na Avenida das Nações via L-4 Sul, Brasília-DF, Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, PONTO Nº 25 (próximo a ilha dos primatas), para comercialização de alimentos (cachorro-quente, refrigerante e suco), conforme lista atualizada. 5.1. O Permissonário pagará, mensalmente, a título de preço público, taxa de ocupação pelo Ponto nº 25, próximo ao Recinto Ilha dos Macacos, recolhida por meio de boleto emitido pelo Núcleo de Tesouraria da Fundação jardim Zoológico - FJZB, através do sistema SISLANCA. 5.2. O pagamento estipulado no subitem 5.1, será feito dentro do mês corrente. O permissonário que deixar de efetuar o pagamento na data de vencimento ficará sujeito as penalidades previstas no item 5.2.1. Inclusão do subitem 5.2.1. nos termos: 5.2.1. Em razão de atraso no pagamento das parcelas, os valores serão atualizados com juros e multas em conformidade com os percentuais do SISLANCA, conforme previsão do artigo 2º do Decreto nº 38.097/2017 C/C a Lei Complementar nº 943, de 16 de abril de 2018, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente entra em vigência a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleutéria Guerra Pacheco, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Permissonária: Valtina Carvalho Silva, na qualidade de Comerciante Autônoma.

PROCESSO: 0196-000003/20120. DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso Não Qualificado nº 11/2013. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Francisco Albino Nery. DO OBJETO: alteração/inclusão ao Termo de Permissão de Uso Não Qualificado nº 11/2013, com vistas as alterações das CLÁUSULAS TERCEIRA e QUINTA da seguinte forma: Alteração CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Termo tem por objeto a Permissão não Qualificada de uso de área pública situada na Avenida das Nações via L-4 Sul, Brasília-DF, Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, PONTO Nº 02 (próximo ao recinto do elefante - Portaria), para comercialização de PIPOCA, CATA-VENTO e BOLHA DE SABÃO, conforme lista

atualizada. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: 5.1. O Permissionário pagará, mensalmente, a título de preço público, taxa de ocupação pelo Ponto nº 2, próximo ao Recinto do Elefante (portaria), recolhida por meio de boleto emitido pelo Núcleo de Tesouraria da Fundação Jardim Zoológico - FJZB, através do sistema SISLANCA. 5.2. O pagamento estipulado no subitem 5.1, será feito dentro do mês corrente. O permissionário que deixar de efetuar o pagamento na data de vencimento ficará sujeito as penalidades previstas no item 5.2.1. Inclusão do subitem 5.2.1. nos termos: 5.2.1. Em razão de atraso no pagamento das parcelas, os valores serão atualizados com juros e multas em conformidade com os percentuais do SISLANCA, conforme previsão do artigo 2º do Decreto nº 38.097/2017 C/C a Lei Complementar nº 943, de 16 de abril de 2018, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente entra em vigência a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleutéria Guerra Pacheco, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Permissionária: Francisco Albino Nery, na qualidade de Comerciante Autônomo.

PROCESSO: 0196-000198/2011. DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso Não Qualificado nº 06/2013. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Aurineide Maria Silva. DO OBJETO: alteração/inclusão ao Termo de Permissão de Uso Não Qualificado nº 06/2013, com vistas as alterações das Cláusulas TERCEIRA e QUINTA da seguinte forma: Alteração: Cláusula Terceira - Do Objeto O Termo tem por objeto a Permissão não Qualificada de uso de área pública situada na Avenida das Nações via L-4 Sul, Brasília-DF, Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, PONTO Nº 03 (próximo ao recinto do elefante - Portaria), para comercialização de PIPOCA, CATAVENTO e BOLHA DE SABÃO, conforme lista atualizada. 5.1. O Permissionário pagará, mensalmente, a título de preço público, taxa de ocupação pelo Ponto nº 03, próximo ao Recinto Elefante (Belinha), recolhida por meio de boleto emitido pelo Núcleo de Tesouraria da Fundação Jardim Zoológico - FJZB, através do sistema SISLANCA. 5.2. O pagamento estipulado no subitem 5.1, será feito dentro do mês corrente. O permissionário que deixar de efetuar o pagamento na data de vencimento ficará sujeito as penalidades previstas no item 5.2.1. Inclusão do subitem 5.2.1. nos termos: 5.2.1. Em razão de atraso no pagamento das parcelas, os valores serão atualizados com juros e multas em conformidade com os percentuais do SISLANCA, conforme previsão do artigo 2º do Decreto nº 38.097/2017 C/C a Lei Complementar nº 943, de 16 de abril de 2018, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente entra em vigência a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleutéria Guerra Pacheco, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Permissionária: Aurineide Maria Silva, na qualidade de Comerciante Autônoma.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de sistemas operacionais Microsoft para Servidores Windows Server e Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados (SGBD) MS-SQL Server com Software Assurance, bem como implantação e/ou migrações, suporte técnico, consultoria e treinamento. Processo: 2074/2018-TCDF. Valor estimado: R\$ 1.931.448,24; enquadramento: natureza 4.4.90.39.24 (Itens 1 e 2 - Licenças) - Outros Serviços de Terceiros - PJ; classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 - Modernização de Sistema de Informação do TCDF; fonte de Recursos 100; e, natureza 3.3.90.39.08 (Itens: 3 e 4 - Manutenção e Suporte) - Outros Serviços de Terceiros - PJ; classificação funcional e programática 01.126.8231.2557.2568 - Gestão da Informação e dos Sistemas de TI do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 14/05/2020, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 30 de abril de 2020.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

URBANIZADORA PARANOAZINHO S. A.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 05/2020, para a atividade de Parcelamento de Solo Urbano (regularização) do Grupo Grande Colorado, localizado no interior da poligonal da Fazenda Paranoazinho, Sobradinho/DF, processo 391-00021199/2017-73. Urbanizadora Paranoazinho S. A. DAR-235/2020

614 SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CNPJ 16.809.038/0001-4

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a retificação da Licença de Instalação

nº 15/2019 - Retificada para o empreendimento imobiliário, no SGAS 614, lote 100, Asa Sul/DF, processo nº 391.00001475/2019-49. 614 SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
DAR-293/2020

CONSTRUTORA ARTEC S/A

CNPJ Nº 00.086.165/0001-28 - NIRE 53300012318
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020.

ATA Nº 27

I - CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi dispensado em função do comparecimento de todos os acionistas, conforme o disposto na Lei 6.404 de 15/12/1976. II - ORDEM DO DIA: 1) - Aprovação das contas do exercício de 2019; 2) Consolidação do Estatuto Social; e 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. III - INSTALAÇÃO: Instalada às 10:00 horas do dia 15 de Abril de 2020, na sede social da empresa, localizada no SIA/SUL Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15, Mezanino, Brasília/DF, sob a presidência do diretor Mauro César Alves Lacerda, secretariado pelo também diretor Eugênio César Alves Lacerda, compareceram acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. IV - DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas relativas aos atos e contas da administração correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. V - DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Consolidação do estatuto social. ESTATUTO SOCIAL - CONSTRUTORA ARTEC S/A - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO. Art.1º - É uma sociedade anônima regularmente constituída, sob a denominação de CONSTRUTORA ARTEC S/A, de capital fechado, regendo-se pelo presente Estatuto nos termos da Lei nº. 6404/76 e legislação complementar aplicável. Art. 2º - A sociedade é sediada no SIA Sul Trecho 6, Bloco "A", nº 5/15, mezanino, Brasília/DF, CEP 71.205-060, onde tem foro, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Assembleia Geral, observadas as formalidades vigentes à época. Parágrafo Único - A Assembleia Geral, em reunião convocada para esse fim, poderá deliberar pela abertura, alteração, transferência ou extinção de filial, registrando, publicando e arquivando a respectiva ata. Em qualquer hipótese, deve ser indicado o endereço completo da filial e, nos casos de alteração ou extinção, também o seu NIRE e CNPJ. Art. 3º - A sociedade tem por objetivo social: 1. Serviços de engenharia em geral e da indústria de construção civil, incluindo saneamento, terraplanagem, pavimentação, obras viárias, de artes especiais e de contenção, urbanização, edificações, estruturas metálicas e de concreto, instalações elétricas, eletrônicas, mecânicas, hidráulicas e hidro sanitárias, instalações domiciliares, comerciais e industriais, instalações especiais e serviços correlatos de manutenção e operação, com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos; 2. Serviços de manutenção e operação de sistemas em geral, incluindo sistemas completos de esgotos sanitários, água potável, drenagem pluvial, iluminação pública, predial, limpeza pública, viário e de urbanização, que abrangem, dentre outras instalações, estações de tratamento e elevatórias de esgotos e água potável, reservatórios, redes e ligações; redes e lagoas de retenção de águas pluviais; redes e linhas de distribuição de energia; edificações residenciais, comerciais e industriais; aterros sanitários, usinas de compostagem, de reciclagem e de incineração de lixo; vias locais, especiais, rodovias e estradas; e outras unidades operacionais públicas ou privadas; 3. Serviços técnicos de engenharia, com planejamento, projeto, especificação, orçamento, condução, supervisão, fiscalização e avaliação técnica, comercial e pericial; 4. Projetos, implantação, conservação, manutenção e recuperação de áreas verdes, nascentes e cursos d'água; 5. Serviços de tecnologia da informação, tratamento de dados, hospedagem na internet, serviços de telecomunicação, instalações de telefonia e redes de dados, segurança eletrônica residencial, comercial, industrial e veicular, com monitoramento de dados e imagens, consultoria, suporte técnico, manutenção e locação de equipamentos e periféricos, e outras atividades correlatas a serviços em tecnologia da informação; 6. Serviços relativos à administração, incorporação, locação e compra e venda de imóveis; 7. Fabrico de artefatos de cimento; 8. Serviço de limpeza urbana, reciclagem de material transformado ou reaproveitado; 9. Serviços de limpeza e conservação predial, copa e serviços auxiliares de escritório, com fornecimento de mão-de-obra, máquinas, equipamentos e materiais; 10. Serviços de brigada de incêndio e operação de sistema detecção de incêndio; 11. Locação de veículos, máquinas e equipamentos, leves e pesados; 12. Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, leves e pesados, com fornecimento de materiais, peças e ferramentas; 13. Locação de mão-de-obra; 14. Participação em outras sociedades; 15. Implantação, operação e manutenção da infraestrutura de complexos prisionais e/ou presídios; 16. Desenvolvimento de projetos, implantação, manutenção, gestão e exploração de estacionamentos públicos ou privados, subterrâneos ou de superfícies, com fornecimento e instalação de equipamentos para locação ou prestação de serviços, de controle de acesso, de transmissão de dados, de armazenamento e disponibilização de créditos de estacionamento, incluindo parquímetros, sistemas de identificação, sistemas de detecção, sistemas de visualização, monitoramento de imagens, sistemas de sinalização fixa ou variável, dentre outros vinculados; 17. Serviços de montagem de equipamentos e componentes elétricos. Art. 4º - O prazo de duração da

sociedade é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 5º - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 23.169.000,00 (vinte e três milhões, cento e sessenta e nove mil reais), divididos em 23.169.000 (vinte e três milhões, cento e sessenta e nove mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - A subscrição e integralização das ações ordinárias nominativas obedecerão aos critérios estabelecidos na legislação em vigor. Parágrafo Segundo - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia geral. Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais são assinados por dois diretores. Art. 6º - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. Art. 7º - Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenha sido, a qualquer título, retida por decisão da Assembleia Geral, inclusive as decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídas a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente a quantidade destas, em cada exercício social encerrado. Art. 8º - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data da liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. CAPÍTULO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 9º - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, ocorrerá ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Único - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. Art. 10 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. Parágrafo Único - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia. CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 11 - A sociedade será administrada por uma Diretoria que será eleita para um período de três anos, podendo ser reeleitos conjunta ou separadamente. Parágrafo Único - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. Art. 12 - A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos membros do Conselho da Administração e da Diretoria. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 13 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleito seus membros pela Assembleia geral, com atribuições previstas em lei. DA DIRETORIA - Art. 14- A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretores. Parágrafo Primeiro - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. Art. 15 - Os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar em conjunto ou isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, incluindo poderes para abrir, movimentar ou encerrar contas de depósitos bancários, emitir cheques e outros títulos cambiais; contrair obrigações, empréstimos, financiamentos, enfim, qualquer relação com as instituições financeiras ou terceiros, que geram obrigações pecuniárias; assinar documentos e propostas; e nomear procuradores com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar. Parágrafo Único - atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade serão admitidas somente com autorização conjunta de dois Diretores. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 16 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, em média, atribuída a cada Diretor. CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Art. 17 - O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. Art. 18 - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei 6404/76, será elaborada a proposta da destinação a Reser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei nº. 6.404/76, de 15/12/1976. Art. 19 - Poderão ser levantados balanços semestrais, a critério da Diretoria. Art. 20 - A assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício e constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. Art. 21 - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores serão retirados 20% (vinte por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. Art. 22 - A sociedade poderá, por deliberação da AGE, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último Balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. Art. 23 - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da

Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. Art. 24 - A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do exercício e dos lucros acumulados. CAPÍTULO VII– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 25 - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei nº. 6404/76, Artigos 208 e seguintes. Art. 26 - O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Distrito Federal, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando nos mesmos livros, abrangendo o primeiro Exercício as operações realizadas no corrente ano, até 31 de dezembro de 2010. Art. 27 - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº. 6.404/76 e legislação posterior. VI - ENCERRAMENTO - Após a leitura, como ninguém se manifestou, o Presidente colocou em votação os documentos lidos, tendo sua aprovação integral ocorrida por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada pelos presentes.: GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A, representada por MAURO CÉSAR ALVES LACERDA e RCC EMPREENDIMENTOS S/A representada por PAULO CÉSAR NOGUEIRA LACERDA. A presente Ata é cópia fiel da que foi lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais de nº 0001, folhas 23V 24 e 24V. Brasília-DF, 15 de abril de 2020. MAURO CÉSAR ALVES LACERDA - Presidente/Acionista; EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA - Secretário/Acionista; GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A - Acionista - Representada por: Mauro César Alves Lacerda; RCC EMPREENDIMENTOS S/A - Acionista - Representada por: Paulo César Nogueira Lacerda. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1378505 em 27/04/2020 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, Nire 53300012318 e protocolo DFE2000070887 - 27/04/2020. Autenticação: 876784C73CBA2B7F986C7CB70E2B030747F6E1. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/039.763-0 e o código de segurança bJkN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. DAR-333/2020

BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A

CNPJ Nº 02.730.521/0001-20 - NIRE 53300013047
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020.
ATA Nº 18

I - CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi dispensado em função do comparecimento de todos os acionistas, conforme o disposto na Lei 6.404 de 15/12/1976. II - ORDEM DO DIA: 1) – Aprovação das contas do exercício de 2019; e 2) Alteração da denominação social; 3) Consolidação do Estatuto Social; e 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. III - INSTALAÇÃO: Instalada às 11:00 horas do dia 15 de abril de 2020, na sede social da empresa, localizada no SIA /SUL Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15, Térreo, Brasília/DF, sob a presidência de MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, representante da acionista RAVENA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, secretariado por EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA, representante da acionista ROVIGO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. IV - DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas relativas aos atos e contas da administração correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. V - DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) aprovação da alteração da denominação social que passa a ser BRASÍLIA SEGURANÇA S/A; 2) aprovação da consolidação do Estatuto Social a seguir transcrito: ESTATUTO SOCIAL - BRASÍLIA SEGURANÇA S/A - CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO - Art. 1º - É uma sociedade anônima regularmente constituída, sob a denominação de BRASÍLIA SEGURANÇA S/A, de capital fechado, regendo-se pelo presente Estatuto nos termos da Lei nº 6.404/76 e legislação complementar aplicável. Art. 2º - A sociedade é sediada no SIA/Sul, Trecho 6, Lotes nº 05/15, Bloco "A", Térreo, Setor de Indústria, Brasília/DF, CEP: 71.205-060, onde tem foro, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria observado as formalidades vigentes à época. Art. 3º - A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços especializados em segurança patrimonial com vigilância armada ou desarmada e segurança eletrônica. Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 5º - O Capital Social autorizado da Sociedade é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (sete milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - A subscrição e integralização das ações ordinárias nominativas obedecerão aos critérios estabelecidos na legislação em vigor. Parágrafo Segundo- Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia geral. Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais são assinados por dois diretores. Art. 6º - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. Art. 7º - Em caso de aumento de capital social,

em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenha sido, a qualquer título, retida por decisão da Assembleia Geral, inclusive as decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídas a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente a quantidade destas, em cada exercício social encerrado. Art. 8º - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data da liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. CAPITULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 9º - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, ocorrerão ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Único - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. Art. 10º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. Parágrafo Único - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia. CAPITULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 11º - A sociedade será administrada por uma Diretoria que será eleita para um período de três anos, podendo ser reeleitos conjunta ou separadamente. Parágrafo Único - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. Art. 12º - A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos membros do Conselho da Administração e da Diretoria. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 13º - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleito seus membros pela assembleia geral, com atribuições previstas em lei. DA DIRETORIA - Art. 14º - A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretores. Parágrafo Primeiro - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. Art. 15º - Os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar em conjunto ou isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, incluindo poderes para abrir, movimentar ou encerrar contas de depósitos bancários, emitir cheques e outros títulos cambiais; contrair obrigações, empréstimos, financiamentos, enfim, qualquer relação com as instituições financeiras ou terceiros, que geram obrigações pecuniárias; assinar documentos e propostas; e nomear procuradores com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar. Parágrafo Único- atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade serão admitidas somente com autorização conjunta dos dois Diretores. CAPITULO V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 16º - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 02 (dois) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, em média, atribuída a cada Diretor. CAPITULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Art. 17º - O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. Art. 18º - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei 6404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei nº. 6.404n6, de 15/12/1976. Art. 19º - Poderão ser levantados balanços semestrais, a critério da Diretoria. Art. 20º - A assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício e constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. Art. 21º - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores serão retirados 20% (vinte por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. Art. 22º - A sociedade poderá, por deliberação da AGE, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último Balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. Art. 23º - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. Art. 24º - A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do exercício e dos lucros acumulados. CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 25º - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei nº. 6404/76, Artigos 208 e seguintes. Art. 26º - O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Distrito Federal, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando nos mesmos livros, abrangendo o primeiro Exercício, as operações realizadas no corrente ano, até 31 de dezembro de 2011. Art. 27º - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº. 6.404/76 e legislação posterior. VI - ENCERRAMENTO: A Após a leitura, como ninguém se manifestou, o Presidente colocou em votação os documentos lidos, tendo sua

aprovação integral ocorrida por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada por todos os acionistas presentes: RAVENA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA representada por MAURO CÉSAR ALVES LACERDA e ROVIGO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA representada por EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA. A presente Ata é cópia fiel da que foi lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais de nº 0001, folhas 15v, 16 e 16V. Brasília-DF, 15 de abril de 2020. MAURO CÉSAR ALVES LACERDA – Presidente; EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA – Secretário; RAVENA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Acionista - Mauro César Alves Lacerda; ROVIGO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Acionista - Eugênio César Alves Lacerda. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1378057 em 24/04/2020 da Empresa BRASÍLIA SEGURANCA S/A, Nire 53300013047 e protocolo DFP2000070069 - 24/04/2020. Autenticação: 0798B383F8C44186AB5FC579ADDA26926A7FB. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/039.413-4 e o código de segurança tzvl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. DAR-335/2020

SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CNPJ 96.198.874/0001-74 - NIRE 53300012300 de 17/12/2010

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,

REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020.

ATA Nº 11

I – CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi dispensado em função do comparecimento de todos os acionistas, conforme o disposto na Lei 6.414 de 15/12/1976; II – ORDEM DO DIA: 1) – Aprovação das contas do exercício de 2019; e 2) Alteração do Objeto Social; 3) Consolidação do Estatuto Social; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. III – INSTALAÇÃO: Instalada às 10h30min horas do dia 15 de abril de 2020, na sede social da empresa, localizada no SIA/SUL Trecho 06, Bloco "A", nº 05/15, 2º Andar Parte, Brasília/DF, sob a presidência de MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, secretariado por EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA, compareceram acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. IV – DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas relativas aos atos e contas da administração correspondente ao exercício social encerrado 31 de dezembro de 2020. V – DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aprovação da inclusão no objeto social da seguinte atividade: fornecimento e instalação de equipamentos eletroeletrônicos. 2) aprovada a consolidação do estatuto social, a seguir transcrito: ESTATUTO SOCIAL – SANART CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A – CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Art. 1º - É uma sociedade anônima regularmente constituída, sob a denominação de SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, de capital fechado, regendo-se pelo presente Estatuto nos termos da Lei nº. 6404/76 e legislação complementar aplicável. Art. 2º - A sociedade é sediada no SIA/Sul, Trecho 6, no 05/15, 2º Andar - Parte, Guará/DF, CEP: 71205-060, onde tem foro, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria observado as formalidades vigentes à época. Art. 3º - A sociedade tem por objetivo social a exploração de indústria de construção civil, serviços afins e correlatos, saneamento, estruturas, instalações elétricas e hidráulicas, serviços estes em todas as suas modalidades, quer por administração, quer por empreitada, por conta própria ou de terceiros; prestação de serviços técnicos de engenharia civil; incorporação, locação, compra e venda de bens imóveis, próprios ou de terceiros; fornecimento e instalação de equipamentos eletroeletrônicos; comércio de materiais de construção através de compra para aplicação em serviço. Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 5º - O Capital Social autorizado da Sociedade é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), divididos em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - A subscrição e integralização das ações ordinárias nominativas obedecerão aos critérios estabelecidos na legislação em vigor. Parágrafo Segundo - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia geral. Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais são assinados por dois diretores. Art. 6º - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. Art. 7º - Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenha sido, a qualquer título, retida por decisão da Assembleia Geral, inclusive as decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídas a todos os acionistas "pro-rata temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente a quantidade destas, em cada exercício social encerrado. Art. 8º - Os dividendos devidos

aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data da liberação das quantias integralizadas e o término daquele período.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 9º - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, ocorrerá ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Único - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Art. 10º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. Parágrafo Único - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 11º - A sociedade será administrada por uma Diretoria que será eleita para um período de três anos, podendo ser reeleitos conjunta ou separadamente. Parágrafo Único - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. Art. 12º - A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos membros do Conselho da Administração e da Diretoria.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 13º - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleito seus membros pela assembleia geral, com atribuições previstas em lei.

DA DIRETORIA - Art. 14º - A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretores. Parágrafo Primeiro - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. Art. 15º - Os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar em conjunto ou isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, incluindo poderes para abrir, movimentar ou encerrar contas de depósitos bancários, emitir cheques e outros títulos cambiais; contrair obrigações, empréstimos, financiamentos, enfim, qualquer relação com as instituições financeiras ou terceiros, que geram obrigações pecuniárias; assinar documentos e propostas; e nomear procuradores com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar. Parágrafo Único - atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade serão admitidas somente com autorização conjunta dos dois Diretores.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 16º - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 02 (dois) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, em média atribuída a cada Diretor.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Art. 17º - O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. Art. 18º - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei 6404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei nº. 6.404/76, de 15/12/1976. Art. 19º - Poderão ser levantados balanços semestrais, a critério da Diretoria. Art. 20º - A assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício e constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. Art. 21º - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores serão retirados 20% (vinte por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. Art. 22º - A sociedade poderá, por deliberação da AGE, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último Balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. Art. 23º - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. Art. 24º - A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do exercício e dos lucros acumulados.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 25º - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei 6.404/76, artigos 208 e seguintes. Art. 26º - O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Distrito Federal, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando nos mesmos livros, abrangendo o primeiro Exercício as operações realizadas no corrente ano, até 31 de dezembro de 2010. Art. 27º - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº. 6.404/76 e legislação posterior. VI – ENCERRAMENTO: Após a leitura, como ninguém se manifestou, o Presidente colocou em votação os documentos lidos, tendo sua aprovação integral ocorrida por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada por todos os acionistas presentes: RAVENA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA representada por MAURO CÉSAR ALVES LACERDA e ROVIGO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

E PARTICIPAÇÕES LTDA representada por EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais de nº 0001, folhas 10v, 11 e 11v. Brasília-DF, 15 de abril de 2020. MAURO CÉSAR ALVES LACERDA - Presidente/Acionista; EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA - Secretário/Acionista; ROVIGO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Acionista; - Representada por: Eugênio César Alves Lacerda; RAVENA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Acionista - Representada por: Mauro César Alves Lacerda. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1378764 em 28/04/2020 da Empresa SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A., Nire 53300012300 e protocolo DFP2000071943 - 28/04/2020. Autenticação: 31CD7FA162401360695B1F8D56DCEB51B967A535. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/040.217-0 e o código de segurança j4wd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. DAR-337/2020

MONTREAL HOTÉIS VIAGENS E TURISMO S.A.

CNPJ/MF nº 02.703.809/0001-05

NIRE/JCDF nº 533.0000517-6

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da MONTREAL HOTÉIS VIAGENS E TURISMO S.A., a partir da publicação deste aviso, na sede social da Companhia, localizada no SMAS – Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Área 6580, Parkshopping Corporate, Torre 1, 1º e 3º Andares – Guarã, em Brasília, Distrito Federal, e no Portal do Investidor disponível no website www.clubemontreal.com.br, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Brasília (DF), 28 de abril de 2020

Romeu Ambrósio
Diretor Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da MONTREAL – HOTÉIS, VIAGENS E TURISMO S.A. convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 24 de junho de 2020, às 09:00h, na sede social da Companhia, localizada no SMAS - Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Área 6580, Parkshopping Corporate, Torre 1, 1º e 3º Andares – Guarã, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo e a distribuição de dividendos;
- eleger membros do Conselho de Administração; e
- fixar o montante global da remuneração anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, inclusive benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e gratificações, especificando a parcela referente a cada um desses órgãos.

Brasília (DF), 28 de abril de 2020

Matheus Carlos de Andrade
Presidente do Conselho de Administração

DAR-338/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 120/2020

PROCESSO: 2020.07.3758.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/05/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 120/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção de peças de acrílico, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 129/2020

PROCESSO: 2020.21.3767.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/05/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 129/2020, cujo objeto é a Aquisição de Papel Couchê, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-55/2020